

# **Amostra de 1% dos registros do censo demográfico de 1970**

**Manual do Usuário**

**IBGE**

Amostra de 1% dos registros do Censo Demográfico de 1970 : manual do usuário / Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística . — Rio de Janeiro : 1979.

85 p. : gráf., tab. . — (IBGE. Estudos e pesquisas ; v. 5).

1. Banco de dados (IBGE) — Manuais. 2. Recuperação da informação — Sistemas — Estatística — Brasil. 3. Brasil — Censo demográfico 1970 — Manuais. I. Série. II. Título.

IBGE. Biblioteca Central  
RJ-IBGE/79-124

CDD 001.424  
CDU 519.813:312+33

## APRESENTAÇÃO

*A Série Estudos e Pesquisas foi criada com o objetivo de fornecer, à comunidade de pesquisadores, além de análises visando a um melhor conhecimento das condições sócio-econômicas do País, um instrumental que facilitasse o acesso às informações existentes no IBGE. Neste último caso insere-se este volume, que apresenta uma descrição metodológica e operacional da amostra de 1% do Censo Demográfico de 1970.*

*Este estudo faz parte de um projeto maior visando organizar o sistema de informações do IBGE, de modo a torná-lo mais acessível ao usuário externo e interno minimizando custo e prazo na obtenção dos dados.*

*Este documento apresenta aos usuários a metodologia utilizada para a seleção da amostra de 1%, alguns procedimentos para cálculo de erros de amostragem, possibilitando aos usuários uma maior confiabilidade quanto aos resultados das análises dos dados a serem utilizados, bem como o acervo de informações disponíveis e a descrição física das fitas.*

*Este trabalho foi elaborado por Alvaro González Villalobos e Francisco Romero Feitosa Freire, com a colaboração de Hélio Lima Magalhães e Marília Biangolino Chaves.*

## ÍNDICE

1. Introdução .....	3
2. Procedimento de seleção: conglomerados, estratos e subamostras .....	3
3. Método de ponderação: pós-estratificação da amostra .....	5
4. Áreas geográficas identificáveis e restrições nos registros das fitas da amostra .....	7
5. Erros da amostragem .....	8
6. Tabelas e gráficos para o cálculo aproximado de erros de amostragem .....	13
7. Informações disponíveis. Descrição física das fitas .....	17

### ANEXOS:

Anexo I – Estratos utilizados na seleção da amostra .....	36
Anexo II – Características das áreas de ponderação .....	38
Anexo III – Divisões Geográficas do Brasil .....	45
Anexo IV – Áreas geográficas identificáveis nas fitas da amostra de 1% .....	59
Anexo V – Características das Áreas Geográficas Identificáveis .....	62
Anexo VI – Listagem das definições do Censo Demográfico de 1970 .....	66

**Amostra de 1% dos registros  
do censo demográfico de 1970**

**Manual do Usuário**

## 1 – INTRODUÇÃO

Neste trabalho são apresentadas as principais características de uma amostra de 1% do censo demográfico de 1970, cujos registros estão contidos em duas fitas magnéticas destinadas a serem utilizadas diretamente pelos usuários.

Esta amostra é uma subamostra de aproximadamente 4% dos registros da amostra de 25% do censo<sup>1</sup>. Ela contém cerca de 910.000 registros de pessoas *residentes* e 176.000 registros de *domicílios particulares*.

A amostra inclui todas as informações referentes aos *domicílios particulares*, às *famílias* e às *pessoas residentes* tanto em domicílios particulares como em domicílios coletivos, que figuram nos registros da amostra original do censo (exceto aquelas que figuram na seção 4).

Na seção 2, figura o procedimento de seleção da amostra de 1% e de 100 subamostras – de 1/10.000 – que auxiliam, em particular, o cálculo de estatísticas através do método de grupos aleatórios.

Na seção 3, é descrito o método utilizado na ponderação da amostra, ou seja, os procedimentos que associam um fator de expansão inteiro a cada registro da amostra.

Na seção 4, estão relacionadas as restrições aos registros, impostas na subamostra, fundamentalmente as áreas geográficas identificáveis.

Objetivando facilitar a utilização da amostra, são apresentados, na seção 5, vários procedimentos para o cálculo aproximado de erros de amostragem. Em particular, na seção 6 figuram tabelas e gráficos para o cálculo de erros de amostragem de proporções e totais, assumindo um desenho aleatório simples, e fatores de correção para ajustar tais erros ao desenho da amostra (tabela com fatores de efeitos de desenho).

Na seção 7, figura a relação das informações disponíveis, e na seção 8 a descrição física das fitas.

## 2 – PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO: CONGLOMERADOS, ESTRATOS E SUBAMOSTRAS

A amostra considerada neste manual é uma subamostra dos registros da amostra de 25% do censo demográfico de 1970, e portanto o desenho é baseado nos procedimentos de amostragem que foram utilizadas no censo.

### 2.1 – UNIDADES DE SELEÇÃO:

As unidades de seleção da amostra de 25% do censo, foram classificadas em três tipos:

1 – Domicílios particulares com todas as pessoas neles residentes;

<sup>1</sup> Brasil. Ministério do Planejamento e Coordenação Geral. Fundação IBGE. Diretoria Técnica. Superintendência de Estatísticas Primárias. Censo Demográfico, VIII Recenseamento Geral/1970. Rio de Janeiro, NOV./72 – JUN./73. 25 volumes.

2 — Conjuntos de pessoas membros de famílias residentes em domicílios coletivos;

3 — Pessoas residentes classificadas como “Membros de grupos conviventes em domicílios coletivos”.

Assim as unidades de seleção podem ser consideradas conglomerados de registros de pessoas residentes, embora, estritamente falando, as unidades da classe I incluam também os registros dos domicílios.

As unidades de seleção foram definidas assim para permitir o estudo conjunto de características de domicílios, de famílias e de pessoas; e incluem todos os domicílios particulares, bem como todas as pessoas residentes recenseadas na amostra do censo de 1970.

## 2.2 — ESTRATOS:

Na seleção da amostra foram utilizados os 74 estratos ( $S_h$ :  $h = 1, \dots, 74$ ), que figuram no Anexo I. Estes estratos são formados pelas unidades de seleção (das classes 1, 2 e 3) da amostra de 25% do censo. A seleção da subamostra foi sistemática dentro de cada estrato, seguindo a seqüência do arquivo da amostra original do censo.

a) Todos os itens considerados para a definição dos estratos, foram escolhidos dentre os que fazem parte dos “grupos de controle” da amostra de 25%<sup>2</sup>, com exceção do que se refere ao tamanho do conglomerado. A definição dos estratos também tomou em conta o procedimento de seleção sistemática adotado e a seqüência dos arquivos originais.

b) Na definição dos estratos, a situação urbana na amostra de 1% engloba as situações urbana e suburbana, segundo a classificação do recenseamento de 1970.

## 2.3 — PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO. SUBAMOSTRAS DA AMOSTRA DE 1%:

O procedimento utilizado para a seleção da amostra e o método para identificar 100 grupos aleatórios foram os seguintes:

a) A cada um dos estratos  $S_h$  ( $h = 1, \dots, 74$ ), foi associado um contador. Antes do início da seleção das unidades da amostra, foi atribuído, a cada contador, um número inteiro  $\alpha_h$  ( $h = 1, \dots, 74$ ) entre 0 e 99. Este número,  $\alpha_h$ , é o início aleatório correspondente ao estrato  $S_h$ .

b) Cada unidade de seleção foi mantida na ordem em que figura no arquivo da amostra de 25%, e classificada no estrato apropriado<sup>3</sup>.

A seguir, o arquivo original foi percorrido, somando-se o peso de cada ocorrência de uma unidade de seleção, classificada no estrato  $S_h$ , ao valor do contador associado a este estrato. Toda vez que o valor do contador de um estrato atingia, ou ultrapassava pela primeira vez, um múltiplo de 100, a unidade de seleção (correspondente ao último peso somado) era escolhida para a subamostra.

c) A seleção da amostra de 1% foi efetuada seguindo a ordem das Unidades da Federação tal como figuram nos volumes do censo, exceto no caso do antigo Estado da Guanabara. Este foi processado por último, devido à necessidade de utilizar um programa seletor ligeiramente diferente.

d) Para identificar os 100 grupos aleatórios, foi atribuído, a cada unidade selecionada dentro de cada estrato, consecutiva e ciclicamente, um número inteiro entre 0 e 99, denominado *número subamostral*.

e) A cada um dos elementos de um determinado conglomerado correspondeu o mesmo número subamostral:

i) Cada vez que uma unidade de seleção da classe I (domicílio particular

<sup>2</sup> Cf. p. XLIX, volume Brasil, da nota 1.

<sup>3</sup> Para o Estado da Guanabara, as unidades de seleção pertencentes aos distritos considerados “favelas”, foram classificadas nos estratos correspondentes à situação rural (quando apropriado) — por exemplo o estrato  $S_{11}$ . Analogamente, as unidades pertencentes aos Distritos que não são considerados favelas, foram classificadas (quando apropriado) nos estratos correspondentes à situação urbana — por exemplo, o estrato  $S_7$ . O Estado da Guanabara era a única Unidade da Federação sem situação rural, daí a possibilidade de classificar as “favelas” nos estratos rurais.

ocupado e todas as pessoas nele residentes) foi selecionada para a amostra, o registro do domicílio, assim como todos os registros das pessoas nele residentes, foram incluídos na amostra e tiveram o mesmo número subamostral.

ii) Cada vez que uma unidade de seleção das classes 2 ou 3 (famílias residentes em domicílios coletivos ou membros de grupos conviventes em domicílios coletivos) foi selecionada para a amostra, todos os registros foram incluídos na amostra<sup>4</sup>, e tiveram atribuído o mesmo número subamostral.

O conjunto das unidades selecionadas que possuem o mesmo número subamostral, for-

mam uma subamostra de 1/10.000 do censo. Em particular, as unidades cujo número subamostral termina em 0 (isto é, cujo número subamostral é 0, 10, 20, ..., 80 ou 90) formam uma amostra de 1/1.000 do censo.

Amostras de tamanhos intermediários entre 1/10.000 e 1/100 (a amostra completa) poderão facilmente ser selecionadas, utilizando-se combinações apropriadas de números subamostrais. Ou seja, combinações apropriadas de amostras de 1/10.000<sup>5</sup>.

Estimativas de totais, de tabulações dessas amostras, deverão utilizar um fator de expansão igual ao inverso da fração de amostragem (com respeito à amostra de 1%) multiplicado pelo peso da amostra ponderada<sup>6</sup>.

### 3 — MÉTODO DE PONDERAÇÃO: PÓS-ESTRATIFICAÇÃO DA AMOSTRA

O peso dado a um domicílio particular foi o peso correspondente ao chefe do domicílio, e o peso atribuído a uma família residente, foi o peso do chefe da família.

A ponderação dos registros de pessoas residentes foi efetuada por meio de uma estratificação "a posteriori", dando a cada registro da amostra, de um determinado estrato, um peso inteiro aproximadamente igual à razão entre o número total de registros da amostra ponderada de 25% e o número de registros da amostra de 1%.

#### 3.1 — ÁREAS DE PONDERAÇÃO E ESTRATOS INICIAIS:

As 100 áreas de ponderação, ou seja, as áreas geográficas utilizadas na ponderação dos registros da amostra, são as que figuram no Anexo II<sup>7</sup>.

Para cada uma das 68 áreas de ponderação que identificam a situação rural e urbana, foram utilizados os 37 estratos (iniciais) ou agrupamentos seus, definidos no Quadro I.

Para cada uma das 17 áreas de ponderação que somente incluem a situação urbana, ou para cada uma das 15 áreas que não identificam a situação rural/urbana, foram utilizados os 19 estratos (iniciais), ou agrupamentos seus, definidos no Quadro II.

Nos Quadros I e II, os possíveis estratos, (ou estratos iniciais) para uma determinada área de ponderação são denotados por  $D_{i,j}$ .

#### 3.2 — AGRUPAMENTO DE ESTRATOS INICIAIS NUMA ÁREA DE PONDERAÇÃO:

Para que a amostra de 1% reproduza sem grandes distorções, os dados da amostra pon-

<sup>4</sup> No censo demográfico, não foram coletados dados correspondentes às características dos domicílios coletivos.

<sup>5</sup> USA. Department of Commerce. Social and Economic Statistics Administration. Bureau of the Census. Public Use Sample of Basic Records from the 1970 Population Census. Description and Technical Documentation. Washington, D.C., 1972.

<sup>6</sup> Cf. Seção 3.

<sup>7</sup> O único caso de uma área de ponderação formada por Municípios não contíguos, figura na Região Metropolitana de Salvador. (Cf. Anexos II e III).

QUADRO I

Pós-estratificação da amostra: Estratos iniciais<sup>1</sup>

GRUPOS DE IDADE	POPULAÇÃO RESIDENTE										População residente em Domicílios Coletivos
	População residente em domicílios particulares										
	População urbana (2)					População rural					
	Homens		Mulheres			Homens		Mulheres			
	Chefes (3)	Conjuges e Outros	Chefes (3)	Conjuges	Outros	Chefes (3)	Conjuges e Outros	Chefes (3)	Conjuges	Outros	
0 a 9 anos		D <sup>25</sup>			D <sup>55</sup>		D <sup>75</sup>			D <sup>105</sup>	D <sup>111</sup>
10 a 19 anos	D <sup>11</sup>	D <sup>24</sup>			D <sup>54</sup>		D <sup>74</sup>			D <sup>104</sup>	
20 a 29 anos		D <sup>23</sup>		D <sup>41</sup>	D <sup>53</sup>	D <sup>61</sup>	D <sup>73</sup>		D <sup>81</sup>	D <sup>103</sup>	
30 a 39 anos	D <sup>12</sup>	D <sup>22</sup>	D <sup>31</sup>	D <sup>42</sup>	D <sup>52</sup>	D <sup>62</sup>	D <sup>72</sup>		D <sup>82</sup>	D <sup>102</sup>	
40 anos e mais e idade ignorada,	D <sup>13</sup>	D <sup>21</sup>	D <sup>32</sup>	D <sup>43</sup>	D <sup>51</sup>	D <sup>63</sup>	D <sup>71</sup>	D <sup>83</sup>	D <sup>93</sup>	D <sup>101</sup>	

(1) Os estratos D<sub>i,j</sub> foram, em alguns casos, agrupados.

(2) Incluí os quadros "urbano" e "suburbano".

(3) Chefes da famílias.

QUADRO II

Pós-estratificação da amostra: Estratos iniciais<sup>1</sup>

GRUPOS DE IDADE	POPULAÇÃO RESIDENTE					População residente em domicílios coletivos	
	População residente em domicílios particulares						
	Homens		Mulheres				
	Chefes	Conjuges e outros	Chefes	Conjuges	Outros		
0 a 9 anos		D <sup>25</sup>			D <sup>55</sup>	D <sup>111</sup>	
10 a 19 anos	D <sup>11</sup>	D <sup>24</sup>			D <sup>54</sup>		
20 a 29 anos		D <sup>23</sup>		D <sup>31</sup>	D <sup>41</sup>		D <sup>53</sup>
30 a 39 anos	D <sup>12</sup>	D <sup>22</sup>			D <sup>42</sup>		D <sup>52</sup>
40 anos e mais e idade ignorada	D <sup>13</sup>	D <sup>21</sup>	D <sup>32</sup>		D <sup>43</sup>		D <sup>51</sup>

(1) Os estratos D<sub>i,j</sub> foram, em alguns casos, agrupados.

derada de 25% — considerou-se conveniente que cada estrato final de uma determinada área de ponderação, não tenha um número muito reduzido de registros, e que a razão entre o número de pessoas na amostra ponderada de 25% e o número de pessoas da amostra de 1%, fosse limitado “a priori”. Devido a isso, foram agrupados os estratos iniciais em algumas áreas de ponderação.

Este agrupamento dos estratos iniciais foi feito dentro da mesma coluna. Isto é, um determinado estrato (nos quadros I e II) só foi agrupado a um outro pertencente à mesma coluna. Portanto, as áreas de ponderação relativas ao Quadro I podiam ter *a priori*, entre 11 e 37 estratos finais. E as relativas ao Quadro II, entre 6 e 18 estratos finais.

Os critérios e condições utilizados para o agrupamento, bem como o resultado final do agrupamento em cada área de ponderação, constam no Anexo IV da documentação original.

Para cada área de ponderação, os estratos finais são indicados por  $G_{i,j}$ .

### 3.3 — PONDERAÇÃO DOS REGISTROS DA AMOSTRA:

Para cada uma das 100 áreas de ponderação definidas no Anexo II, e para cada um dos estratos  $G_{i,j}$  correspondentes, foi calculado o fator

$$\alpha_{i,j} = \frac{N_{i,j}}{n_{i,j}},$$

onde:  $N_{i,j}$  é o número total de pessoas pertencentes ao estrato  $G_{i,j}$ , na amostra ponderada de 25%, e  $n_{i,j}$  indica o número total de registros de pessoas pertencentes ao mesmo estrato  $G_{i,j}$ , na amostra de 1%.

## 4 — ÁREAS GEOGRÁFICAS IDENTIFICÁVEIS E RESTRIÇÕES NOS REGISTROS DAS FITAS DA AMOSTRA

Nos registros originais do censo, é possível identificar os *Setores Censitários*, isto é, áreas contendo um número muito reduzido de unidades. As fitas desta amostra foram preparadas levando em conta a confidencialidade dos dados censitários e, por esta razão, incluem

Sejam:

$$P_{i,j} = \left[ \frac{N_{i,j}}{n_{i,j}} \right] = \text{parte inteira de } \alpha_{i,j},$$

$$P'_{i,j} = P_{i,j} + 1.$$

A cada registro da amostra de 1% contido no estrato  $G_{i,j}$ , foi atribuído um dos dois pesos inteiros  $P_{i,j}$  ou  $P'_{i,j}$ .

Esta atribuição foi feita de tal forma que a soma total dos pesos dos registros em cada estrato  $G_{i,j}$  fosse  $N_{i,j}$ .

### 3.4 — UTILIZAÇÃO DOS PESOS NO PROCESSAMENTO DOS REGISTROS DA AMOSTRA DE 1%

Existe uma variável “peso” (cf. 3.3) associada a cada registro de domicílio (cf. 7.3.1, posições 25-26) e a cada registro de pessoa (cf. 7.3.1, posições 37-38). A utilização destas variáveis, ou seja, a obtenção de valores a partir da amostra ponderada, deverá ser efetuada de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Na leitura de cada registro, o contador de uma determinada variável,  $C_v$ , deverá ser acrescido do peso correspondente:  $C_v + P$ .

b) Os registros de domicílios coletivos possuem peso 0, e contêm unicamente as informações correspondentes às posições 1 a 9 e 37 a 57 (cf. 7.3.1).

c) Nas apurações correspondentes às “famílias”, deverão ser utilizados os pesos dos chefes das famílias (cf. 3).

d) Nas apurações correspondentes aos “domicílios particulares”, deverão ser utilizados os pesos dos chefes das famílias principais e únicas (cf. 3).

um número menor de áreas geográficas identificáveis.

Assim, nas fitas da amostra é possível identificar as 117 áreas geográficas que figuram no Anexo IV<sup>8</sup>. Para cada uma dessas áreas, é possível também identificar a situação rural

<sup>8</sup> Algumas características das Áreas Geográficas Identificáveis, figuram no Anexo V.

e urbana, sendo que a categoria *suburbana* foi incluída na urbana.

Em particular, nas fitas da amostra é possível distinguir as seguintes áreas geográficas:

a) Todas as Unidades da Federação exceto Rio Grande do Norte e Fernando de Noronha que foram agrupadas;

b) Todas as Regiões Metropolitanas;

c) Todas as Mesorregiões, exceto os seguintes grupos identificáveis de Mesorregiões:

i) Mesorregiões 7 e 8 (devido à identificação da Região Metropolitana de Belém).

ii) Mesorregiões 22 e 89 (devido à não identificação de Fernando de Noronha).

iii) Mesorregiões 29 e 30 (devido à identificação da Região Metropolitana de Recife).

iv) Mesorregiões 37 e 38 (devido à identificação da Região Metropolitana de Salvador).

v) Mesorregiões 46 e 47 (devido à identificação da Região Metropolitana de Belo Horizonte).

vi) Mesorregiões 72 a 75 (devido à identificação da Região Metropolitana de Porto Alegre).

vii) Mesorregiões 78 a 80 (devido à identificação da divisão do antigo Estado do Mato Grosso).

viii) Mesorregiões 81 a 83 (devido à identificação da divisão do antigo Estado de Mato Grosso).

Assim, unicamente 20 das 89 Mesorregiões não são identificáveis individualmente.

Além das restrições mencionadas quanto às áreas geográficas, os registros da amostra de 1% têm as seguintes características:

a) Não é possível identificar uma pessoa como sendo *morador presente* ou *morador ausente*.

b) As pessoas classificadas como *não moradores presentes* não foram consideradas na amostra, que contém somente registros de pessoas *residentes*.

## 5 – ERROS DE AMOSTRAGEM

### 5.1 – CÁLCULO APROXIMADO DO ERRO PADRÃO DE ESTIMADORES DE PERCENTAGENS E TOTAIS:

Nas seções 5.1.1 e 5.1.2 assume-se um desenho aleatório simples (AAS)<sup>9</sup> para o cálculo do erro padrão aproximado de estimativas de totais e percentagens. A Tabela I, a Tabela II e o gráfico anexo, permitem obter os erros aproximados de amostragem sem que haja necessidade de se recorrer às fórmulas correspondentes (cf. 5.1.1).

Os erros padrões obtidos assumindo-se uma AAS, devem ser ajustados para se levar em conta o desenho da subamostra, que não é um desenho aleatório simples. A Tabela F, que é precisamente uma tabela com fatores de correção, pode ser utilizada em conjunto com as tabelas I e II para o cálculo aproximado do erro padrão de estimativas de percentagens ou totais.

Na construção da Tabela F, foi utilizado o método de grupos aleatórios (cf. 5.1.3).

#### 5.1.1 – Fórmulas para o cálculo aproximado de erro padrão (AAS)

Para uma determinada área, seja  $N$  o número total de elementos<sup>9</sup>,  $n$  o número de elementos da subamostra, e  $f = n/N$  a fração de amostragem.

Dada a população dividida em duas classes complementares  $C$  e  $C'$ , denota-se, como é usual, por  $P = \frac{A}{N}$  a proporção de elementos

da classe  $C$  na população, e por  $p = \hat{P} = \frac{a}{n}$

a proporção de elementos de  $C$  na subamostra. Seja também  $\hat{A} = Np$  o estimador de  $A$ , e  $s_p^2 = \hat{V}(p)$ ,  $s_{\hat{A}}^2 = \hat{V}(\hat{A})$  os estimadores das variâncias de  $p$  e  $\hat{A}$ .

<sup>9</sup> De pessoas, famílias, ou domicílios, segundo seja o caso.

Assim, os desvios padrões aproximados de  $p$  e  $\hat{A}$  são:

$$s_p = s_p(f) = s_p(f, n) \doteq \sqrt{(1-f) \cdot \frac{p(1-p)}{n}}; \quad (1)$$

$$s_{\hat{A}} = s_{\hat{A}}(f) = s_{\hat{A}}(f, N) \doteq \sqrt{\left(\frac{1-f}{f}\right) \cdot \frac{\hat{A}(N-\hat{A})}{N}}. \quad (2)$$

Se  $s_p(f)$  e  $s_p(f_1)$  são os desvios padrões aproximados correspondentes à mesma proporção  $p$ , em subamostras cujas frações são

$$f = \frac{n}{N} \text{ e } f_1 = \frac{n_1}{N}, \text{ então:}$$

$$s_p(f_1) \doteq s_p(f) \cdot \sqrt{\frac{f(1-f_1)}{f_1(1-f)}}. \quad (3)$$

Uma fórmula similar é válida  $s_{\hat{A}}(f_1)$  e  $s_{\hat{A}}(f)$ . Portanto, conhecido o valor de  $s_p(f)$  — por exemplo —, e a fração  $f_1$  de outra subamostra, é possível, utilizando a fórmula (3), obter  $s_p(f_1)$ <sup>10</sup>.

Para o cálculo do erro padrão de estimadores de percentagens e totais, deve-se ter em mente que a proporção  $p$  (ou respectivamente  $\hat{A}$ ) é um estimador de  $P$  (ou respectivamente  $A$ ) obtido a partir dos resultados da subamostra sem ponderação. Nesse caso para o estimador  $s_p$  do erro padrão de  $p$ , utiliza-se a fórmula (1) com  $f = 1/100$ ; analogamente, para obter uma estimativa do erro padrão  $s_{\hat{A}}$  de  $\hat{A}$ , utiliza-se a fórmula (2) com  $f = 1/100$ .

Porém, os elementos da subamostra foram ponderados, sendo portanto conveniente considerar estimadores obtidos a partir dos valores da subamostra ponderada.

Seja  $x''$  o estimador usual de  $A$  obtido a partir dos valores da subamostra ponderada, ou seja, a soma dos pesos dos elementos da amostra da classe  $C$ . Seja também  $p''$  o estimador de  $P$  obtido a partir dos valores da subamostra ponderada.

Como uma primeira aproximação dos correspondentes erros padrões, pode-se utilizar as seguintes fórmulas (análogas a (1) e (2)), com  $f = 1/100$ :

$$s_{p''} = \sqrt{\frac{(1-f)}{f} \cdot \frac{p''(1-p'')}{N}}, \quad (1')$$

$$s_{x''} = \sqrt{\frac{(1-f)}{f} \cdot \frac{x''(N-x'')}{N}}. \quad (2')$$

<sup>10</sup> Um resultado análogo é válido para  $s_{\hat{A}}(f_1)$ . Para os estimadores utilizados nesta seção, ver Waksberg, J. W., Hanson, R., e Bounpane, P., "Estimation and Presentation of Sampling Errors for Sample Data from the 1970 U.S. Census." Int. Stat. Institute, Vienna, 1973.

### 5.1.2 — Tabelas para o cálculo aproximado do erro padrão de proporções e totais (AAS)

A Tabela I contém uma série de valores do erro padrão  $s_{p''}$  ( $f = 1/100$ ) — ou  $s_p$  ( $f = 1/100$ ) — correspondentes a diferentes valores de uma proporção estimada  $p''$  — ou  $p$  —, e diferentes valores do total estimado no denominador da proporção,  $N$  — ou  $100n$  —.

Os valores da Tabela I foram obtidos utilizando a fórmula (1') — ou (1) — com  $f = 1/100$ , e os resultados arredondados.

Para obter valores de  $s_p$  que não figuram na Tabela I, pode-se utilizar interpolação linear.

Por exemplo, para estimar  $s_p(n)$  onde  $n_1 < n < n_2$ ,  $p_1 < p < p_2$ ,  $100n_1$  e  $100n_2$  são valores de colunas contíguas e  $p_1$  e  $p_2$  são valores de linhas contíguas da Tabela I, pode-se proceder como é indicado a seguir:

i) Encontrar, por interpolação linear, o valor de  $s_{p_1}(n)$ :

$$s_{p_1}(n) = s_{p_1}(n_1) + \frac{(n-n_1)}{(n_2-n_1)} \cdot [s_{p_1}(n_2) - s_{p_1}(n_1)];$$

ii) Encontrar, por interpolação linear, o valor de  $s_{p_2}(n)$ :

$$s_{p_2}(n) = s_{p_2}(n_1) + \frac{(n-n_1)}{(n_2-n_1)} \cdot [s_{p_2}(n_2) - s_{p_2}(n_1)];$$

iii) Encontrar, por interpolação linear, o valor de  $s_p(n)$  a partir dos valores  $s_{p_1}(n)$  e  $s_{p_2}(n)$ :

$$s_p(n) = s_{p_1}(n) + \frac{p-p_1}{p_2-p_1} (s_{p_2}(n) - s_{p_1}(n)).$$

Analogamente, pode-se utilizar interpolação linear para obter valores de  $s_{p''}$ , que não figuram na Tabela I.

A Tabela II contém uma série de valores do erro padrão  $s_{x''}$  ( $f = 1/100$ ) — ou  $s_{\hat{A}}$  ( $f = 1/100$ ) — correspondentes a diferentes valores de um total estimado,  $x''$  — ou  $\hat{A}$  —, e diferentes valores de  $N$ .

Cada valor da Tabela II foi obtido utilizando a fórmula (2') — ou (2) — com  $f = 1/100$ , e a parte inteira do resultado arredondado para o múltiplo de 10 mais próximo.

Para obter valores aproximados de  $s_{x''}$  ( $f = 1/100$ ) — ou  $s_{\hat{A}}$  — para valores de  $x''$  — ou  $\hat{A}$  —, e/ou  $N$  que não figuram na Tabela II, pode-se utilizar interpolação linear como no caso da Tabela I.

Tem-se que  $s_{\hat{A}} = s_{N-\hat{A}}$  — e  $s_{x''} = s_{N-x''}$  —. Portanto para  $\hat{A} > N/2$  — ou  $x'' > N/2$  — deve-se considerar  $N-\hat{A}$  — ou  $N-x''$  — ao invés de  $\hat{A}$  — ou  $x''$  —.

No gráfico anexo aparece a representação gráfica de  $100 s_p$  em função de  $100 p$ , para diferentes valores do valor estimado no denominador da fração  $p$ .

### 5.1.3 — Tabela de fatores de correção (Tabela F)

a) Como foi indicado, os métodos descritos nas seções anteriores, para o cálculo do erro padrão de percentagens e totais estimados, devem ser ajustados para se levar em conta o desenho da subamostra, que não é um desenho aleatório simples. A modificação básica é a seguinte: seja  $s^*$  o erro padrão aproximado de uma proporção  $p''$  — ou  $p$  — ou de um total  $x''$  — ou  $\hat{A}$  —, levando em conta o efeito do desenho (deff). Então:

$$s^* = (\sqrt{deff}) \cdot s = F \cdot s \quad (4)$$

onde  $s$  é o erro padrão obtido ( $s_{p''}$  ou  $s_p$ ,  $s_{x''}$  ou  $s_{\hat{A}}$ , conforme for o caso) utilizando-se os métodos das seções anteriores, e o fator  $F = \sqrt{deff}$  é encontrado, na Tabela F<sup>11</sup> para determinadas características ou itens (grupos de variáveis).

b) Nos cálculos efetuados para se obter os resultados que figuram na tabela de fatores de correção (Tabela F), foi utilizado o método de grupos aleatórios. Foram consideradas:

i) 268 variáveis ( $\mu$ ) do tipo 0-1, que foram agrupadas nas 42 características ( $v$ ) que figuram na Tabela F. Cada variável  $\mu$ , associada à característica  $v$ , divide a população em duas classes complementares  $C_{v,\mu}$  e  $C'_{v,\mu}$ .

ii) Subáreas ( $j$ ) definidas a partir das áreas de ponderação.

iii) 20 grupos aleatórios: o  $i$ -ésimo definido pelos números subamostrais  $i-1$ ,  $19 + i$ ;  $39 + i$ ,  $59 + i$  ou  $79 + i$  ( $i = 1, \dots, 20$ ).

c) Seja  $p_{v,\mu,j}$  o estimador<sup>12</sup> da proporção de elementos pertencentes à classe  $C_{v,\mu}$  associada a  $\mu$ -ésima variável da  $v$ -ésima característica, na  $j$ -ésima subárea. Utilizando o método de grupos aleatórios, foi calculado o fator de correção correspondente a  $p_{v,\mu,j}$ :  $F_{v,\mu,j}$ .

Para se obter  $F_{v,\mu}^2$ , o quadrado do fator aproximado de desenho correspondente à totalidade do Brasil, calculou-se à média dos valores  $F_{v,\mu,j}^2$ . Finalmente, os valores  $F_{v,\mu}^2$  foram ponderados para obter  $F_v$ , o fator de correção correspondente à característica  $v$ , da Tabela F. Também foram incluídos, como referência adicional, os valores:

$$\begin{array}{cc} \text{Max } F_{v,\mu,j} & \text{Min } F_{v,\mu,j} \\ \mu, j & \mu, j \end{array}$$

d) *Uso da tabela de fatores de correção (Tabela F).*

Para se calcular o erro padrão aproximado de uma proporção estimada  $p''$  — ou, respectivamente  $p$  — para uma determinada variável, numa certa área de estudo, dever-se-á proceder da seguinte forma:

i) Calcular o valor de  $s_{p''}$  — ou, respectivamente  $s_p$  — utilizando a fórmula (1) — ou respectivamente (1) — com  $f = 1/100$ . Este valor poderá também ser obtido a partir da Tabela I ou do gráfico anexo.

ii) Procurar na Tabela F o valor  $F_v$ , onde  $v$  indica a característica (primeira coluna da Tabela F) que engloba a variável de interesse. No caso de considerar uma variável que inclua mais de uma das características da tabela, deverá escolher-se o maior dos valores correspondentes.

iii) Como foi indicado na fórmula (4), o erro padrão aproximado de  $p''$  — respectivamente  $p$  — é:

$$s_{p''}^* = F_v \cdot s_{p''} \quad (5)$$

<sup>11</sup> Foram também calculados, independentemente, fatores de correção para cada uma das cinco Regiões Geográficas a partir dos valores da amostra ponderada e a partir dos valores da amostra sem ponderação, ou seja, correspondentes aos estimadores  $p$  e  $p''$ .

<sup>12</sup> Estimador obtido a partir dos valores da subamostra ponderada ou a partir da subamostra sem ponderação.

No caso do erro padrão aproximado do estimador de um total  $x''$  — ou, respectivamente  $\hat{A}$  —, dever-se-á proceder de maneira análoga utilizando a fórmula (2') — ou, respectivamente (2) — ao invés da (1') — ou, respectivamente (1) —, ou a Tabela II ao invés da I. O erro padrão aproximado de  $x''$  — ou, respectivamente  $\hat{A}$  —, é, portanto,

$$s_{x''}^* = F_v \cdot s_{x''} \quad (6)$$

### Exemplo 1.

A proporção de pessoas de 15 anos ou mais não alfabetizadas, no Estado do Ceará é  $p'' = \frac{1.313.833}{4.361.603} = 30,1\%$ , segundo o valor obtido a partir da amostra ponderada de 1%.

Para calcular o erro padrão de  $p''$ ,  $s_{p''}(N)$ , onde  $N = 4.361.603$ , poderá utilizar-se a Tabela I, interpolando os valores  $p''$  e  $N$ . Assim, se  $p_1'' = 25\%$ ,  $p_2'' = 35\%$ ,  $N_1 = 2,5$  milhões e  $N_2 = 5,0$  milhões,

$$\begin{aligned} s_{p_1''}(N) &= s_{p_1''}(N_1) + \\ &+ \frac{N - N_1}{N_2 - N_1} (s_{p_1''}(N_2) - s_{p_1''}(N_1)) \\ &= 0,27\% + \\ &+ \frac{4.361.603 - 2.500.000}{5.000.000 - 2.500.000} (0,19\% - 0,27\%) \\ &= 0,21\%; \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} s_{p_2''}(N) &= s_{p_2''}(N_1) + \frac{N - N_1}{N_2 - N_1} (s_{p_2''}(N_2) - s_{p_2''}(N_1)) \\ &= 0,30\% - 0,07\% = 0,23\%; \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} s_{p''}(N) &= s_{p_1''}(N) + \frac{p'' - p_1''}{p_2'' - p_1''} (s_{p_2''}(N) - s_{p_1''}(N)) \\ &= 0,21\% + \frac{30,1 - 25}{35 - 25} (0,23\% - 0,21\%) \\ &= 0,21\% + 0,01\% = 0,22\%. \end{aligned}$$

Os fatores de correção correspondentes à idade e alfabetização figuram na Tabela F (características das pessoas), e são:

$$F_{idade} = 0,9 \quad \text{e} \quad F_{alfabetização} = 1,3.$$

Escolhendo o maior destes valores,  $F = 1,3$ , resulta finalmente o valor estimado do erro padrão de  $p''$ ,

$$\begin{aligned} s_{p''}^*(N) &= s_{p''}(N) \times F \\ &= 0,22\% \times 1,3 = 0,29\%. \end{aligned}$$

O intervalo de confiança (com 95% de probabilidade) é:

$$30,1\% \pm 2 \times 0,29\%, \quad \text{ou seja, } [29,5\%; 30,7\%].$$

O valor da proporção  $P$ , obtido a partir das publicações é:  $P = \frac{1.297.711}{4.361.603} = 29,8\%$  (cf. [1], vol. Ceará, p. 23, Tabela 10), que pertence ao intervalo de confiança calculado.

### Exemplo 2.

O número de pessoas do Estado do Ceará, de 10 anos ou mais, com rendimentos mensais superiores a 500 cruzeiros<sup>13</sup> é  $x'' = 38.937$ , segundo o valor obtido a partir da amostra ponderada de 1%. Para calcular o erro padrão de  $x''$ ,  $s_{x''}(N)$ , assumindo uma AAS, pode-se utilizar a Tabela II, interpolando os valores  $x''$  e  $N = 4.361.603$  (número de pessoas na área considerada), com  $N_1 = 2,5$  milhões,  $N_2 = 5,0$  milhões,  $x_1'' = 25.000$  e  $x_2'' = 50.000$ , respectivamente.

Assim,

$$\begin{aligned} s_{x_1''}(N) &= s_{x_1''}(N_1) + \frac{N - N_1}{N_2 - N_1} (s_{x_1''}(N_2) - s_{x_1''}(N_1)) \\ &= s_{x_1''}(N_1) \\ &\doteq 1.570; \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} s_{x_2''}(N) &= s_{x_2''}(N_1) + \frac{N - N_1}{N_2 - N_1} (s_{x_2''}(N_2) - s_{x_2''}(N_1)) \\ &= 2.200 + \\ &+ \frac{4.361.603 - 2.500.000}{5.000.000 - 2.500.000} (2.210 - 2.200) \\ &\doteq 2.207; \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} s_{x''}(N) &= s_{x_1''}(N) + \frac{x'' - x_1''}{x_2'' - x_1''} (s_{x_2''}(N) - s_{x_1''}(N)) \\ &= 1.570 + \frac{38.937 - 25.000}{50.000 - 25.000} (2.207 - 1.570) \\ &\doteq 1.925. \end{aligned}$$

<sup>13</sup> Ou seja, aproximadamente 4 salários-mínimos ou mais, já que o salário-mínimo da época era de 124,8 cruzeiros (cf. Anuário Estatístico do Brasil).

Os fatores de correção correspondentes à idade e classes de rendimento mensal figuram na Tabela F (características das pessoas) e são:

$$F_{idade} = 0,9 \quad e \quad F_{rendimento} = 1,0.$$

Escolhendo o maior destes valores,  $F = 1,0$ , resulta finalmente o valor estimado do erro padrão de  $x''$ :

$$\begin{aligned} s_{x''}^*(N) &= s_{x''}(N) \cdot F \\ &\doteq 1,925 \times 1,0 = 1,925. \end{aligned}$$

O intervalo de confiança (com 95% de probabilidade) é:

$$38,937 \pm 2 \times 1,925, \quad \text{ou seja, } [35,087, 42,787].$$

O valor  $N = 4.361.603$  do censo coincide com o obtido a partir da amostra ponderada de 1% (cf. [1], vol. Ceará, Tabela 1, p. 2) e o número de pessoas do Estado do Ceará, de 10 anos ou mais, com rendimento superior a 500 cruzeiros é, segundo as publicações do censo,  $X = 40.227$  (cf. [1], vol. Ceará, Tabela 25, p. 95-96) pertence ao intervalo de confiança calculado.

## 5.2 — CÁLCULO APROXIMADO DO ERRO DE AMOSTRAGEM PARA OUTRAS ESTATÍSTICAS

No caso de algumas estatísticas, como médias, razões, coeficientes de correlação e coe-

ficientes de regressão, o método de grupos aleatórios também poderá ser utilizado. Assim, se indicamos por  $t$  o número de grupos aleatórios; por  $Z$  o cálculo da estatística correspondente à totalidade da subamostra; por  $Z_g$  o cálculo da estatística correspondente ao  $g$ -ésimo grupo aleatório ( $g = 1, \dots, t$ ); e por  $s_Z^2$  o estimador da variância da estatística,

$$s_Z^2 = \frac{1}{t(t-1)} \sum_{g=1}^t (Z_g - Z)^2.$$

A fórmula anterior só é válida para estatísticas tais que  $E(Z_g) \cong E(Z)$ , onde  $E$  indica esperança matemática.

Para  $r = \frac{x''}{y''}$ , o estimador da razão  $R$  ( $r = \hat{R}$ ), onde  $x''$  e  $y''$  são estimadores de totais a partir dos valores da subamostra ponderada numa dada área,

$$s_r^2 = \frac{s_{x''}^2 + r^2 s_{y''}^2 - 2r \text{côv}(x'', y'')}{(y'')^2},$$

onde o estimador da covariância é:

$$\text{côv}(x'', y'') \doteq \frac{1}{t-1} \left[ t \sum_{g=1}^t x_g y_g - x'' y'' \right],$$

onde  $x_g$  e  $y_g$  são os totais correspondentes ao  $g$ -ésimo grupo aleatório.

## **6 – TABELAS E GRÁFICO PARA O CÁLCULO APROXIMADO DE ERROS DE AMOSTRAGEM**

TABELA I

Erro padrão aproximado de percentagens estimadas <sup>1</sup>

PERCENTAGEM ESTIMADA <sup>2</sup>	ESTIMATIVA DO NÚMERO DE PESSOAS, FAMÍLIAS OU DOMICÍLIOS NA ÁREA CONSIDERADA <sup>3</sup>													
	5.000	10.000	25.000	50.000	100.000	250.000	500.000	1 mi-lhão	2,5 mi-lhões	5 mi-lhões	10 mi-lhões	25 mi-lhões	50 mi-lhões	100 mi-lhões
1% ou 99%.	1,4%	1,0%	0,6%	0,4%	0,31%	0,20%	0,14%	0,10%	0,06%	0,04%	0,03%	0,02%	0,01%	0,01%
2% ou 98%.	2,0%	1,4%	0,9%	0,6%	0,44%	0,28%	0,20%	0,14%	0,09%	0,06%	0,04%	0,03%	0,02%	0,01%
5% ou 95%.	3,1%	2,2%	1,4%	1,0%	0,69%	0,43%	0,31%	0,22%	0,14%	0,10%	0,07%	0,04%	0,03%	0,02%
10% ou 90%.	4,2%	3,0%	1,9%	1,3%	0,94%	0,60%	0,42%	0,30%	0,19%	0,13%	0,09%	0,06%	0,04%	0,03%
15% ou 85%.	5,0%	3,6%	2,2%	1,6%	1,12%	0,71%	0,50%	0,36%	0,22%	0,16%	0,11%	0,07%	0,05%	0,04%
20% ou 80%.	5,6%	4,0%	2,5%	1,8%	1,26%	0,80%	0,56%	0,40%	0,25%	0,18%	0,13%	0,08%	0,06%	0,04%
25% ou 75%.	6,1%	4,3%	2,7%	1,9%	1,36%	0,86%	0,61%	0,43%	0,27%	0,19%	0,14%	0,09%	0,06%	0,04%
35% ou 65%.	6,7%	4,7%	3,0%	2,1%	1,50%	0,95%	0,67%	0,47%	0,30%	0,21%	0,15%	0,09%	0,07%	0,05%
50%	7,0%	5,0%	3,1%	2,2%	1,57%	0,99%	0,70%	0,50%	0,31%	0,22%	0,16%	0,10%	0,07%	0,05%

(1)  $s_p$  (f=1/100) ou  $s_p''$  (f=1/100) — cf. fórmula (1) ou (1').

(2) Valores de p correspondentes a subamostra sem ponderar ou de p'' correspondentes a subamostra ponderada.

(3) Valores de 100n (subamostra sem ponderar) ou N (subamostra ponderada).

TABELA II

Erro padrão aproximado de totais estimados <sup>1</sup>

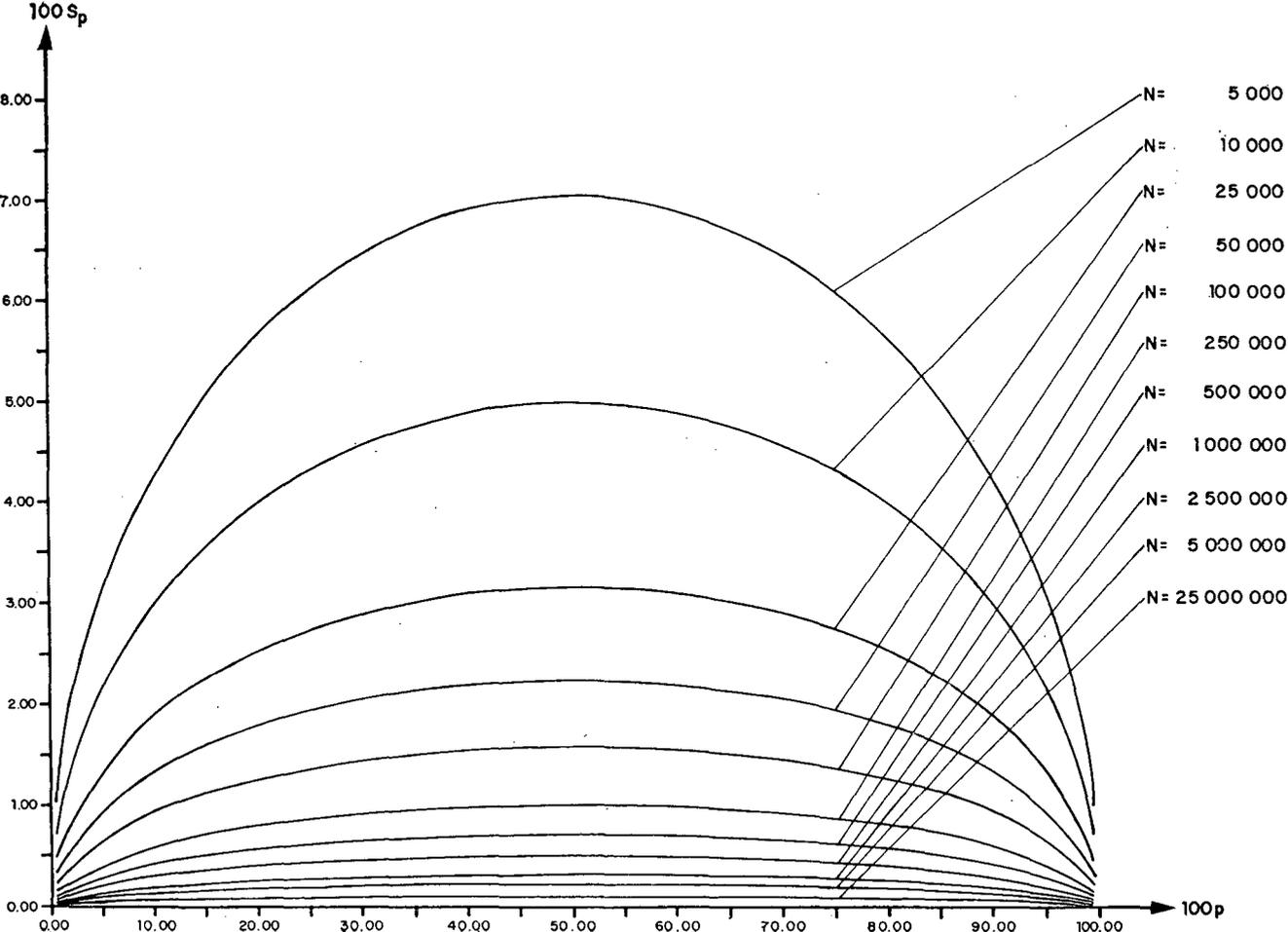
TOTAL ESTIMADO <sup>2</sup>	NÚMERO DE PESSOAS, FAMÍLIAS OU DOMICÍLIOS NA ÁREA CONSIDERADA <sup>3</sup>											
	20.000	50.000	100.000	250.000	500.000	1 mi-lhão	2,5 mi-lhões	5 mi-lhões	10 mi-lhões	25 mi-lhões	50 mi-lhões	100 mi-lhões
200.....	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140
400.....	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
1.000.....	310	310	310	310	310	310	310	310	310	310	310	310
2.000.....	420	440	440	440	440	440	440	440	440	440	440	440
5.000.....	610	670	690	700	700	700	700	700	700	700	700	700
10.000.....	700	890	940	970	980	990	990	990	990	990	990	990
25.000.....	—	1.110	1.360	1.490	1.530	1.550	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570
50.000.....	—	—	1.570	1.990	2.110	2.170	2.200	2.220	2.220	2.220	2.220	2.220
100.000.....	—	—	—	2.440	2.810	2.980	3.080	3.110	3.130	3.140	3.140	3.140
250.000.....	—	—	—	—	3.520	4.310	4.720	4.850	4.910	4.950	4.960	4.970
500.000.....	—	—	—	—	—	4.970	6.290	6.670	6.860	6.960	7.000	7.020
1.000.000.....	—	—	—	—	—	—	7.710	8.900	9.440	9.750	9.850	9.900
2.500.000.....	—	—	—	—	—	—	—	11.120	13.620	14.920	15.330	15.530
5.000.000.....	—	—	—	—	—	—	—	—	15.730	19.900	21.110	21.690
10.000.000.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	24.370	28.140	29.850
25.000.000.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	35.180	43.080
50.000.000.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	49.750

(1)  $s_A$  (f=1/100) ou  $s_A''$  (f=1/100) — cf. fórmula (2) ou (2').

(2) Valores de A correspondentes a subamostra sem ponderar ou valores de x'' correspondentes a subamostra ponderada.

(3) Valores N — ou estimados —

Gráfico para o cálculo aproximado de erros de amostragem



## TABELA F

### EFEITOS DE DESENHO — AMOSTRA PONDERADA BRASIL

CARACTERÍSTICAS	VALOR MÉDIO (F)	INTERVALO DE VARIÇÃO DOS VALORES OBTIDOS
<b>CARACTERÍSTICAS DAS PESSOAS RESIDENTES</b>		
Pessoas Residentes em Domicílios Particulares	1,8	1,2 — 2,4
Parentesco ou Relação com o Chefe da Família	0,7	0,2 — 1,8
Idade (Declarada ou Presumida)	0,9	0,5 — 1,4
Religião	2,2	1,4 — 3,5
Pessoas Nascidas no Estrangeiro	1,3	1,0 — 1,7
Unidade da Federação de Origem (Para Brasileiros Natos)	1,5	0,0 — 2,8
País Estrangeiro de Nascimento	1,7	0,0 — 3,0
Tempo de Residência na UF (Pessoas não Naturais da UF corresp.)	1,5	0,0 — 2,5
Pessoas que Sabem Ler e Escrever	1,3	0,8 — 1,8
Escolaridade — Grau Frequentado (1)	1,3	0,8 — 1,7
Anos de Estudo(1)	0,9	0,0 — 1,4
Grau e Espécie de Curso Concluído (2)	1,2	0,9 — 1,6
Estado Conjugal (Tipo de União) (3)	1,0	0,8 — 1,9
Classe de Rendimento Mensal (2)	1,0	0,6 — 1,6
Pessoas que Trabalham ou Procuram Trabalho (2)	0,9	0,6 — 1,2
PEA (4) Segundo Ocupação (2)	1,1	0,7 — 1,6
PEA Segundo Classes de Atividade (2)	1,1	0,0 — 1,9
PEA Segundo Posição na Ocupação (5) (2)	1,1	0,8 — 1,8
PEA Meses Trabalhados no Ano Anterior a Data do Censo (2) (5)	1,3	0,8 — 2,0
PEA Número de Horas Trabalhadas na Última Semana (2)	1,2	0,7 — 1,4
PEA Tempo Procurando Trabalho (2)	1,1	0,7 — 1,5
PEA Pessoas que Trabalham (2)	0,9	0,6 — 1,1
PEA (2)	0,9	0,7 — 1,2
Fecundidade das Mulheres (3)	0,9	0,5 — 1,2
<b>CARACTERÍSTICAS DAS FAMÍLIAS</b>		
Número de Pessoas da Família	0,5	0,1 — 1,4
Tipo da Família	1,3	0,0 — 1,7
Famílias Residentes em Domicílios Particulares	0,9	0,7 — 1,1
Classe de Rendimento Mensal — Família (10 Anos e Mais)	1,0	0,6 — 1,4
<b>CARACTERÍSTICAS DOS DOMICÍLIOS</b>		
Tipo de Construção	1,0	0,0 — 1,3
Número de Pessoas no Domicílio	0,4	0,0 — 1,5
Condição de Ocupação dos Domicílios Particulares Permanentes	1,0	0,7 — 1,5
Aluguel Mensal dos Domicílios Particulares Permanentes	1,0	0,0 — 1,6
Tempo de Residência nos Domicílios Particulares Permanentes	1,0	0,6 — 1,5
Abastecimento D'Água nos Domicílios Particulares Permanentes	1,0	0,5 — 1,4
Instalação Sanitária nos Domicílios Particulares Permanentes	1,0	0,0 — 1,4
Iluminação Elétrica nos Domicílios Particulares Permanentes	1,7	0,0 — 4,9
Tipo de Fogão nos Domicílios Particulares Permanentes	0,9	0,0 — 1,5
Rádio nos Domicílios Particulares Permanentes	1,0	0,7 — 1,3
Geladeira nos Domicílios Particulares Permanentes	1,0	0,7 — 1,3
Televisão nos Domicílios Particulares Permanentes	1,0	0,6 — 1,3
Automovel nos Domicílios Particulares Permanentes	1,0	0,7 — 1,3
Número de Dormitórios nos Domicílios Particulares Permanentes	1,0	0,5 — 1,4

(1) Para pessoas de 5 anos ou mais.

(2) Para pessoas de 10 anos ou mais.

(3) Para pessoas de 15 anos ou mais

(4) População economicamente ativa.

(5) Em ocupações agropecuárias ou de extração vegetal.

## 7 – INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS. DESCRIÇÃO FÍSICA DAS FITAS

### – Amostra de 1% do Censo Demográfico de 1970 –

#### 7.1 – ORGANIZAÇÃO DOS REGISTROS

Este arquivo é composto de dois tipos diferentes de registros. O primeiro (Tipo = 1) é o registro que contém informações que descrevem o domicílio. No segundo (Tipo = 4) aparecem as informações referentes às pessoas.

A organização dos registros é a seguinte:

– Para domicílios particulares:

Existe um registro para o domicílio (Tipo = 1), e em seguida tantos registros (Tipo = 4) quantas forem as pessoas que residem no domicílio.

– Para domicílios de família convivente.

Neste caso existem tantos registros de domicílios quantas forem as famílias residentes neste domicílio coletivo, isto é, um registro do Tipo = 1 para cada família. O primeiro destes registros contendo informações do domicílio refere-se à família principal, e é seguido pelos registros das pessoas (Tipo = 4) da família principal. Após o último destes registros de pessoas, aparece um outro registro de domicílio contendo informações até a variável 10, sendo o restante zerado. Este registro é seguido pelos registros das pessoas da família secundária. Após a última pessoa, surge novamente um outro registro de domicílio, com informações até a variável 10, para uma outra família secundária (caso exista), e assim por diante.

Esta organização deve ser observada no tocante a contagem de registros de domicílios (Tipo = 1). Para realizar esta contagem o programa deverá considerar os registros que satisfaçam as seguintes características ao mesmo tempo:

1 – O tipo de registro é igual a 1.

2 – A família é única (variável 9 = 1) ou a família é a convivente principal (variável 9 = 2).

#### 7.2 – CARACTERÍSTICAS DAS FITAS

As características físicas das fitas são as seguintes:

- 2400 Pés
- 9 Trilhas
- 1600 BPI

- DSN = IBGE
- Standard-Label = (1,SL)
- DCB:
  - LRECL = 57
  - BLKSIZE = 5700
  - RECFM = FB
- Número de registro = 1104697
- Volumes = (ESP001, ESP002) em Multivolume
- Classificação dos registros por número seqüencial e por áreas de ponderação.

#### 7.3 – DESCRIÇÃO DO REGISTRO (LAY-OUT)

##### 1) Registro de domicílio

Tamanho = 57 BYTES

Posição	Tamanho	Formato	Descrição
1	1	BIN	Tipo de domicílio = 1
2	1	BIN	Estado/UF (1 a 27)
3	1	BIN	Região metropolitana
4-6	3	BIN	Zerados
7	1	BIN	Situação
8	1	BIN	Zerado
9	1	BIN	Família
10	1	BIN	Espécie
11	1	BIN	Tipo
12	1	BIN	Condição de ocupação
13	1	BIN	Aluguel
14	1	BIN	Tempo de residência
15	1	BIN	Água
16	1	BIN	Instalações sanitárias
17	1	BIN	Luz
18	1	BIN	Fogão
19	1	BIN	Rádio
20	1	BIN	Geladeira
21	1	BIN	Televisão
22	1	BIN	Automóvel
23	1	BIN	Total de cômodos
24	1	BIN	Dormitórios
25-26	2	BIN	Peso domicílio
27-28	2	BIN	Zerados
29	1	BIN	Região (1 a 10)
30	1	BIN	Pessoas no domicílio
31	1	BIN	Pessoas da família
32	1	BIN	Zerados
33-34	2	BIN	Renda familiar
35-36	2	BIN	Renda domiciliar
37-41	5	BIN	Zerados
42-45	4	BIN	N.º Subamostral
46-49	4	BIN	N.º Seqüencial
50-53	4	BIN	Zerados
54-55	2	BIN	Zerados
56	1	BIN	Área geográfica identificável (01-117)
57	1	BIN	Área de ponderação (1-100)

## 2) Registro de pessoa

Tamanho = 57 BYTES

Posição	Tamanho	Formato	Descrição
1	1	BIN	Tipo população = 4
2	1	BIN	Declarante
3	1	BIN	Sexo
4	1	BIN	Condição de presença
5	1	BIN	Relação com o chefe
6	1	BIN	Idade — Código
7	1	BIN	Idade — Meses/Anos
8	1	BIN	Religião
9	1	BIN	Nacionalidade
10	1	BIN	Naturalidade
11	1	BIN	Tempo na Unidade da Federação
12	1	BIN	Tempo neste município
13	1	BIN	Residência
14	1	BIN	Situação da residência anterior
15	1	BIN	Sabe ler e escrever
16	1	BIN	Frequenta escola
17	1	BIN	Última série
18	1	BIN	Grau da mesma
19	1	BIN	Espécie de curso Concluído
20	1	BIN	Estado conjugal
21-22	2	BIN	Rendimento médio mensal
23	1	BIN	Situação de Mobilidade
24	1	BIN	Situação de emprego
25-26	2	BIN	Ocupação
27-28	2	BIN	Atividade
29	1	BIN	Posição na ocupação
30	1	BIN	Ocupação na última semana
31	1	BIN	Tempo de trabalho
32	1	BIN	Tempo de procura de trabalho
33	1	BIN	Filhos nascidos vivos
34	1	BIN	Filhos nascidos mortos
35	1	BIN	Filhos nascidos no ano anterior
36	1	BIN	Filhos que se acham vivos
37-38	2	BIN	Peso
39	1	BIN	Anos de estudos
40	1	BIN	Grau do curso
41	1	BIN	Posição na ocupação
42-45	4	BIN	Número subamostral
46-49	4	BIN	Número sequencial
50-53	4	BIN	Zerados
54-55	2	BIN	Zerados
56	1	BIN	Área geográfica identificável (1-117)
57	1	BIN	Área de ponderação (001 a 100)

Nota: Para Declaração em PI/1

— Binário de Comprimento = 1:BIT (8)

— Binário de Comprimento = 2:BIN FIXED (15)

— Binário de Comprimento = 4:BIN FIXED (31)

## 7.4 — DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS UTILIZADOS

### 7.4.1 — Tipo do registro

1 — *Domicílio*

### 7.4.2 — Região do Brasil

- 01 — Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá
- 02 — Maranhão e Piauí
- 03 — Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Fernando de Noronha
- 04 — Sergipe e Bahia
- 05 — Minas Gerais e Espírito Santo
- 06 — Rio de Janeiro e Guanabara
- 07 — São Paulo
- 08 — Paraná e Santa Catarina
- 09 — Rio Grande do Sul
- 10 — Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal

### 7.4.3 — Unidade da federação

- 01 — Rondônia
- 02 — Acre
- 03 — Amazonas
- 04 — Roraima
- 05 — Pará
- 06 — Amapá
- 07 — Maranhão
- 08 — Piauí
- 09 — Ceará
- 10 — Rio Grande do Norte
- 11 — Paraíba
- 12 — Pernambuco
- 13 — Alagoas
- 14 — Fernando de Noronha
- 15 — Sergipe
- 16 — Bahia
- 17 — Minas Gerais
- 18 — Espírito Santo
- 19 — Rio de Janeiro
- 20 — Guanabara
- 21 — São Paulo
- 22 — Paraná
- 23 — Santa Catarina
- 24 — Rio Grande do Sul
- 25 — Mato Grosso
- 26 — Goiás
- 27 — Distrito Federal

- 7.4.4 - Situação**  
 0 - Urbana  
 2 - Rural
- 7.4.5 - Família**  
 0 - Individual (pessoa só, recensada em domicílio coletivo)  
 1 - Única  
 2 - Convivente principal  
 3 - Convivente secundária parente  
 4 - Convivente secundária não parente
- 7.4.6 - Espécie**  
 0 - Particular  
 1 - Coletivo  
 10 - Fim de informação no registro
- 7.4.7 - Tipo de domicílio**  
 0 - Durável  
 1 - Rústico  
 2 - Improvisado  
 10 - Fim de informação no registro
- 7.4.8 - Condição de ocupação**  
 1 - Próprio já pago  
 2 - Próprio em aquisição  
 3 - Alugado  
 4 - Cedido  
 5 - Outra  
 0 - Sem declaração  
 10 - Fim de informação no registro
- 7.4.9 - Aluguel mensal (Cruzeiros)**  
 1 - Até 15  
 2 - De 16 a 30  
 3 - De 31 a 60  
 4 - De 61 a 120  
 5 - De 121 a 240  
 6 - De 241 a 480  
 7 - De 481 a 960  
 8 - De 961 e mais  
 9 - Não paga aluguel  
 0 - Sem declaração
- 7.4.10 - Tempo de residência**  
 1 - Menos de 1 ano  
 2 - 1 ano  
 3 - 2 anos  
 4 - 3 a 6 anos  
 5 - 7 a 10 anos  
 6 - 11 anos e mais  
 0 - Sem declaração
- 7.4.11 - Abastecimento d'água**  
 1 - Rede geral com canalização interna  
 2 - Rede geral com canalização externa  
 3 - Poço ou nascente com canalização interna  
 4 - Poço ou nascente sem canalização interna  
 5 - Outra forma  
 0 - Sem declaração
- 7.4.12 - Instalação sanitária**  
 1 - Rede geral ou rede de esgoto  
 2 - Fossa séptica  
 3 - Fossa rudimentar  
 4 - Outro escoadouro  
 5 - Não tem  
 0 - Sem declaração
- 7.4.13 - Iluminação elétrica**  
 1 - Tem  
 2 - Não tem  
 0 - Sem declaração
- 7.4.14 - Fogão**  
 1 - Lenha  
 2 - Gás  
 3 - Carvão  
 4 - Óleo ou querosene  
 5 - Elétrico  
 6 - Não tem  
 0 - Sem declaração
- 7.4.15 - Rádio**  
 1 - Tem  
 2 - Não tem  
 0 - Sem declaração
- 7.4.16 - Geladeira**  
 1 - Tem  
 2 - Não tem  
 0 - Sem declaração
- 7.4.17 - Televisão**  
 1 - Tem  
 2 - Não tem  
 0 - Sem declaração

**7.4.18 – Automóveis**

- 1 – Tem
- 2 – Não tem
- 0 – Sem declaração

**7.4.19 – Total de cômodos**

- 01 a 99 – O valor do código indica quantidade
- 00 – Sem declaração

**7.4.20 – Peças servindo de dormitórios**

- 01 a 99 – O valor do código indica quantidade
- 00 – Sem declaração

**7.4.21 – Renda mensal domiciliar**

- 0000 – Pelo menos um membro do domicílio sem declaração
- 0001 a 9998 – O valor do código indica quantidade em cruzeiros
- 9998 – renda igual ou superior a 9998 cruzeiros
- 9999 – Sem renda

Observação: no caso de famílias conviventes, a renda domiciliar é guardada no domicílio principal, sendo = 0 para as famílias secundárias, embora a renda das pessoas dos domicílios secundários foi considerada para o cálculo da renda domiciliar.

**7.4.22 – Renda mensal familiar**

- 0000 – Pelo menos um membro da família sem declaração
- 0001 a 9998 – O valor do código indica quantidade em cruzeiros
- 9998 – Renda igual ou superior a 9998 cruzeiros
- 9999 – Sem renda

**7.4.23 – Tipo de registro**

- 4 – Pessoa

**7.4.24 – Informante**

- 1 – Informante
- 0 – Não-informante

**7.4.25 – Sexo**

- 0 – Homem
- 1 – Mulher

**7.4.26 – Condição de presença**

População residente

**7.4.27 – Relação com o chefe**

- 1 – Chefe da família
- 2 – Cônjuge
- 3 – Filho
- 4 – Pais e sogros
- 5 – Outro parente
- 6 – Agregado
- 7 – Pensionista
- 8 – Empregado
- 9 – Membro de grupo convivente (pessoa só em domicílio coletivo)
- 0 – Ignorado

**7.4.28 – Grupo de idade**

- 0 – Idade ignorada
- 1 – Idade em meses declarados
- 2 – Idade em meses presumidos
- 3 – Idade em anos declarados
- 4 – Idade em anos presumidos

**7.4.29 – Idade (meses/anos)**

- 00 – Ignorada
- 01 a 11 – Meses ou anos
- 12 a 99 – Anos

**7.4.30 – Religião**

- 1 – Católica romana
- 2 – Evangélica
- 3 – Espírita
- 4 – Outra religião
- 5 – Sem religião
- 0 – Sem declaração

#### 7.4.31 – Nacionalidade

- 0 – Brasileiro nato
- 1 – Naturalizado brasileiro
- 2 – Estrangeiro

#### 7.4.32 – Naturalidade

- 00 – Brasileiro
- 99 – Brasileiro naturalizado ou estrangeiro

#### BRASIL:

- 1 – Rondônia
- 2 – Acre
- 3 – Amazonas
- 4 – Roraima
- 5 – Pará
- 6 – Amapá
- 7 – Maranhão
- 8 – Piauí
- 9 – Ceará
- 10 – Rio Grande do Norte
- 11 – Paraíba
- 12 – Pernambuco
- 13 – Alagoas
- 14 – Fernando de Noronha
- 15 – Sergipe
- 16 – Bahia
- 17 – Minas Gerais
- 18 – Espírito Santo
- 19 – Rio de Janeiro
- 20 – Guanabara
- 21 – São Paulo
- 22 – Paraná
- 23 – Santa Catarina
- 24 – Rio Grande do Sul
- 25 – Mato Grosso
- 26 – Goiás
- 27 – Distrito Federal

#### AMÉRICA:

- 30 – Argentina
- 31 – Bolívia
- 32 – Canadá
- 33 – Chile
- 34 – Colômbia
- 35 – Costa Rica
- 36 – Cuba
- 37 – Equador
- 38 – EUA
- 39 – Guatemala

- 40 – Guiana Francesa
- 41 – Guiana Inglesa
- 42 – Haiti
- 43 – Honduras
- 44 – Honduras Britânicas
- 45 – Jamaica
- 46 – México
- 47 – Nicarágua
- 48 – Panamá
- 49 – Paraguai
- 50 – Peru
- 51 – República Dominicana
- 52 – Salvador
- 53 – Suriname
- 54 – Uruguai
- 55 – Venezuela
- 56 – Outros países da América

#### EUROPA:

- 57 – Alemanha – Rep. Federal
- 58 – Alemanha – Rep. Democrática
- 59 – Áustria
- 60 – Bélgica
- 61 – Bulgária
- 62 – Dinamarca
- 63 – Espanha
- 64 – Finlândia
- 65 – França
- 66 – Grã-Bretanha
- 67 – Grécia
- 68 – Holanda
- 69 – Hungria
- 70 – Irlanda (EIRE)
- 71 – Itália
- 72 – Iugoslávia
- 73 – Noruega
- 74 – Polónia
- 75 – Portugal
- 76 – Romênia
- 77 – Suécia
- 78 – Suíça
- 79 – Tcheco-Eslováquia
- 80 – URSS
- 81 – Outros países da Europa

#### ÁFRICA:

- 82 – República Árabe Unida – Egito
- 83 – Outros países da África

**ASIA:**

- 84 – China – Continental
- 85 – China – Nacionalista
- 86 – Coréia
- 87 – Índia
- 88 – Israel
- 89 – Japão
- 90 – Líbano
- 91 – Paquistão
- 92 – Síria
- 93 – Turquia
- 94 – Outros países da Ásia

**OCEANIA:**

- 95 – Austrália
- 96 – Outros países da Oceania

**7.4.33 – Tempo de residência na unidade da federação**

- 1 – Menos de 1 ano
- 2 – 1 ano
- 3 – 2 anos
- 4 – 3 anos
- 5 – 4 anos
- 6 – 5 anos
- 7 – 6 a 10 anos
- 8 – 11 anos e mais
- 0 – Não declarado
- 9 – Recenseado nas frentes de trabalho de emergência, constituídas devido à seca
- 10 – Não migrante

**7.4.34 – Tempo de residência no município**

- 1 – Menos de 1 ano
- 2 – 1 ano
- 3 – 2 anos
- 4 – 3 anos
- 5 – 4 anos
- 6 – 5 anos
- 7 – 6 a 10 anos
- 8 – 11 anos e mais
- 0 – Não declarado

**7.4.35 – Unidade da Federação da residência anterior**

Quando o item 7.4.33 assumir o valor 9, será usado o “Código Especial de Municípios”, cujos códigos tem 4 dígitos e abrangem os

questos 12 (primeiro dígito), 13 (segundo e terceiro dígitos) e 14 (quarto dígito).

Em caso contrário, serão usados os código do item 7.4.32.

**7.4.36 – Situação da residência anterior**

- 0 – Urbano
- 2 – Rural

**7.4.37 – Alfabetização (sabe ler e escrever)**

- 1 – Sim
- 2 – Não
- 0 – Sem declaração

**7.4.38 – Frequência à escola**

- 1 – Sim
- 2 – Não
- 0 – Sem declaração

**7.4.39 – Última série concluída**

- 1 – Cursa primeira série elementar
- 2 – Primeira série
- 3 – Segunda série
- 4 – Terceira série
- 5 – Quarta série
- 6 – Quinta ou sexta séries
- 7 – Admissão ou vestibular
- 8 – Artigo 99
- 9 – Curso de alfabetização de adultos
- 0 – Nenhuma e sem declaração

**7.4.40 – Grau da última série concluída**

- 1 – Elementar
- 2 – Médio primeiro ciclo
- 3 – Médio segundo ciclo
- 4 – Superior
- 5 – Nenhum
- 0 – Sem declaração

**7.4.41 – Curso concluído**

- 10 – Primário
- 11 – Agrícola (elementar)
- 12 – Comercial (elementar)
- 19 – Industrial (elementar)

- 21 – Militar (elementar)
- 22 – Normal (elementar)
- 27 – Outros (elementar)
- 28 – Ensino emendativo (elementar)
- 30 – Ginásial
- 31 – Agrícola (primeiro ciclo)
- 32 – Comercial (primeiro ciclo)
- 34 – Eclesiástico (primeiro ciclo)
- 35 – Educação física (primeiro ciclo)
- 36 – Enfermagem (primeiro ciclo)
- 39 – Industrial (primeiro ciclo)
- 41 – Militar (primeiro ciclo)
- 42 – Normal (primeiro ciclo)
- 47 – Outros (primeiro ciclo)
- 48 – Ensino emendativo (primeiro ciclo)
- 50 – Colegial
- 51 – Agrícola (segundo ciclo)
- 52 – Comercial (segundo ciclo)
- 53 – Belas artes (segundo ciclo)
- 54 – Eclesiástico (segundo ciclo)
- 55 – Educação física (segundo ciclo)
- 56 – Enfermagem (segundo ciclo)
- 58 – Estatística (segundo ciclo)
- 59 – Industrial (segundo ciclo)
- 61 – Militar (segundo ciclo)
- 62 – Normal (segundo ciclo)
- 65 – Serviço social (segundo ciclo)
- 67 – Outros (segundo ciclo)
- 70 – Administração
- 71 – Agronomia
- 72 – Arquitetura
- 73 – Belas artes (superior)
- 74 – Ciências sociais
- 75 – Filosofia
- 76 – Geografia e história
- 77 – História natural
- 78 – Letras (clássicas, neo-latinas e anglo-germânicas)
- 79 – Matemática, física e química
- 80 – Pedagogia
- 81 – Ciências contábeis e atuariais
- 82 – Ciências econômicas
- 83 – Direito
- 84 – Eclesiástico (superior)
- 85 – Educação física (superior)
- 86 – Enfermagem (superior)
- 87 – Engenharia
- 88 – Estatística (superior)
- 89 – Farmácia e bioquímica
- 90 – Medicina

- 91 – Militar (superior)
- 92 – Odontologia
- 93 – Psicologia
- 94 – Química industrial
- 95 – Serviço social (superior)
- 96 – Veterinária
- 97 – Outros (superior)
- 98 – Grau não determinado
- 99 – Nenhum
- 00 – Sem declaração

#### 7.4.42 – Estado conjugal

- 1 – Casamento civil e religioso
- 2 – Só casamento civil
- 3 – Só casamento religioso
- 4 – Consensual (outra)
- 5 – Solteiro
- 6 – Separado
- 7 – Desquitado
- 8 – Divorciado
- 9 – Viúvo
- 0 – Sem declaração

#### 7.4.43 – Rendimento médio mensal

- 0000 – Sem declaração
- 0001 A 9998 – O valor do código indica quantidade em cruzeiros
- 9998 – renda igual ou superior a 9998 cruzeiros
- 9999 – Sem rendimento

#### 7.4.44 – Situação de mobilidade

- 1 – Se a resposta for não, nenhum, traço ou se não houver resposta e não trabalha nem estuda
- 2 – Se a resposta for o nome do município onde a pessoa foi recenseada
- 3 – Se a resposta for o nome de um município diferente daquele em que a pessoa foi recenseada
- 4 – Para as pessoas recenseadas nas frentes de trabalho de emergência, constituídas devido às secas
- 0 – Sem declaração, mas trabalha ou estuda

#### 7.4.45 – Situação de emprego

- 0 – Afazeres domésticos
- 1 – Estudante
- 2 – Aposentado
- 3 – Vive de renda
- 4 – Doente ou inválido
- 5 – Detento
- 6 – Sem ocupação
- 7 – Trabalha, procura trabalho ou sem declaração

#### 7.4.46 – Ocupação principal

Ocupações administrativas

##### PROPRIETÁRIOS:

- 011 – Agricultores
- 012 – Pecuáristas
- 013 – Avicultores e criadores de pequenos animais
- 014 – Industriais
- 015 – Comerciantes
- 016 – Hoteleiros e donos de pensão
- 017 – Outros proprietários

##### ADMINISTRADORES:

- 021 – Administradores, Diretores e assistentes no serviço público (inclusive cargos eletivos)
- 022 – Administradores de bancos e companhias de seguros
- 023 – Administradores na agropecuária
- 024 – Outros administradores

##### FUNÇÕES BUROCRÁTICAS OU DE ESCRITÓRIO:

- 031 – Agentes fiscais no serviço público
- 032 – Inspetores de trabalho e fiscais de previdência
- 033 – Oficiais e técnicos de administração
- 034 – Coletores e exatores
- 035 – Caixas e tesoureiros
- 036 – Técnicos de contabilidade
- 037 – Almoxarifes e armazenistas

- 038 – Datilógrafos
- 039 – Taquígrafos
- 040 – Redatores
- 041 – Intérpretes e tradutores
- 042 – Bibliotecários e documentaristas
- 043 – Programadores
- 044 – Operadores de apuração mecânica
- 045 – Auxiliares de escritório e de administração em geral

*Ocupações técnicas, científicas, artísticas e afins*

##### ENGENHEIROS, FUNÇÕES AFINS E AUXILIARES:

- 101 – Engenheiros
- 102 – Arquitetos
- 103 – Agrimensores e topógrafos
- 104 – Desenhistas e cartógrafos

##### QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, FÍSICOS E OUTROS ESPECIALISTAS EM CIÊNCIAS AFINS:

- 111 – Químicos
- 112 – Farmacêuticos
- 113 – Físicos
- 114 – Geólogos
- 115 – Astrônomos
- 116 – Meteorologistas

##### AGRÔNOMOS, VETERINÁRIOS E NATURALISTAS:

- 121 – Agrônomos
- 122 – Veterinários
- 123 – Naturalistas

##### MÉDICOS, DENTISTAS E FUNÇÕES AUXILIARES:

- 130 – Médicos
- 131 – Dentistas
- 132 – Parteiras
- 133 – Enfermeiros diplomados
- 134 – Enfermeiros não diplomados
- 135 – Fisioterapistas e massagistas

- 136 – Protéticos
- 137 – Operadores de Raios X
- 138 – Práticos de farmácia
- 139 – Laboratoristas

**MATEMÁTICOS, SOCIÓLOGOS  
E OUTROS ESPECIALISTAS  
EM CIÊNCIAS AFINS:**

- 141 – Matemáticos
- 142 – Estatísticos e atuários
- 143 – Economistas
- 144 – Contadores
- 145 – Sociólogos, antropólogos  
e arqueólogos

**PROFESSORES E FUNÇÕES  
AUXILIARES:**

- 151 – Professores primários
- 152 – Professores secundários
- 153 – Professores superiores
- 154 – Professores sem especificação
- 155 – Inspectores de ensino e técnicos de educação
- 156 – Inspectores de alunos

**MAGISTRADOS, ADVOGADOS,  
FUNÇÕES AFINS E  
AUXILIARES:**

- 161 – Magistrados
- 162 – Procuradores, promotores  
e curadores públicos
- 163 – Advogados e defensores  
públicos
- 164 – Tabeliães e oficiais de  
registro
- 165 – Escrivães e auxiliares de  
justiça

**RELIGIOSOS, ASSISTENTES  
SOCIAIS E ATIVIDADES  
AUXILIARES:**

- 171 – Religiosos
- 172 – Assistentes sociais
- 173 – Agentes sociais

**ESCRITORES E JORNALISTAS:**

- 181 – Escritores e jornalistas

**ARTISTAS, FUNÇÕES AFINS  
E AUXILIARES:**

- 191 – Escultores e pintores
- 192 – Músicos
- 193 – Artistas de cinema, teatro,  
circo, rádio e televisão
- 194 – Locutores
- 195 – Decoradores e cenógrafos
- 196 – Cinegrafistas e operado-  
res de câmaras
- 197 – Fotógrafos
- 198 – Outros técnicos de cine-  
ma, teatro, rádio e tele-  
visão

*Ocupações da agropecuária e da  
produção extrativa, vegetal e  
animal*

**TRABALHADORES  
QUALIFICADOS DA  
AGROPECUÁRIA:**

- 211 – Técnicos agrícolas e prá-  
ticos rurais
- 212 – Aradores
- 213 – Tratoristas

**TRABALHADORES NÃO  
QUALIFICADOS DA  
AGROPECUÁRIA:**

- 221 – Chacareiros, hortelãos e  
floricultores
- 222 – Jardineiros
- 223 – Trabalhadores de enxada
- 224 – Trabalhadores de pecuá-  
ria

**CAÇADORES E PESCADORES:**

- 231 – Caçadores
- 232 – Pescadores

**TRABALHADORES  
FLORESTAIS:**

- 241 – Madeireiros e lenhadores
- 242 – Carvoeiros (fabricantes)
- 243 – Seringueiros
- 244 – Ervateiros
- 245 – Apanhadores, descascadores e quebradores de produtos vegetais

*Ocupações da produção extrativa mineral*

**MINEIROS:**

- 311 – Mineiros

**CANTEIROS E MARROEIROS:**

- 321 – Canteiros e marroeiros

**TRABALHADORES DA  
EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO  
E GÁS:**

- 331 – Trabalhadores da extração de petróleo e gás

**GARIMPEIROS:**

- 341 – Garimpeiros

*Ocupações das indústrias de transformação e de construção civil*

**OCUPAÇÕES DA INDÚSTRIA  
METALÚRGICA:**

- 411 – Modeladores e formistas de metais
- 412 – Fundidores de metais
- 413 – Laminadores e trefiladores
- 414 – Afiadores e amoladores

**OCUPAÇÕES DA INDÚSTRIA  
MECÂNICA:**

- 421 – Estampadores mecânicos
- 422 – Fresadores e furadores
- 423 – Torneiros mecânicos

- 424 – Mecânicos de motor a explosão
- 425 – Mecânicos, sem especificação
- 426 – Galvanizadores e niqueladores
- 427 – Soldadores
- 428 – Caldeiros
- 429 – Ferreiros e serralheiros
- 430 – Lanterneiros de veículos
- 431 – Rebitadores de metais
- 432 – Funileiros de metais
- 433 – Ferradores

**OCUPAÇÕES DA INDÚSTRIA  
TÊXTIL:**

- 441 – Cardadores e penteadores
- 442 – Maçaroqueiros, bobinadores e espuladores
- 443 – Fiandeiros
- 444 – Rendeiros
- 445 – Urdidores e remetedores
- 446 – Cordoeiros
- 447 – Tecelões
- 448 – Tapeceiros
- 449 – Redeiros
- 450 – Alvejadores e tintureiros Têxteis
- 451 – Estampadores Têxteis
- 452 – Acabadores de pano

**OCUPAÇÕES DA INDÚSTRIA  
DE COURO:**

- 461 – Correeiros e seleiros
- 462 – Curtidores

**OCUPAÇÕES DA INDÚSTRIA  
DO VESTUÁRIO:**

- 471 – Alfaiates e costureiros
- 472 – Bordadeiras e cerzideiras
- 473 – Chapeleiros de palha
- 474 – Chapeleiros, exclusive de palha
- 475 – Sapateiros
- 476 – Bolseiros e cinteiros

**OCUPAÇÕES DAS INDÚSTRIAS  
DE MADEIRA E DE MÓVEIS:**

- 481 – Marceneiros
- 482 – Carpinteiros
- 483 – Tanoeiros

- 484 – Serradores
- 485 – Estofadores e capoteiros
- 486 – Colchoeiros
- 487 – Lustradores de madeira

#### ELETRICISTA:

- 491 – Eletricistas
- 492 – Radiotécnicos (consertadores e montadores)

#### OCUPAÇÕES DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL:

- 511 – Mestres de obras
- 512 – Armadores de concreto
- 513 – Pedreiros
- 514 – Serventes de pedreiros
- 515 – Pintores e caiadores
- 516 – Estucadores
- 517 – Ladrilheiros e taqueiros
- 518 – Encanadores
- 519 – Vidraceiros (colocadores de vidros)
- 520 – Calceteiros e asfaltadores
- 521 – Calafates
- 522 – Operadores de máquinas de construção civil

#### OCUPAÇÕES DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS:

- 531 – Linguiceiros e salsicheiros
- 532 – Charqueadores
- 533 – Magarefes
- 534 – Manteigueiros e queijeiros
- 535 – Doceiros e confeitores
- 536 – Macarroneiros e pasteleiros
- 537 – Padeiros
- 538 – Farinheiros e moleiros
- 539 – Ocupações das usinas e engenhos de açúcar
- 540 – Ocupações das destilarias de bebidas
- 541 – Ocupações da moagem e torrefação de café
- 542 – Ocupações da industrialização do pescado

#### OCUPAÇÕES DA INDÚSTRIA GRÁFICA:

- 551 – Linotipistas
- 552 – Tipógrafos
- 553 – Clicheristas e gravadores
- 554 – Impressores
- 555 – Revisores, na indústria gráfica
- 556 – Encadernadores e cartonadores
- 557 – Outras ocupações específicas da indústria gráfica

#### OCUPAÇÕES DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA E DE VIDRO:

- 561 – Vidreiros e ampoleiros
- 562 – Ceramistas e louceiros
- 563 – Pintores cerâmicos
- 564 – Oleiros

#### OUTRAS OCUPAÇÕES DAS INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO:

- 571 – Mestres e contramestres
- 572 – Ourives e relojoeiros
- 573 – Lapidadores
- 574 – Vulcanizadores e recauchutadores
- 575 – Fogueteiros
- 576 – Cesteiros e esteireiros
- 577 – Vassoureiros
- 578 – Marmoristas
- 579 – Charuteiros e cigarreiros
- 580 – Polidores e esmerilhadores
- 581 – Pintores a pistola
- 582 – Operários de reparo e construção naval
- 583 – Artífices sem especificação
- 584 – Foguistas (exclusive de embarcação e de trem)
- 585 – Embaladores e expedidores
- 586 – Outras ocupações das indústrias de transformação

*Ocupações do comércio e atividades auxiliares*

**BALCONISTAS E VENDEDORES:**

- 611 — Açougueiros
- 612 — Vendedores ambulantes
- 613 — Balconistas e entregadores
- 614 — Vendedores de jornais e revistas

**VIAJANTES REPRESENTANTES E PRACISTAS:**

- 621 — Pracistas e viajantes comerciais
- 622 — Representantes comerciais
- 623 — Propagandistas

**OUTRAS OCUPAÇÕES DO COMÉRCIO:**

- 631 — Corretores de seguros
- 632 — Corretores de imóveis
- 633 — Corretores de títulos e valores
- 634 — Outros agentes e corretores
- 635 — Compradores

*Ocupações dos transportes e das comunicações*

**OCUPAÇÕES DO TRANSPORTE AÉREO:**

- 711 — Aviadores civis
- 712 — Aeromoças

**OCUPAÇÕES DOS TRANSPORTES MARÍTIMO, FLUVIAL E LACUSTRE:**

- 721 — Oficiais de marinha mercante
- 722 — Mestres de embarcação
- 723 — Maquinistas de embarcação

- 724 — Foguistas de embarcação
- 725 — Marinheiros civis
- 726 — Taifeiros
- 727 — Barqueiros e canoeiros

**OCUPAÇÕES DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS:**

- 731 — Guindasteiros
- 732 — Estivadores

**OCUPAÇÕES DOS TRANSPORTES FERROVIÁRIOS:**

- 741 — Agentes de estradas de ferro
- 742 — Condutores e chefes de trem
- 743 — Maquinistas
- 744 — Foguistas de trem
- 745 — Guarda-freios
- 746 — Manobreiros e sinaleiros

**OCUPAÇÕES DOS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS:**

- 751 — Motoristas
- 752 — Trocadores
- 753 — Carroceiros e tropeiros

**OUTRAS OCUPAÇÕES DOS TRANSPORTES:**

- 761 — Inspetores e despachantes nos transportes
- 762 — Trabalhadores de conservação de rodovias
- 763 — Trabalhadores de conservação de ferrovias

**OCUPAÇÕES DAS COMUNICAÇÕES**

- 771 — Agentes postais e telegráficos
- 772 — Postalistas
- 773 — Telegrafistas e radiotelegrafistas
- 774 — Telefonistas
- 775 — Carteiros
- 776 — Vendedores de selos
- 777 — Guarda-fios

*Ocupações da prestação de serviços*

**OCUPAÇÕES DOMÉSTICAS  
REMUNERADAS E DOS  
SERVIÇOS DE  
ALIMENTAÇÃO:**

- 811 – Cozinheiros
- 812 – Garçons
- 813 – Empregados domésticos

**OCUPAÇÕES DOS SERVIÇOS  
DE HIGIENE PESSOAL:**

- 821 – Barbeiros e cabeleiros
- 822 – Manicuras e pedicuros
- 823 – Lavadeiras e engomadeiras
- 824 – Engraxates

**ATLETAS PROFISSIONAIS E  
FUNÇÕES AFINS:**

- 831 – Jogadores de futebol
- 832 – Lutadores e outros atletas profissionais
- 833 – Juizes de esportes
- 834 – Técnicos de esportes

*Ocupações da defesa nacional e  
segurança pública*

- 841 – Oficiais e praças das forças armadas
- 842 – Oficiais e praças do corpo de bombeiros
- 843 – Delegados e comissários de polícia
- 844 – Investigadores de polícia
- 845 – Guardas civis e inspetores de tráfego
- 846 – Carcereiros e guardas de presídio
- 847 – Datiloscopistas

*Outras ocupações, ocupações mal  
definidas ou não declaradas*

- 911 – Ascensoristas
- 912 – Aprendizes
- 913 – Capatazes

- 914 – Guardas sanitários
- 915 – Inspetores fiscais
- 916 – Lixeiros
- 917 – Lubrificadores
- 918 – Observadores meteorológicos
- 919 – Operadores cinematográficos
- 920 – Operadores de máquinas, exclusive de construção civil
- 921 – Porteiros, vigias e serventes
- 922 – Trabalhadores braçais, sem especificação
- 923 – Outras ocupações ou ocupações mal definidas
- 924 – Procurando trabalho pela primeira vez
- 925 – Sem declaração de ocupação

**7.4.47 – Classe de atividade (Ramos e  
classes de atividades)**

**AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E SILVICULTURA**

- 111 – Cultura de agave
- 112 – Cultura de algodão
- 113 – Cultura de arroz
- 114 – Cultura de banana
- 115 – Cultura de cacau
- 116 – Cultura de café
- 117 – Cultura de cana-de-açúcar
- 118 – Cultura de fumo
- 119 – Cultura de trigo
- 120 – Horticultura e floricultura
- 121 – Silvicultura
- 122 – Culturas não discriminadas anteriormente
- 123 – Pecuária
- 124 – Avicultura e cunicultura
- 125 – Apicultura e sericicultura
- 126 – Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

#### EXTRAÇÃO VEGETAL:

- 211 – Extração de borracha e gomas elásticas
- 212 – Extração de erva-mate
- 213 – Extração de plantas fibrosas
- 214 – Extração de frutos e sementes oleaginosas e cereais
- 215 – Extração de madeiras
- 216 – Produção de carvão vegetal
- 217 – Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

#### CAÇA E PESCA:

- 221 – Caça
- 222 – Pesca e piscicultura
- 223 – Frente de trabalho contra as secas

#### EXTRAÇÃO MINERAL:

- 301 – Extração e aparelhamento de pedras e outros materiais de construção
- 302 – Extração de petróleo e gás natural
- 303 – Extração de carvão-de-pedra
- 304 – Exploração de salinas e fontes hidrominerais
- 305 – Faiscação e garimpagem
- 306 – Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

#### INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO:

- 311 – Indústrias metalúrgicas
- 312 – Indústrias mecânicas
- 313 – Indústrias de material elétrico e de comunicação
- 314 – Indústrias de material de transportes (inclusive montagem e reparação)
- 315 – Indústria de minerais não metálicos (exclusive combustíveis minerais)

- 316 – Indústrias de borracha
- 317 – Indústrias de fumo
- 318 – Indústrias de papel e papelão
- 319 – Indústrias de mobiliário
- 320 – Indústrias de madeira
- 321 – Indústrias de couro, peles e produtos similares (exclusive artigos do vestuário e calçados)
- 322 – Indústrias farmacêuticas e medicinais
- 323 – Indústrias de materiais plásticos
- 324 – Indústrias químicas
- 325 – Indústrias de produtos derivados do petróleo e do carvão (exclusive produção de gás de iluminação)
- 326 – Indústrias têxteis
- 327 – Indústrias domiciliares têxteis
- 328 – Indústrias domiciliares de artigos de palha
- 329 – Indústrias do vestuário
- 330 – Indústrias do calçado
- 331 – Indústrias de produtos alimentares
- 332 – Indústrias de bebidas e álcoois
- 333 – Indústrias editoriais e gráficas
- 334 – Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

#### INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO:

- 341 – Edificações
- 342 – Rodoferrovias

#### SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA:

- 351 – Produção e distribuição de energia elétrica e gás
- 352 – Abastecimento d'água e serviços de esgoto

## COMÉRCIO DE MERCADORIAS:

- 411 – Comércio de produtos agropecuários e extrativos (exclusive aves para alimentação)
- 412 – Comércio de gêneros alimentícios, sem alimentação
- 413 – Comércio de gêneros alimentícios, com alimentação
- 414 – Comércio de tecidos e artefatos de tecidos, artigos do vestuário e armário
- 415 – Comércio de móveis, tapeçarias, objetos de arte e ornamentação
- 416 – Comércio de papel, impressos e artigos de escritório
- 417 – Comércio de ferragens, louças, materiais de construção e produtos metalúrgicos
- 418 – Comércio de máquinas, aparelhos, instrumentos, material elétrico, veículos e acessórios
- 419 – Comércio de produtos farmacêuticos e medicinais
- 420 – Comércio de combustíveis e lubrificantes
- 421 – Comércio ambulante
- 422 – Feiras e mercados
- 423 – Atividades auxiliares do comércio de mercadorias
- 424 – Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 511 – Serviços de alojamento
- 512 – Serviços de higiene pessoal
- 513 – Serviços de confecção, sob medida, conservação e reparação de artigos do vestuário

- 514 – Serviços de conservação, reparação e instalação de máquinas e veículos
- 515 – Serviços de diversões, radiodifusão e televisão
- 516 – Serviços domésticos remunerados
- 517 – Serviços de conservação de edifícios
- 518 – Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

## TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E ARMAZENAGEM

- 611 – Transportes à tração e condução animal
- 612 – Transportes rodoviários
- 613 – Transportes ferroviários
- 614 – Transportes marítimos, fluviais e lacustres
- 615 – Serviços portuários
- 616 – Transportes aéreos
- 617 – Serviços postais, telegráficos e de radiocomunicações
- 618 – Telefones
- 619 – Armazenagem
- 620 – Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

## ATIVIDADES SOCIAIS

- 711 – Ensino público
- 712 – Ensino particular
- 713 – Assistência médico-hospitalar pública
- 714 – Assistência médico-hospitalar particular
- 715 – Saneamento, abastecimento e melhoramentos urbanos (exclusive abastecimento d'água, eletricidade, gás e serviços de esgoto)
- 716 – Previdência social
- 717 – Assistência e beneficência
- 718 – Culto e atividades auxiliares
- 719 – Instituições culturais

- 720 – Sindicatos e associações de classe
- 721 – Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GOVERNAMENTAIS, LEGISLATIVO, JUSTIÇA:**

- 811 – Poder legislativo
- 812 – Justiça e atividades auxiliares
- 813 – Serviço administrativo federal
- 814 – Serviço administrativo estadual
- 815 – Serviço administrativo municipal
- 816 – Serviço administrativo autárquico
- 817 – Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

**DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA**

- 821 – Exército
- 822 – Marinha de Guerra
- 823 – Aeronáutica
- 824 – Polícia Militar
- 825 – Polícia Civil
- 826 – Corpo de Bombeiros
- 827 – Outras organizações de segurança

**COMÉRCIO DE IMÓVEIS E VALORES MOBILIÁRIOS, CRÉDITO, SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO:**

- 911 – Comércio de imóveis
- 912 – Comércio de títulos e moedas
- 913 – Bancos e casas bancárias
- 914 – Caixas econômicas e cooperativas de créditos
- 915 – Seguros e capitalização
- 916 – Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

**PROFISSÕES LIBERAIS**

- 921 – Advocacia e atividades auxiliares
- 922 – Engenharia, arquitetura e atividades auxiliares
- 923 – Odontologia e atividades auxiliares
- 924 – Agronomia, veterinária e atividades auxiliares
- 925 – Medicina e atividades auxiliares
- 926 – Ciências, letras, artes e atividades auxiliares
- 927 – Contabilidade e atividades auxiliares
- 928 – Atividades não compreendidas nas classes anteriores ou mal definidas

**ATIVIDADES NÃO COMPREENDIDAS NOS DEMAIS RAMOS, ATIVIDADES MAL DEFINIDAS OU NÃO DECLARADAS**

- 931 – Representações estrangeiras
- 932 – Outras atividades não compreendidas nos demais ramos
- 933 – Procurando trabalho pela primeira vez
- 934 – Atividades mal definidas ou não declaradas

**7.4.48 – Posição na ocupação**

- 1 – Empregado público
- 2 – Empregado particular
- 3 – Conta própria
- 4 – Parceiro ou meeiro
- 5 – Empregador
- 6 – Não remunerado e procura trabalho pela primeira vez
- 0 – Sem declaração

**7.4.49 – Ocupação na última semana**

- 1 – Só ocupação habitual
- 2 – Só outra ocupação
- 3 – Ocupação habitual e outra ocupação
- 4 – Desempregado
- 5 – Procurando trabalho pela primeira vez
- 0 – Sem declaração

**7.4.50 – Tempo de trabalho**

- 1 – Menos de 3 meses
- 2 – 3 a menos de 6 meses
- 3 – 6 a menos de 9 meses
- 4 – 9 a 12 meses
- 5 – menos de 15 horas
- 6 – 15 a 39 horas
- 7 – 40 a 49 horas
- 8 – 50 horas e mais
- 9 – Procurando trabalho
- 0 – Sem declaração

**7.4.51 – Tempo de procura de trabalho**

- 1 – Menos de 3 meses
- 2 – 3 meses e mais
- 3 – Trabalha
- 0 – Sem declaração

**7.4.52 – Filhos nascidos vivos**

- 00 a 98 – número de filhos
- 99 – Sem declaração

**7.4.53 – Filhos nascidos mortos**

- 0 a 8 – número de filhos
- 9 – Sem declaração

**7.4.54 – Filhos nascidos no ano anterior ao censo**

- 0 a 8 – número de filhos
- 9 – Sem declaração

**7.4.55 – Filhos que se acham vivos**

- 00 a 98 – números de filhos
- 99 – sem declaração

**7.4.56 – Peso do registro**

cf. 3.3.3 e 3.3.4

**7.4.57 – Anos de estudo**

- 01 – 1 ano
- 02 – 2 anos
- 03 – 3 anos

04 – 4 anos

05 – 5 anos

06 – 6 anos

07 – 7 anos

08 – 8 anos

09 – 9 anos

10 – 10 anos

11 – 11 anos

12 – 12 anos

13 – 13 anos

14 – 14 anos

15 – 15 anos

16 – 16 anos

17 – 17 anos

18 – Anos de estudo não determinados

19 – Sem instrução

00 – Sem declaração

**7.4.58 – Grau do curso freqüentado**

1 – Elementar – primeira série

2 – Elementar – segunda série

3 – Elementar – terceira série

4 – Elementar – quarta, quinta e sexta séries e admissão

5 – Médio – primeiro ciclo

6 – Médio – segundo ciclo e vestibular

7 – Superior

8 – Sem declaração

0 – Inválido (não foi possível determinar)

**7.4.59 – Condição de ocupação**

0 – Menores de 10 anos; prejudicado

1 – Empregado

2 – Autônomo

3 – Empregador

4 – Sem remuneração

5 – Sem declaração

## **ANEXOS**

Anexo I – Estratos utilizados na seleção da amostra.

Anexo II – Características das áreas de ponderação.

Anexo III – Divisões Geográficas do Brasil.

Anexo IV – Áreas Geográficas Identificáveis nas fitas da amostra de 1%.

Anexo V – Características das Áreas Geográficas Identificáveis.

Anexo VI – Listagem das definições do censo demográfico de 1970.

# ANEXO I

## Estratos utilizados na seleção da amostra

*Estratos utilizados na seleção da amostra  
Domicílios particulares com menos de 8 pessoas residentes  
Unidades de seleção da classe 1*

NÚMERO DE PESSOAS RESIDENTES NO DOMICÍLIO PARTICULAR, E SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO		CARACTERÍSTICAS DO CHEFE (RESIDENTE) DO DOMICÍLIO					
		Homens				Mulheres	
		10 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 anos e mais e idade Ignorada	10 a 39 anos	40 anos e mais e idade Ignorada
1	URBANA	S <sub>1</sub>	S <sub>2</sub>	S <sub>3</sub>		S <sub>5</sub>	
	RURAL			S <sub>4</sub>		S <sub>6</sub>	
2	URBANA	S <sub>7</sub>	S <sub>8</sub>	S <sub>9</sub>	S <sub>10</sub>	S <sub>14</sub>	S <sub>15</sub>
	RURAL	S <sub>11</sub>	S <sub>12</sub>		S <sub>13</sub>		
3	URBANA	S <sub>16</sub>	S <sub>17</sub>	S <sub>18</sub>	S <sub>19</sub>	S <sub>24</sub>	S <sub>25</sub>
	RURAL	S <sub>20</sub>	S <sub>21</sub>	S <sub>22</sub>	S <sub>23</sub>		
4	URBANA	S <sub>26</sub>	S <sub>27</sub>	S <sub>28</sub>	S <sub>29</sub>	S <sub>34</sub>	
	RURAL	S <sub>30</sub>	S <sub>31</sub>	S <sub>32</sub>	S <sub>33</sub>		
5	URBANA	S <sub>35</sub>	S <sub>36</sub>	S <sub>37</sub>	S <sub>38</sub>	S <sub>43</sub>	
	RURAL	S <sub>39</sub>	S <sub>40</sub>	S <sub>41</sub>	S <sub>42</sub>		
6	URBANA	S <sub>44</sub>	S <sub>45</sub>	S <sub>46</sub>	S <sub>47</sub>	S <sub>51</sub>	
	RURAL		S <sub>48</sub>	S <sub>49</sub>	S <sub>50</sub>		
7	URBANA	S <sub>52</sub>		S <sub>53</sub>	S <sub>54</sub>	S <sub>58</sub>	
	RURAL	S <sub>55</sub>		S <sub>56</sub>	S <sub>57</sub>		

*Domicílios particulares com mais de 7 pessoas residentes  
Unidades de seleção da classe 1*

NÚMERO DE PESSOAS RESIDENTES NO DOMICÍLIO PARTICULAR, E SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO		IDADE DO CHEFE (RESIDENTE) DO DOMICÍLIO	
		10 a 39 anos	40 anos e mais, e idade Ignorada
8	URBANA	S <sub>59</sub>	S <sub>60</sub>
	RURAL	S <sub>61</sub>	S <sub>62</sub>
9	URBANA	S <sub>63</sub>	
	RURAL	S <sub>64</sub>	
10	URBANA	S <sub>65</sub>	
	RURAL	S <sub>66</sub>	
11		S <sub>67</sub>	
12		S <sub>68</sub>	
13		S <sub>69</sub>	
14 e mais		S <sub>70</sub>	

*Chefes (residentes) de famílias em domicílios coletivos  
Unidades de seleção da classe 2*

S<sub>71</sub>

*Membros (residentes) de grupos conviventes em domicílios coletivos  
Unidades de seleção da classe 3*

GRUPOS DE IDADES E SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	HOMENS	MULHERES
0 a 39 anos	S <sub>72</sub>	S <sub>73</sub>
40 anos e mais, e idade Ignorada	S <sub>74</sub>	

## ANEXO II

### Características das áreas de ponderação

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	MESOR-REGIÕES	MICROR-REGIÕES	ÁREA DE PONDE-RAÇÃO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO URBANA	POPULAÇÃO RURAL
1. Rondônia	1	1	(1) 1	111.064	59.607	51.457
2. Acre	2	2-3	(1) 2	215.299	59.439	155.860
3. Amazonas	3-4	4-10	3	955.203	406.052	549.151
4. Roraima	5	11	(1) 4	40.885	17.582	23.303
5. Pará	6- 7 (2)8 (parte)	12-24 (2) 25 (parte) 26	5	1.511.097	415.430	1.095.667
	(3) 8 (parte) (RM de Belém)	(3) 25 (parte)	(1) 6	655.901	605.761	50.140
6. Amapá	9	27-28	(1) 7	114.230	62.400	51.830
7. Maranhão	10 13	29-30 34 38-40 42-44	8	1.403.760	268.432	1.135.328
	11-12	31-33 35-37 41	9	1.588.918	485.034	1.103.884
8. Piauí	14-16	45-55	10	1.680.573	537.510	1.143.063
9. Ceará	17	56-58 62-64 66-67	11	1.353.399	362.466	990.933
	18 R.M. Fortaleza	59	12	1.036.779	875.628	161.151
	19	60-61 65 68-71	13	978.133	213.465	764.668
	20	72-78	14	993.292	329.509	663.783
10. Rio Grande do Norte 14. Fernando de Noronha	21	79 81 85-86	15	667.946	290.993	376.953
	22-23 89	80 82-84 87-88 122	16	883.479	446.863	436.616
11. Paraíba	24	89-91 94-96 100	17	1.064.327	303.124	761.203
	25-26	92-93 97-99	18	1.318.136	699.296	618.840

Fonte: Arquivo de dados da SUEGE.

ANEXO II (Continuação)

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	MESOR-REGIÕES	MICROR-REGIÕES	ÁREA DE PONDE-RAÇÃO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO URBANA	POPULAÇÃO RURAL
12. Pernambuco	27	101-105	19	814.243	239.017	575.226
	28	106-109	20	1.645.630	539.831	1.105.799
	(4) 29 (parte)	(4) 110 (parte) 112	21	909.430	381.559	527.871
	(5) 29 (parte) 30	(5) 110 (parte) 111	22	1.791.322	1.650.014	141.308
RM. de Recife —						
13. Alagoas	31	113-115 118 121	23	735.947	211.972	523.975
	32-33	116-117 119-120	24	852.121	420.001	432.120
15. Sergipe	34-35	123-130	25	900.679	415.386	485.293
16. Bahia	36	131-138 140	26	1.869.508	423.773	1.445.735
	37 (parte)	139 141-143 147	27	1.404.901	393.781	1.011.120
	37 (parte)	144-146	28	809.539	310.081	499.458
	(6) 37 (parte) (7) 38 (parte)	148-149 (7) 150 (parte) (6) 151 (parte)	29	953.722	376.007	577.715
	(8) 37 (parte) (9) 38 (parte)	(9) 150 (parte) (8) 151 (parte)	(1) 30	1.147.821	1.077.088	70.733
	39	152-156	31	1.307.946	505.653	802.293
17. Minas Gerais	40 42	157-158 160-161 166 171-173	32	1.107.342	386.264	721.078
	41	159 162-165 167-169	33	1.654.422	531.098	1.123.324
	43	170 177-178	34	678.916	429.103	249.813
	(parte) 44	174-176 184-185	35	1.268.494	443.624	824.870
	(parte) 44	188-189 192-193 196 201	36	1.151.765	463.815	687.950
	(parte) 45	179-180 190 194 197	37	1.118.928	597.792	521.136

## ANEXO II (Continuação)

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	MESOR-REGIÕES	MICROR-REGIÕES	ÁREA DE PONDERAÇÃO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO URBANA	POPULAÇÃO RURAL
Minas Gerais (Cont.)	(parte) 45	191 198-199 202	38	1.089.606	537.873	551.733
	(parte) 46 (10) (parte) 47	181 (10) (parte) 182 183 186	39	824.743	532.636	292.107
	(parte) 46	187 195 200	40	986.165	639.709	346.456
RM de Belo Horizonte —	(11) (parte) 47	(11) 182	41	1.605.182	1.501.360	103.822
18. Espírito Santo	48-49	203-210	42	1.599.324	722.214	877.110
19. Rio de Janeiro	50	211-213	43	694.335	336.553	357.782
	(12) (parte) 51	214 216 (parte) 218 <sup>a</sup> 220 222	44	539.008	269.638	269.370
	52-53	215 217 219 223	45	680.798	462.360	218.438

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	MESOR-REGIÕES	MICROR-REGIÕES	MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA	ÁREA DE PONDERAÇÃO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO URBANA	POPULAÇÃO RURAL
19. Rio de Janeiro (Cont.) Parte da Região Metropolitana do Rio de Janeiro	51 (parte) (13)	218 (parte) (13)	Petrópolis	(1) 46	189.140	154.612	34.528
	54 (parte)	221 (parte)	Itaguaí Mangaratiba Paracambi	(1) 47	93.545	45.805	47.740
	54 (parte)	221 (parte)	Nova Iguaçu	(1) 48	727.140	724.326	2.814
	54 (parte)	221 (parte)	Nilópolis S. João de Meriti	49	430.405	430.405	0
	54 (parte)	221 (parte)	Duque de Caxias	(1) 50	431.397	404.464	26.933
	54 (parte)	221 (parte)	Itaboraí Magé Maricá	(1) 51	202.599	104.235	98.364
	54 (parte)	221 (parte)	Niterói	(1) 52	324.246	229.051	32.195
	54 (parte)	221 (parte)	São Gonçalo	53	430.271	430.271	0

## ANEXO II (Continuação)

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	MESOR-REGIÕES	MICROR-REGIÕES	REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA GB	ÁREA DE PONDE-RAÇÃO	POPULAÇÃO TOTAL
20. Guanabara (14) (Parte da RM do antigo Estado do Rio de Janeiro)	54 (parte)	224 (parte)	1- 2 7 23	54	265.666
	54 (parte)	224 (parte)	3 8	55	288.875
	54 (parte)	224 (parte)	4	56	256.250
	54 (parte)	224 (parte)	5-6	57	414.842
	54 (parte)	224 (parte)	9 13	58	353.599
	54 (parte)	224 (parte)	10 20-21	59	343.506
	54 (parte)	224 (parte)	11	60	286.892
	54 (parte)	224 (parte)	12	61	364.796
	54 (parte)	224 (parte)	14	62	240.433
	54 (parte)	224 (parte)	15	63	267.321
	54 (parte)	224 (parte)	16	64	241.017
	54 (parte)	224 (parte)	17	65	372.433
	54 (parte)	224 (parte)	18-19	66	323.251
	54 (parte)	224 (parte)	22	67	233.037

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	MESOR-REGIÕES	MICROR-REGIÕES	ÁREA DE PONDE-RAÇÃO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO URBANA	POPULAÇÃO RURAL
21. São Paulo	55	225-227 232-235	68	981.687	519.736	461.951
	(parte) 56	228-229 236-237 242 246-247	69	1.472.313	1.060.248	412.065
	(parte) 56	248 254-257	70	1.748.659	1.361.915	386.744
	57	230 238 243-244 249 258	71	944.936	594.159	350.777

## ANEXO II (Continuação)

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	MESOR-REGIÕES	MICROR-REGIÕES	ÁREA DE PONDE-RAÇÃO	POPU-LAÇÃO TOTAL	POPU-LAÇÃO URBANA	POPU-LAÇÃO RURAL
21. São Paulo (Continuação)	(parte) 58	231 239 250	72	1.646.529	573.042	473.487
	(parte) 58	240-241 245 251	73	1.009.032	618.992	390.040
	(parte) 58	252-253 260	74	635.325	338.617	296.708
	59 62	259 263 267	75	834.652	622.663	211.989
	60 63	261 264-266	76	958.137	722.448	235.689

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	MESOR-REGIÕES	MICROR-REGIÕES	MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPO-LITANA	ÁREA DE PON-DE-RAÇÃO	POPU-LAÇÃO TOTAL	POPU-LAÇÃO URBANA	POPU-LAÇÃO RURAL
21. São Paulo (Cont.) (Região Metro-politana de São Paulo)	61 (parte)	262 (parte)	São Paulo	(1) 77	5.924.612	5.872.318	52.294
	61 (parte)	262 (parte)	Arujá Barueri Biritiba-Mirim Caieiras Cajamar Carapicuíba Cotia Embu Embu-Guaçu F. de Vasconcelos Francisco Morato Francisco da Rocha Guararema Guarulhos Itaquaquecetuba Itap. da Serra Itapevi Jandira Jquitiba Mairiporã Mauá Mogi das Cruzes Pirapora do Bom Jesus Poá Ribeirão Pires R. Grande da Serra Salesópolis Santa Isabel Santana da Par-naíba Suzano Taboão da Serra	78	1.082.488	885.445	197.043

## ANEXO II (Continuação)

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	MESOR-REGIÕES	MICROR-REGIÕES	MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA	ÁREA DE PONDE-RAÇÃO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO URBANA	POPULAÇÃO RURAL
21. São Paulo (Cont.) (Região Metropolitana de SP)	61 (parte)	262 (parte)	Osasco	79	283.073	283.073	0
	61 (parte)	262 (parte)	Diadema Santo André São Bernardo do Campo São Caetano do Sul	(1) (15) 80	849.532	849.532	0

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	MESOR-REGIÕES	MICROR-REGIÕES	ÁREA DE PONDE-RAÇÃO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO URBANA	POPULAÇÃO RURAL
22. Paraná	64 (RM de Curitiba)	268	81	821.233	656.601	164.632
	65	269-276 278 291	82	1.030.896	425.524	605.372
	66	277 286-290	83	2.118.529	399.834	1.718.695
	67 (parte)	279-281	84	1.190.301	496.362	693.939
	67 (parte)	282-285	85	1.768.862	525.932	1.242.930
	23. Santa Catarina	68	292-296	86	795.339	440.559
69-70		297-302	87	839.573	401.384	438.189
71		303-307	88	1.266.748	405.215	861.533
24. Rio Grande do Sul		(16) 72 (parte) RM de Porto Alegre	(16) 308 (parte)	89	1.531.255	1.408.417
	(17) 72 (parte) 73 75	(17) 308 (parte) 309 311 313-314	90	947.728	373.939	573.789
	(18) 72 (parte) 74	(18) 308 (parte) 310 315 317-320	91	1.244.850	589.645	655.205
	76 (parte)	312 325-326 329-331	92	1.064.505	251.606	812.899
	76 (parte)	323-324 327-328	93	888.486	313.909	574.577
	77	316 321-322	94	988.017	616.730	371.287

ANEXO II (Conclusão)

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	MESOR-REGIÕES	MICROR-REGIÕES	ÁREA DE PONDE-RAÇÃO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO URBANA	POPULAÇÃO RURAL
25. Mato Grosso	81-83 (Novo Estado de MT)	332-337	95	598.849	232.165	366.684
	78-80 (Novo Estado de MT do Sul)	338-344	96	998.160	451.692	546.468
26. Goiás	84-85	345-353 355-356	97	1.119.968	287.770	832.198
	86	354	98	1.097.903	667.332	430.571
	87	357-360	99	720.158	283.986	436.172
27. Distrito Federal	88	361	(1) 100	537.492	516.007	21.485
BRASIL (1 a 27 Unidades da Federação)	1-89	361	1 a 100	93.134.746	51.531.564	41.608.181

- (1) Não identifica situação urbana e rural.
- (2) O Município de Benevides da Mesorregião 8, Microrregião 25 (Pop. Total=13.867, Urbana=3.500, Rural=10.367).
- (3) Exceto o Município de Benevides, da Mesorregião 8, Microrregião 25.
- (4) Exceto os Municípios de Igarassu e Itamaracá, da Microrregião 110.
- (5) Municípios de Igarassu e Itamaracá, da Microrregião 110 (Pop. Total=62.196; Pop. Urbana=35.478; Pop. Rural=26.718).
- (6) Microrregião 151 exceto os Municípios de Itaparica e Veracruz (Mesorregião 37) (Pop. total=20.394; Pop. urbana=10.854, Pop. rural=9.540).
- (7) Os Municípios de Catu, Mata de São João e Pojuca, da Microrregião 150, Mesorregião 38 (Pop. total=67.151, Pop. urbana=34.446, Pop. rural=32.705).
- (8) Os Municípios de Itaparica e Veracruz, da Microrregião 151, Mesorregião 37.
- (9) A Microrregião 150 exceto os Municípios de Catu. Mata de São João e Pojuca.
- (10) Os Municípios seguintes (da Mesorregião 47, Microrregião 182): Capim Branco, Esmeraldas, José de Melo, Matozinhos, Prudente de Moraes e Taquaraçu de Minas (Pop. total = 40.213, Pop. urbana = 16.590, Pop. rural = 23.623).
- (11) A Mesorregião 47 (ou seja, a Microrregião 182), exceto os seguintes Municípios: Capim Branco, Esmeraldas, José de Melo, Matozinhos, Prudente de Moraes e Taquaraçu de Minas.
- (12) Exceto o Município de Petrópolis, da Microrregião 218, Mesorregião 51.
- (13) O Município de Petrópolis, da Microrregião 218, Mesorregião 51 (Pop. total = 189.140; Pop. urbana = 154.612; Pop. rural = 34.528).
- (14) F. Romero F. Freire e A. González Villalobos." Nova Ponderação da Amostra do Censo Demográfico de 1970". IBGE/3 vol., 1975. vol. 2., Tabela 7.
- (15) ABCD Paulista, formado pelos Municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Diadema. Na amostra ponderada de 25% não figura população rural. No "Universo" figuram 24.386 pessoas nesta categoria.
- (16) Exceto os Municípios de Barra do Ribeiro e Portão.
- (17) O Município de Portão, da Microrregião 308, Mesorregião 72 (Pop. total = 7.501, Pop. urbana = 4.506, Pop. rural = 2.995).
- (18) O Município de Barra do Ribeiro, da Microrregião 308, Mesorregião 72 (Pop. total = 9.382, por urbana = 4.668, Pop. rural = 4.714).

## ANEXO III

### Divisões Geográficas do Brasil

#### ANEXO III-A

*Brasil. Regiões Geográficas. Regiões Censitárias, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas*

REGIÕES GEOGRÁFICAS	REGIÕES CENSITÁRIAS	UNIDADES DA FEDERAÇÃO E REGIÕES METROPOLITANAS <sup>(1)</sup>
NORTE	I	Rondônia Acre Amazonas Roraima Pará — Amapá Região Metropolitana de Belém
NORDESTE	II	Maranhão Piauí
	III	Ceará — Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco — Alagoas Fernando de Noronha Região Metropolitana de Fortaleza Região Metropolitana de Recife
		IV
SUDESTE	V	Minas Gerais — Espírito Santo Região Metropolitana de Belo Horizonte
	VI	Rio de Janeiro <sup>(2)</sup> Guanabara <sup>(3)</sup> Região Metropolitana do RJ
	VII	São Paulo — Região Metropolitana de São Paulo
SUL	VIII	Paraná — Região Metropolitana de Curitiba
	IX	Santa Catarina Rio Grande do Sul — Região Metropolitana de Porto Alegre
CENTRO-OESTE	X	Mato Grosso Goiás Distrito Federal

(1) Lei Complementar N.º 14 — de 8 de junho de 1973.  
Diário Oficial, 11 de junho de 1973; Lei Complementar N.º 20 — 1 de julho de 1974, Seção 4, Diário Oficial, 1 de julho de 1974.

(2) Antigo Estado do Rio de Janeiro.

(3) O Estado da Guanabara estava incluído, na data do censo, na R. M. do Rio de Janeiro.

## ANEXO III-B

## Nome e Códigos das Microrregiões Homogêneas e Mesorregiões

REGIÃO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E MESORREGIÃO	MICRORREGIÃO
<i>REGIÃO NORTE</i>	
RONDÔNIA	
1 Rondônia	1 Rondônia (001)
ACRE	
2 Acre	2 Alto Juruá (011) 3 Alto Purus (012)
AMAZONAS	
3 Hiléia Amazonense	4 Alto Solimões (021) 5 Juruá (022) 6 Purus (023) 7 Madeira (024) 8 Rio Negro (025) 9 Solimões-Japurá (026)
4 Manaus	10 Médio Amazonas (027)
RORAIMA	
5 Roraima	11 Roraima (031)
PARÁ	
6 Hiléia Paraense	12 Médio Amazonas Paraense (041) 13 Tapajós (042) 14 Baixo Amazonas (043) 15 Xingu (044) 20 Araguaia Paraense (049)
7 Leste Paraense	16 Furos (045) 17 Campos de Marajó (046) 18 Baixo Tocantins (047) 19 Marabá (048) 21 Tomé-Açu (050) 22 Guajarina (051) 23 Salgado (052) 24 Bragantina (053) 26 Viseu (055)
8 Belém	25 Belém (054)
AMAPÁ	
9 Amapá	27 Macapá (061) 28 Amapá e Oiapoque (062)
<i>REGIÃO NORDESTE</i>	
MARANHÃO	
10 Oeste Maranhense	29 Gurupi (101) 30 Baixada Ocidental Maranhense (102) 34 Pindaré (106) 38 Imperatriz (110) 39 Altos Mearim e Grajaú (111) 40 Médio Mearim (112)
11 São Luís	31 São Luís (103)
12 Leste Maranhense	32 Baixada Oriental Maranhense (104) 33 Baixo Parnaíba Maranhense (105) 35 Mearim (107) 36 Itapecuru (108) 37 Alto Munim (109) 41 Alto Itapecuru (113)

## ANEXO III-B (Continuação)

REGIÃO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E MESORREGIÃO	MICRORREGIÃO	
13 Sul Maranhense	42 Chapadas do Sul Maranhense	(114)
	43 Baixo Balsas	(115)
	44 Pastos Bons	(116)
PIAUÍ		
14 Norte Piauiense	45 Baixo Parnaíba Piauiense	(121)
	46 Campo Maior	(122)
	48 Médio Parnaíba Piauiense	(124)
	49 Valença do Piauí	(125)
	51 Baixões Agrícolas Piauiense	(127)
15 Teresina	47 Teresina	(123)
16 Sul Piauiense	50 Floriano	(126)
	52 Alto Parnaíba Piauiense	(128)
	53 Médio Gurguéia	(129)
	54 Altos Piauí e Canindé	(130)
	55 Chapadas do Extremo Sul Piauiense	(131)
CEARÁ		
17 Noroeste Cearense	56 Litoral de Camocim e Acaraú	(141)
	57 Baixo-Médio Acaraú	(142)
	58 Uruburetama	(143)
	62 Ibiapaba	(147)
	63 Sobral	(148)
	64 Sertões de Canindé	(149)
	66 Ibiapaba Meridional	(151)
	67 Sertões de Crateús	(152)
18 Fortaleza	59 Fortaleza	(144)
19 Centro Leste Cearense	60 Litoral de Pacajus	(145)
	61 Baixo Jaguaribe	(146)
	65 Serra de Baturité	(150)
	68 Sertões de Quixeramobim	(153)
	69 Sertões de Senador Pompeu	(154)
	70 Médio Jaguaribe	(155)
	71 Serra do Pereiró	(156)
20 Sul Cearense	72 Sertão dos Inhamuns	(157)
	73 Iguatu	(158)
	74 Sertão do Salgado	(159)
	75 Serrana de Caririagu	(160)
	76 Sertão do Cariri	(161)
	77 Chapada do Araripe	(162)
	78 Cariri	(163)
RIO GRANDE DO NORTE		
21 Oeste Potiguar	79 Salineira Norte-Riograndense	(171)
	81 Açu e Apodi	(173)
	85 Serrana Norte-Riograndense	(177)
	86 Seridó	(178)
22 Central Potiguar	80 Litoral de São Bento do Norte	(172)
	82 Sertão de Angicos	(174)
	83 Serra Verde	(175)
	87 Borborema Potiguar	(179)
	88 Agreste Potiguar	(180)
23 Natal	84 Natal	(176)
FERNANDO DE NORONHA		
89 Fernando de Noronha	122 Fernando de Noronha	(251)

REGIÃO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E MESORREGIÃO	MICRORREGIÃO
<b>PARAÍBA</b>	
24 Sertão Paraibano	89 Catolé do Rocha (201) 90 Seridó Paraibano (202) 91 Curimataí (203) 94 Sertão de Cajazeiras (206) 95 Depressão do Alto Piranhas (207) 96 Cariris Velhos (208) 100 Serra do Teixeira (212)
25 Agreste e Brejo Paraibano	92 Piemonte da Borborema (204) 97 Agreste da Borborema (209) 98 Brejo Paraibano (210) 99 Agro-Pastoril do Baixo Paraíba (211)
26 João Pessoa	93 Litoral Paraibano (205)
<b>PERNAMBUCO</b>	
27 Sertão Pernambucano	101 Araripina (221) 102 Salgueiro (222) 103 Sertão Pernambucano do S. Francisco (223) 104 Alto Pajeú (224) 105 Sertão do Moxotó (225)
28 Agreste Pernambucano	106 Arcoverde (226) 107 Agreste Setentrional Pernambucano (227) 108 Vale do Ipojuca (228) 109 Agreste Meridional Pernambucano (229)
29 Mata Pernambucana	110 Mata Seca Pernambucana (230) 112 Mata Úmida Pernambucana (232)
30 Recife	111 Recife (231)
<b>ALAGOAS</b>	
31 Sertão Agreste e Alagoano	113 Sertão Alagoano (241) 114 Batalha (242) 115 Palmeira dos Índios (243) 118 Arapiraca (246) 121 Penedo (249)
32 Mata Alagoana	116 Mata Alagoana (244) 117 Litoral Norte Alagoano (245) 119 Tabuleiros de São Miguel dos Campos (247)
33 Maceió	120 Maceió (248)
<b>SERGIPE</b>	
34 Sergipana	123 Sertão Sergipano do São Francisco (261) 124 Propriá (262) 125 Nossa Senhora das Dores (263) 126 Cotinguiba (264) 127 Agreste de Itabaiana (265) 128 Agreste de Lagarto (266) 130 Sertão do Rio Real (268)
35 Aracaju	129 Litoral Sul Sergipano (267)
<b>BAHIA</b>	
36 Oeste Baiano	131 Chapadões do Alto Rio Grande (301) 132 Chapadões do Rio Corrente (302) 133 Baixo-Médio São Francisco (303) 134 Médio São Francisco (304)

REGIÃO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E MESORREGIÃO	MICRORREGIÃO	
	135 Chapada Diamantina Setentrional	(305)
	136 Chapada Diamantina Meridional	(306)
	137 Serra Geral da Bahia	(307)
	138 Senhor do Bonfim	(308)
	140 Cordeiras do São Francisco	(310)
37 Leste Baiano	139. Piemonte da Diamantina	(309)
	141 Sertão de Canudos	(311)
	142 Serrinha	(312)
	143 Feira de Santana	(313)
	144 Jequié	(314)
	145 Planalto de Conquista	(315)
	146 Pastoral de Itapetinga	(316)
	147 Sertão de Paulo Afonso	(317)
	148 Agreste de Alagoinhas	(318)
	149 Litoral Norte Baiano	(319)
	151 Recôncavo Baiano	(321)
38 Salvador	150. Salvador	(320)
39 Litoral Sul Baiano	152. Tabuleiros de Valença	(322)
	153. Encosta do Planalto de Conquista	(323)
	154. Cacaueira	(324)
	155. Interiorana do Extremo Sul da Bahia	(325)
	156. Litorânea do Extremo Sul da Bahia	(326)
<b>REGIÃO SUDESTE</b>		
<b>MINAS GERAIS</b>		
40 Noroeste Mineiro	157. Sanfranciscana de Januária	(401)
	158. Serra Geral de Minas	(402)
	160. Chapadões do Paracatu	(404)
	161. Alto-Médio São Francisco	(405)
41 Nordeste Mineiro	159. Alto Rio Pardo	(403)
	162. Montes Claros	(406)
	163. Mineradora do Alto Jequitinhonha	(407)
	164. Pastoral de Pedra Azul	(408)
	165. Pastoral de Almenara	(409)
	167. Mineradora de Diamantina	(411)
	168. Teófilo Otoni	(412)
	169. Pastoral de Nanuque	(413)
42 Centro-Oeste Mineiro	166. Médio Rio das Velhas	(410)
	171. Alto Paranaíba	(415)
	172. Mata da Corda	(416)
	173. Três Marias	(417)
43 Triângulo Mineiro	170. Uberlândia	(414)
	177. Pontal do Triângulo Mineiro	(421)
	178. Uberaba	(422)
44 Mata e Rio Doce Mineiro	174. Bacia do Suaçuí	(418)
	175. Governador Valadares	(419)
	176. Mantena	(420)
	184. Mata de Caratinga	(428)
	185. Bacia do Manhuaçu	(429)
	188. Mata de Ponte Nova	(432)
	189. Vertente Ocidental de Caparaó	(433)
	192. Mata de Viçosa	(436)
	193. Mata do Murié	(437)
	196. Mata de Ubá	(420)
	201. Mata de Cataguases	(445)

## ANEXO III-B (Continuação)

REGIÃO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E MESORREGIÃO	MICRORREGIÃO	
45 Sudoeste Mineiro	179 Planalto de Araxá (423) 180 Alto São Francisco (424) 190 Furnas (434) 191 Formiga (435) 194 Mogiana Mineira (438) 197 Planalto de Poços de Caldas (441) 198 Planalto Mineiro (442) 199 Alto Rio Grande (443) 202 Alta Mantiqueira (446)	
46 Centro-Leste Mineiro	181 Calcários de Sete Lagoas (425) 183 Siderúrgica (427) 186 Divinópolis (430) 187 Espinhaço Meridional (431) 195 Campos da Mantiqueira (439) 200 Juiz de Fora (444)	
47 Belo Horizonte	182 Belo Horizonte (426)	
ESPÍRITO SANTO		
48 Espírito-Santense	203 Alto São Mateus (501) 204 Colatina (502) 205 Baixada Espírito-Santense (503) 206 Colonial Serrana Espírito-Santense (504) 208 Vertente Oriental do Caparaó (506) 209 Cachoeiro de Itapemirim (507) 210 Litoral Sul Espírito-Santense (508)	
49 Vitória	207 Vitória (505)	
RIO DE JANEIRO		
50 Norte Fluminense	211 Itaperuna (511) 212 Miracema (512) 213 Açucareira de Campos (513)	
51 Centro-Leste Fluminense	214 Cantagalo (514) 216 Cordeiro (516) 218 Serrana Fluminense (518) 220 Bacias do São João e Macacu (520) 222 Cabo Frio (522)	
52 Periferia do Grande Rio	215 Três Rios (515) 219 Vassouras e Barra do Pirai (519) 223 Baía da Ilha Grande (523)	
53 Vale do Paraíba Fluminense	217 Vale do Paraíba Fluminense (517)	
54 Grande Rio de Janeiro	221 Fluminense do Grande Rio (521) 224 Rio de Janeiro (531)	
SÃO PAULO		
55 Alta e Média Araraquense	225 Alta Araraquense de Fernandópolis (601) 226 Alta Araraquense de Votuporanga (602) 227 Divisor Turvo-Grande (603) 232 Médio São José dos Dourados (608) 233 Divisor São José dos Dourados-Tietê (609) 234 São José do Rio Preto (610) 235 Média Araraquense (611)	
56 Campinas e Ribeirão Preto	228 Barretos (604) 229 Alta Mogiana (605) 236 Serra de Jaboticabal (612)	

## ANEXO III-B (Continuação)

REGIÃO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E MESORREGIÃO	MICRORREGIÃO	
	237	Ribeirão Preto (613)
	242	Araraquara (618)
	246	Jaú (622)
	247	Rio Claro (623)
	248	Campinas (624)
	254	Açucareira de Piracicaba (630)
	255	Tatuí (631)
	256	Sorocaba (632)
	257	Jundiá (633)
57 Mantiqueira Paulista	230	Planalto de Franca (606)
	238	Serra de Batatais (614)
	243	Depressão Periférica Setentrional (619)
	244	Encosta Ocidental da Mantiqueira Paulista (620)
	249	Estâncias Hidrominerais Paulistas (625)
	258	Bragança Paulista (634)
58 Sudoeste Paulista	231	Alta Noroeste de Araçatuba (607)
	239	Nova Alta Paulista (615)
	240	Alta Noroeste de Penápolis (616)
	241	Bauru (617)
	245	Alta Paulista (621)
	250	Alta Sorocabana de Presidente Prudente (626)
	251	Alta Sorocabana de Assis (627)
	252	Ourinhos (628)
	253	Serra de Botucatu (629)
	260	Campos de Itapetininga (636)
59 Vale do Paraíba Paulista	259	Vale do Paraíba Paulista (635)
60 Sul Paulista	261	Paranapiacaba (637)
	264	Apiaí (640)
	265	Baixada do Ribeira (641)
61 Grande São Paulo	262	Grande São Paulo (638)
62 Serra e Litoral Norte Paulista	263	Alto Paraíba (639)
	267	Costa Norte Paulista (643)
63 Baixada Santista	266	Baixada Santista (642)
<i>REGIÃO SUL</i>		
<i>PARANÁ</i>		
64 Curitiba	268	Curitiba (701)
65 Leste Paranaense	269	Litoral Paranaense (702)
	270	Alto Ribeira (703)
	271	Alto Rio Negro Paranaense (704)
	272	Campos de Lapa (705)
	273	Campos de Ponta Grossa (706)
	274	Campos de Jaguariaíva (707)
	275	São Mateus do Sul (708)
	276	Colonial de Irati (709)
	278	Norte Velho de Venceslau Braz (711)
	291	Médio Iguaçú (724)
66 Oeste Paranaense	277	Alto Ivaí (710)
	286	Campo Mourão (719)
	287	Pitanga (720)

REGIÃO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E MESORREGIÃO	MICRORREGIÃO
	288 Extremo Oeste Paranaense (721)
	289 Sudoeste Paranaense (722)
	290 Campos de Guarapuava (723)
67 Norte Paranaense	279 Norte Velho de Jacarezinho (712)
	280 Algodoeira de Assaí (713)
	281 Norte Novo de Londrina (714)
	282 Norte Novo de Maringá (715)
	283 Norte Novíssimo de Paranavaí (716)
	284 Norte Novo de Apucarana (717)
	285 Norte Novíssimo de Umuarama (718)
SANTA CATARINA	
68 Leste Catarinense	292 Colonial de Joinvile (801)
	293 Litoral de Itajaí (802)
	293 Colonial de Blumenau (803)
	295 Colonial do Itajaí do Norte (804)
	296 Colonial do Alto Itajaí (805)
69 Florianópolis	297 Florianópolis (806)
70 Sul Catarinense	298 Colonial Serrana Catarinense (807)
	299 Litoral de Laguna (808)
	300 Carbonífera (809)
	301 Litoral Sul-Catarinense (810)
	302 Colonial do Sul-Catarinense (811)
71 Oeste Catarinense	303 Campos de Lajes (812)
	304 Campos de Curitibanos (813)
	305 Colonial do Rio do Pinheiro (814)
	306 Colonial do Oeste Catarinense (815)
	307 Planalto de Canoinhas (816)
RIO GRANDE DO SUL	
72 Porto Alegre	308 Porto Alegre (851)
73 Encosta do Planalto Meridional	309 Colonial da Encosta da Serra Geral (852)
	313 Colonial do Baixo Taquari (856)
	314 Fumicultura de Santa Cruz do Sul (857)
74 Leste Riograndense	310 Litoral Setentrional do Rio Grande do Sul (853)
	315 Vale do Jacuí (858)
	317 Lagoa dos Patos (860)
	318 Litoral Oriental da Lagoa dos Patos (861)
	319 Lagoa Mirim (862)
	320 Alto Camaquã (863)
75 Caxias do Sul	311 Vinicultora de Caxias do Sul (854)
76 Planalto Meridional do Rio Grande do Sul	312 Colonial do Alto Taquari (855)
	323 Colonial das Missões (866)
	324 Colonial de Santa Rosa (867)
	325 Colonial de Irajá (868)
	326 Colonial de Erechim (869)
	327 Colonial de Ijuí (870)
	328 Passo Fundo (871)
	329 Colonial do Alto Jacuí (872)
	330 Soledade (873)
	331 Campos de Vacaria (874)
77 Oeste Gaúcho	316 Santa Maria (859)
	321 Campanha (864)
	322 Triticulora de Cruz Alta (865)

## ANEXO III-B (Conclusão)

REGIÃO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E MESORREGIÃO	MICRORREGIÃO
<i>REGIÃO CENTRO-OESTE</i>	
MATO GROSSO DO SUL 78 Campo Grande	342 Pastoral de Campo Grande (911)
79 Planalto Sul Matogrossense	339 Alto Taquari (908) 340 Paranaíba (909) 343 Três Lagoas (912) 344 Campos de Vacarias e Mata de Dourados (913)
80 Pantanal Matogrossense	338 Pantanaís (907) 341 Bodoquena (910)
MATO GROSSO 81 Norte de Mato Grosso	332 Norte Mato-Grossense (901) 333 Alto Guaporé-Jauru (902) 334 Alto Paraguai (903)
82 Cuiabá	335 Baixada Cuiabana (904)
83 Sudeste de Mato Grosso	336 Rondópolis (905) 337 Garças (906)
GOIÁS 84 Norte Goiano	345 Extremo Norte Goiano (921) 346 Baixo Araguaia Goiano (922) 347 Tocantina de Pedro Afonso (923) 348 Médio Tocantins-Araguaia (924) 349 Serra Geral de Goiás (925)
85 Alto Araguaia-Tocantins	350 Alto Tocantins (926) 351 Chapada dos Veadeiros (927) 352 Vão do Paraná (928) 353 Rio Vermelho (929) 355 Planalto Goiano (931) 356 Alto Araguaia Goiano (932)
86 Goiânia	354 "Mato-Grosso" de Goiás (930)
87 Sul Goiano	357 Serra do Caiapó (933) 358 Meia-Ponte (934) 359 Sudeste Goiano (935) 360 Vertente Goiana do Paranaíba (936)
<i>DISTRITO FEDERAL</i>	
88 Brasília	361 Brasília (941)

## ANEXO III-C

## "Favelas" do ex-Estado da Guanabara

(Continua)

REGIÃO ADMINISTRATIVA	
I — PORTUÁRIA	Morro da Providência Parque Arará Parque Nossa Senhora da Penha Parque São Sebastião Pau Fincado Quinta do Caju
III — RIO COMPRIDO	Morro da Santa Casa Morro de São Carlos Morro do Acomodado Morro do Bispo Morro do Querosene
IV — BOTAFOGO	Cerro Corá Colina Boa Esperança Guararapes Miguel Pereira Morro Azul Morro Coelho Cintra Morro Macedo Sobrinho Morro Santa Maria Pereira da Silva Santo Amaro
V — COPACABANA	Ladeira dos Tabajaras Morro da Babilonia Morro da Saudade Morro de São João Morro do Cantagalo Morro do Chacrinha Santa Teresinha
VI — LAGOA	Catacumba Chácara da Cabeça Chácara do Céu Jardim Vidigal Parque da Cidade Parque Proletário da Gávea Ranchinho da Floresta Rocinha Sambaíba Sossego
VIII — SÃO CRISTÓVÃO	Barreira do Vasco Morro do Telégrafo Morro do Tuiuti Parque Alegria Parque Horácio Cardoso Franco Vila Arará
VIII — TIJUCA	Morro da Formiga Morro do Borel Morro do Salgueiro Morro do Turano Morro Mata Machado
IX — VILA ISABEL	Morro do Andaraí Morro dos Macacos

REGIÃO ADMINISTRATIVA	
X — RAMOS	Baixa do Sapateiro Manguinhos Maré Monsenhor Brito Nova Holanda Morro do Bonsucesso Morro do Cariri Paraibuna Parque Carlos Chagas Parque Proletário Roquete Pinto Parque Santa Luzia Parque União Rala Coco Rua A Rubens Vaz Ruth Ferreira Timbó Vila Turismo
XI — PENHA	Braz de Pina Caixa D' Água Caracol Cordovil Costa Rica Dique Dourados Furquim Mendes Lucas Marclio Dias Maturacá Morro do Sereno Suruí Vigário Geral Vila Cruzeiro
XII — MÉIER	Águia de Ouro Bairro Marlene Céu Azul Chácara Del Castilho Fernão Cardim Jacarezinho Morro do Alemão Morro do Urubu Nova Brasília Parque Silva Vale
XIII — ENGENHO NOVO	Cachoeirinha e Cachoeiro Grande Encontro Morro do Amor Morro do Barro Vermelho Morro do Céu Morro do Engenho Novo Morro dos Pretos Forrós Nossa Senhora da Guia Serra do Padilha Vila Isolina
XIV — IRAJÁ	Automóvel Clube Manuel Machado Morro da União Morro do Juramento

REGIÃO ADMINISTRATIVA	
XIV — IRAJÁ (cont.)	Morro Faz Quem Quer Moyses Santana Parque Areal Parque São Jorge Vila Diamantes
XV — MADUREIRA	Caixa D'Água Campinho Frei Sampaio Monte Carmelo Morro do Sanatório Parque Araruna São José Serrinha Sossego Tenente Vila Buriti Vila Nossa Senhora da Glória Vila Nova Vila Padre Nóbrega Vila Santa Vila Torres
XVI — JACAREPAGUÁ	Morro do Barão Morro Pendura Saia Ponte Nova Restinga Sapê
XVII — BANGU	Vila Brasil Vila Catiri Vila Coqueiros Vila Croácia Vila São Miguel Vila Tostão Vila Vintém
XVIII — CAMPO GRANDE	Vila São Jorge
XIX — SANTA CRUZ	Fazenda Brasília
XX — ILHA DO GOVERNADOR	Bancários Boog-Woog Dendê Guarabu Praia da Rosa Pichunas Servidores do Estado
XXII — ANCHIETA	Bairro Pio XII Barros Filho Honório Gurgel Muquiço Parque Proletário Acari Parque São Luís
XXIII — SANTA TERESA	Elizeu Visconti Falet Ocidental Mata de Santa Teresa Morro da Coroa Morro dos Prazeres

## ANEXO III-D

### *Municípios das Regiões Metropolitanas*

#### 1. Região Metropolitana de Belém

Belém.....	05402
Ananindeua.....	05401

— Micro 054 (25) exceto o Município de Benevides 05403

#### 2. Região Metropolitana de Fortaleza

Fortaleza.....	14403
Aquiraz.....	14401
Caucaia.....	14402
Maranguape.....	14404
Pacatuba.....	14405

— Micro 144 (59) completa

#### 3. Região Metropolitana de Recife

Recife.....	23106
Cabo.....	23101
Jaboatão.....	23102
Moreno.....	23103
Olinda.....	23104
Paulista.....	23105
São Lourenço da Mata.....	23107
Igarassu.....	23009
Itamaracá.....	23010

— Micro 231 (111) completa e os Municípios de Igarassu e Itamaracá da Micro 110.

#### 4. Região Metropolitana de Salvador

Salvador.....	32007
Camaçari.....	32001
Candeias.....	32002
Lauro de Freitas.....	32004
São Francisco do Conde.....	32008
Simões Filho.....	32009
Itaparica.....	32110
Vera Cruz.....	32126

— Micro 320 (150) exceto os seguintes Municípios: Catu (62003), Mata de São João (32005) e Pojuca (32006). Inclui os Municípios de Itaparica e Vera Cruz da Micro 321 (151).

#### 5. Região Metropolitana de Belo Horizonte

Belo Horizonte.....	42601
Betim.....	42602
Caeté.....	42603
Contagem.....	42605
Ibirité.....	42607
Lagoa Santa.....	42609
Nova Lima.....	42611
Pedro Leopoldo.....	42612
Reposos.....	42614
Ribeirão das Neves.....	42615
Rio Acima.....	42616
Sabará.....	42617
Santa Luzia.....	42618
Vespasiano.....	42620

— Micro 426 (182) exceto os seguintes Municípios: Capim Branco (42604), Esmeraldas (42606), José de Melo (42608), Matozinhos (42610), Prudente de Moraes (42613), e Taquaraçu de Minas (42619).

#### 6. Região Metropolitana do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro (1).....	53100
Duque de Caxias.....	52101
Itaboraí.....	52102
Itaguaí.....	52103
Magé.....	52104
Mangaratiba.....	52105
Maricá.....	52106
Nilópolis.....	52107
Niterói.....	52108
Nova Iguaçu.....	52109
Paracambi.....	52110
São Gonçalo.....	52111
São João de Meriti.....	52112
Petrópolis.....	51802

— Micro 531 (224), Micro 521 (221) e o Município de Petrópolis da Micro 518 (218);

#### 7. Região Metropolitana de São Paulo

São Paulo.....	63835
Arujá.....	63801
Barueri.....	63802
Biritiba-Mirim.....	63803

(1) Inclui 23 Regiões Administrativas

## ANEXO III-D (Conclusão)

<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>Caieiras.....</td><td style="text-align: right;">63804</td></tr> <tr><td>Cajamar.....</td><td style="text-align: right;">63805</td></tr> <tr><td>Carapicuíba.....</td><td style="text-align: right;">63806</td></tr> <tr><td>Cotia.....</td><td style="text-align: right;">63807</td></tr> <tr><td>Diadema.....</td><td style="text-align: right;">63808</td></tr> <tr><td>Embu.....</td><td style="text-align: right;">63809</td></tr> <tr><td>Embu-Guaçu.....</td><td style="text-align: right;">63810</td></tr> <tr><td>Ferraz de Vasconcelos.....</td><td style="text-align: right;">63811</td></tr> <tr><td>Francisco Morato.....</td><td style="text-align: right;">63812</td></tr> <tr><td>Franco da Rocha.....</td><td style="text-align: right;">63813</td></tr> <tr><td>Guararema.....</td><td style="text-align: right;">63814</td></tr> <tr><td>Guarulhos.....</td><td style="text-align: right;">63815</td></tr> <tr><td>Itapeçerica da Serra.....</td><td style="text-align: right;">63816</td></tr> <tr><td>Itapevi.....</td><td style="text-align: right;">63817</td></tr> <tr><td>Itaquaquecetuba.....</td><td style="text-align: right;">63818</td></tr> <tr><td>Jandira.....</td><td style="text-align: right;">63819</td></tr> <tr><td>Juquitiba.....</td><td style="text-align: right;">63820</td></tr> <tr><td>Mairiporã.....</td><td style="text-align: right;">63821</td></tr> <tr><td>Mauá.....</td><td style="text-align: right;">63822</td></tr> <tr><td>Mogi das Cruzes.....</td><td style="text-align: right;">63823</td></tr> <tr><td>Osasco.....</td><td style="text-align: right;">63824</td></tr> <tr><td>Pirapora do Bom Jesus.....</td><td style="text-align: right;">63825</td></tr> <tr><td>Poá.....</td><td style="text-align: right;">63826</td></tr> <tr><td>Ribeirão Pires.....</td><td style="text-align: right;">63827</td></tr> <tr><td>Rio Grande da Serra.....</td><td style="text-align: right;">63828</td></tr> <tr><td>Salesópolis.....</td><td style="text-align: right;">63829</td></tr> <tr><td>Santa Isabel.....</td><td style="text-align: right;">63830</td></tr> <tr><td>Santana de Parnaíba.....</td><td style="text-align: right;">63831</td></tr> <tr><td>Santo André.....</td><td style="text-align: right;">63832</td></tr> <tr><td>São Bernardo do Campo.....</td><td style="text-align: right;">63833</td></tr> <tr><td>São Caetano do Sul.....</td><td style="text-align: right;">63834</td></tr> <tr><td>Suzano.....</td><td style="text-align: right;">63836</td></tr> <tr><td>Taboão da Serra.....</td><td style="text-align: right;">63837</td></tr> </table> <p>— Micro 638 (262) completa.</p>	Caieiras.....	63804	Cajamar.....	63805	Carapicuíba.....	63806	Cotia.....	63807	Diadema.....	63808	Embu.....	63809	Embu-Guaçu.....	63810	Ferraz de Vasconcelos.....	63811	Francisco Morato.....	63812	Franco da Rocha.....	63813	Guararema.....	63814	Guarulhos.....	63815	Itapeçerica da Serra.....	63816	Itapevi.....	63817	Itaquaquecetuba.....	63818	Jandira.....	63819	Juquitiba.....	63820	Mairiporã.....	63821	Mauá.....	63822	Mogi das Cruzes.....	63823	Osasco.....	63824	Pirapora do Bom Jesus.....	63825	Poá.....	63826	Ribeirão Pires.....	63827	Rio Grande da Serra.....	63828	Salesópolis.....	63829	Santa Isabel.....	63830	Santana de Parnaíba.....	63831	Santo André.....	63832	São Bernardo do Campo.....	63833	São Caetano do Sul.....	63834	Suzano.....	63836	Taboão da Serra.....	63837	<p>8. <i>Região Metropolitana de Curitiba</i></p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>Curitiba.....</td><td style="text-align: right;">70109</td></tr> <tr><td>Almirante Tamandaré.....</td><td style="text-align: right;">70101</td></tr> <tr><td>Araucária.....</td><td style="text-align: right;">70102</td></tr> <tr><td>Balsa Nova.....</td><td style="text-align: right;">70103</td></tr> <tr><td>Bocaiúva do Sul.....</td><td style="text-align: right;">70104</td></tr> <tr><td>Campina Grande do Sul.....</td><td style="text-align: right;">70105</td></tr> <tr><td>Campo Largo.....</td><td style="text-align: right;">70106</td></tr> <tr><td>Colombo.....</td><td style="text-align: right;">70107</td></tr> <tr><td>Contenda.....</td><td style="text-align: right;">70108</td></tr> <tr><td>Mandirituba.....</td><td style="text-align: right;">70110</td></tr> <tr><td>Piraquara.....</td><td style="text-align: right;">70111</td></tr> <tr><td>Quatro Barras.....</td><td style="text-align: right;">70112</td></tr> <tr><td>Rio Branco do Sul.....</td><td style="text-align: right;">70113</td></tr> <tr><td>São José dos Pinhais.....</td><td style="text-align: right;">70114</td></tr> </table> <p>— Micro 701 (268) completa</p> <p>9. <i>Região Metropolitana de Porto Alegre</i></p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>Porto Alegre.....</td><td style="text-align: right;">85112</td></tr> <tr><td>Alvorada.....</td><td style="text-align: right;">85101</td></tr> <tr><td>Cachoeirinha.....</td><td style="text-align: right;">85103</td></tr> <tr><td>Campo Bom.....</td><td style="text-align: right;">85104</td></tr> <tr><td>Canoas.....</td><td style="text-align: right;">85105</td></tr> <tr><td>Estância Velha.....</td><td style="text-align: right;">85106</td></tr> <tr><td>Esteio.....</td><td style="text-align: right;">85107</td></tr> <tr><td>Gravataí.....</td><td style="text-align: right;">85108</td></tr> <tr><td>Guaíba.....</td><td style="text-align: right;">85109</td></tr> <tr><td>Novo Hamburgo.....</td><td style="text-align: right;">85110</td></tr> <tr><td>São Leopoldo.....</td><td style="text-align: right;">85113</td></tr> <tr><td>Sapiranga.....</td><td style="text-align: right;">85114</td></tr> <tr><td>Sapucaia do Sul.....</td><td style="text-align: right;">85115</td></tr> <tr><td>Viamão.....</td><td style="text-align: right;">85116</td></tr> </table> <p>— Micro 851 (308) exceto os Municípios de Barra do Ribeiro (85102), e Portão (85111).</p>	Curitiba.....	70109	Almirante Tamandaré.....	70101	Araucária.....	70102	Balsa Nova.....	70103	Bocaiúva do Sul.....	70104	Campina Grande do Sul.....	70105	Campo Largo.....	70106	Colombo.....	70107	Contenda.....	70108	Mandirituba.....	70110	Piraquara.....	70111	Quatro Barras.....	70112	Rio Branco do Sul.....	70113	São José dos Pinhais.....	70114	Porto Alegre.....	85112	Alvorada.....	85101	Cachoeirinha.....	85103	Campo Bom.....	85104	Canoas.....	85105	Estância Velha.....	85106	Esteio.....	85107	Gravataí.....	85108	Guaíba.....	85109	Novo Hamburgo.....	85110	São Leopoldo.....	85113	Sapiranga.....	85114	Sapucaia do Sul.....	85115	Viamão.....	85116
Caieiras.....	63804																																																																																																																										
Cajamar.....	63805																																																																																																																										
Carapicuíba.....	63806																																																																																																																										
Cotia.....	63807																																																																																																																										
Diadema.....	63808																																																																																																																										
Embu.....	63809																																																																																																																										
Embu-Guaçu.....	63810																																																																																																																										
Ferraz de Vasconcelos.....	63811																																																																																																																										
Francisco Morato.....	63812																																																																																																																										
Franco da Rocha.....	63813																																																																																																																										
Guararema.....	63814																																																																																																																										
Guarulhos.....	63815																																																																																																																										
Itapeçerica da Serra.....	63816																																																																																																																										
Itapevi.....	63817																																																																																																																										
Itaquaquecetuba.....	63818																																																																																																																										
Jandira.....	63819																																																																																																																										
Juquitiba.....	63820																																																																																																																										
Mairiporã.....	63821																																																																																																																										
Mauá.....	63822																																																																																																																										
Mogi das Cruzes.....	63823																																																																																																																										
Osasco.....	63824																																																																																																																										
Pirapora do Bom Jesus.....	63825																																																																																																																										
Poá.....	63826																																																																																																																										
Ribeirão Pires.....	63827																																																																																																																										
Rio Grande da Serra.....	63828																																																																																																																										
Salesópolis.....	63829																																																																																																																										
Santa Isabel.....	63830																																																																																																																										
Santana de Parnaíba.....	63831																																																																																																																										
Santo André.....	63832																																																																																																																										
São Bernardo do Campo.....	63833																																																																																																																										
São Caetano do Sul.....	63834																																																																																																																										
Suzano.....	63836																																																																																																																										
Taboão da Serra.....	63837																																																																																																																										
Curitiba.....	70109																																																																																																																										
Almirante Tamandaré.....	70101																																																																																																																										
Araucária.....	70102																																																																																																																										
Balsa Nova.....	70103																																																																																																																										
Bocaiúva do Sul.....	70104																																																																																																																										
Campina Grande do Sul.....	70105																																																																																																																										
Campo Largo.....	70106																																																																																																																										
Colombo.....	70107																																																																																																																										
Contenda.....	70108																																																																																																																										
Mandirituba.....	70110																																																																																																																										
Piraquara.....	70111																																																																																																																										
Quatro Barras.....	70112																																																																																																																										
Rio Branco do Sul.....	70113																																																																																																																										
São José dos Pinhais.....	70114																																																																																																																										
Porto Alegre.....	85112																																																																																																																										
Alvorada.....	85101																																																																																																																										
Cachoeirinha.....	85103																																																																																																																										
Campo Bom.....	85104																																																																																																																										
Canoas.....	85105																																																																																																																										
Estância Velha.....	85106																																																																																																																										
Esteio.....	85107																																																																																																																										
Gravataí.....	85108																																																																																																																										
Guaíba.....	85109																																																																																																																										
Novo Hamburgo.....	85110																																																																																																																										
São Leopoldo.....	85113																																																																																																																										
Sapiranga.....	85114																																																																																																																										
Sapucaia do Sul.....	85115																																																																																																																										
Viamão.....	85116																																																																																																																										

## ANEXO IV

### Áreas Geográficas identificáveis nas fitas da amostra de 1%

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	N.º DAS ÁREAS GEOGRÁFICAS IDENTIFICÁVEIS	N.º DAS ÁREAS DE PONDERAÇÃO	CARACTERIZAÇÃO
1. Rondônia.....	1	1	Microrregião 1 = Mesorregião 1
2. Acre.....	2	2	Microrregiões 2 e 3 = Mesorregião 2
3. Amazonas.....	3	3	Microrregiões 4 e 9 = Mesorregião 3
	4	3	Microrregião 10 = Mesorregião 4
4. Roraima.....	5	4	Microrregião 11 = Mesorregião 5
5. Pará.....	6	5	Microrregiões 12 a 15,20 = Mesorregião 6
	7	5	Microrregiões 16 a 19, 21 a 24, 26, Município de Benevides da Microrregião 25
	8	6	Região Metropolitana de Belém Microrregião 25; exceto o Município de Benevides
6. Amapá.....	9	7	Microrregiões 27 e 28 = Mesorregião 9
7. Maranhão.....	10	8	Microrregiões 42 a 44 = Mesorregião 13
	11	8	Microrregiões 29 e 30, 34, 38 a 40 = Mesorregião 10
	12	9	Microrregião 31 = Mesorregião 11
	13	9	Microrregiões 32, 33, 35 a 37, 41 = Mesorregião 12
8. Piauí.....	14	10	Microrregião 47 = Mesorregião 15
	15	10	Microrregiões 50, 52 a 55 = Mesorregião 16
	16	10	Microrregiões 45, 46, 48, 49, 51 = Mesorregião 14
9. Ceará.....	17	11	Microrregiões 56 a 58, 62 a 64, 66 a 67 = Mesorregião 17
	18	12	Região Metropolitana de Fortaleza
	19	13	
	20	14	
10. Rio Grande do Norte	21	15	Microrregiões 79, 81, 85, 86 = Mesorregião 21
	22	16	Microrregião 84 = Mesorregião 23
14. Fernando de Noronha	23	16	Microrregião 80, 82, 83, 87, 88 e 122 = Mesorregião 22 Mesorregião 89
11. Paraíba.....	24	17	Microrregiões 89 a 91, 94 a 96, 100 = Mesorregião 24
	25	18	Microrregião 93 = Mesorregião 26
	26	18	Microrregiões 92, 97 a 99 = Mesorregião 25
12. Pernambuco....	27	19	Microrregiões 101 a 105 = Mesorregião 27
	23	20	Microrregiões 106 a 109 = Mesorregião 28
	29	21	Microrregião 110 -- exceto os Municípios de Igarassu e Itamaracá; Microrregião 112
	30	22	Região Metropolitana de Recife Municípios de Igarassu e Itamaracá da Microrregião 110; Microrregião 111
13. Alagoas.....	31	23	Microrregiões 113 a 115, 118, 121 = Mesorregião 31
	32	24	Microrregião 120 = Mesorregião 33
	33	24	Microrregiões 116, 117, 119 = Mesorregião 32
15. Sergipe.....	34	25	Microrregiões 123 a 128, 130 = Mesorregião 34
	35	25	Microrregião 129 = Mesorregião 35
16. Bahia.....	36	26	Microrregiões 131 a 138, 140 = Mesorregião 36
	37	27	Microrregiões 139, 141 a 143, 147
	38	28	Microrregiões 144 a 146
	39	29	Microrregiões 148, 149; os Municípios de Catu, Mata de São João e Pojuca da Microrregião 150; Microrregião 151, exceto os Municípios de Itaparica e Vera Cruz
	40	30	Região Metropolitana de Salvador Microrregião 150, exceto os Municípios de Catu, Mata de São João e Pojuca; os Municípios de Itaparica e Vera Cruz da Microrregião 151
	41	31	Microrregiões 152 a 156 = Mesorregião 39

ANEXO IV (Continuação)

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	N.º DAS ÁREAS GEOGRÁFICAS IDENTIFICÁVEIS	N.º DAS ÁREAS DE PONDERAÇÃO	CARACTERIZAÇÃO		
17. Minas Gerais...	42	32	Microrregiões 157, 158, 160, 161 = Mesorregião 40 Microrregiões 166, 171 a 173 = Mesorregião 42 Microrregiões 159, 162 a 165, 167 a 169 = Mesorregião 41 Microrregiões 170, 177, 178 = Mesorregião 43 Microrregiões 174 a 176, 184, 185 } Microrregiões 188, 189, 192, 193, 196, 201 } = Mesorregião 44 Microrregiões 179, 180, 190, 194, 197 } Microrregiões 191, 198, 199, 202 } = Mesorregião 45 Microrregião 181, os Municípios de Capim Branco, Esmeral das, José de Melo, Matozinhos, Prudente de Moraes e Taquarçu de Minas da Microrregião 182; Microrregiões 183, 186 Microrregiões 187, 195, 200 Região Metropolitana de Belo Horizonte Microrregião 182, exceto os Municípios de Capim Branco, Esmeraldas, José de Melo, Matozinhos, Prudente de Moraes, e Taquarçu de Minas		
	43	32			
	44	33			
	45	34			
	46	35			
	47	36			
	48	37			
	49	38			
	50	39			
	51	40			
	52	41			
18. Espírito Santo..	53	42	Microrregiões 203 a 206, 208 a 210 = Mesorregião 48 Microrregião 207 = Mesorregião 49		
	54	42			
19. Antigo Estado do Rio de Janeiro..	55	43	Microrregiões 211 a 213 = Mesorregião 50 Microrregiões 214, 216, 218 exceto o Município de Petrópolis; Microrregiões 220, 222 Microrregiões 215, 219, 223 = Mesorregião 52 Microrregião 217 = Mesorregião 53 Município de Petrópolis da Micro 218 Municípios de Itaguaí, Mangaratiba e Paracambi } Município de Nova Iguaçu } Municípios de Nilópolis } São e João de Meriti } Município de Duque de Caxias } Municípios de Itaboraí, Magé e Maricá } Município de Niterói } Município de São Gonçalo } Regiões Administ. 1, 2, 7 e 23 } Regiões Administ. 3, 8 } Região Administ. 4 } Regiões Administ. 5, 6 } Regiões Administ. 9, 13 } Regiões Administ. 10, 20, 21 } Região Administ. 11 } Região Administ. 12 } Região Administ. 14 } Região Administ. 15 } Região Administ. 16 } Região Administ. 17 } Regiões Adminis 18, 19 } Região Administ. 22 }		
	56	44			
	57	45			
	58	45			
	59	46			
	60	47			
	61	48			
	62	49			
	63	50			
	64	51			
	65	52			
	66	53			
	20. Antigo Estado da Guanabara.....	67		54	Região Metropolitana do Rio de Janeiro } Regiões Administ. 1, 2, 7 e 23 } Regiões Administ. 3, 8 } Região Administ. 4 } Regiões Administ. 5, 6 } Regiões Administ. 9, 13 } Regiões Administ. 10, 20, 21 } Região Administ. 11 } Região Administ. 12 } Região Administ. 14 } Região Administ. 15 } Região Administ. 16 } Região Administ. 17 } Regiões Adminis 18, 19 } Região Administ. 22 }
		68		55	
69		56			
70		57			
71		58			
72		59			
73		60			
74		61			
75		62			
76		63			
77		64			
78		65			
79		66			
80		67			

ANEXO IV (Conclusão)

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	N.º DAS ÁREAS GEOGRÁFICAS IDENTIFICÁVEIS	N.º DAS ÁREAS DE PONDERAÇÃO	CARACTERIZAÇÃO
21. São Paulo.....	81	68	Microrregiões 225 a 227, 232 a 235 = Mesorregião 55
	82	69	Microrregiões 228, 229, 236, 237, 242, 246 e 247 } = Mesorregião 66
	83	70	Microrregiões 248, 254 a 257
	84	71	Microrregiões 230, 238, 243, 244, 249, 258 = Mesorregião 57
	85	72	Microrregiões 231, 239, 250
	86	73	Microrregiões 240, 241, 245, 251 } = Mesorregião 58
	87	74	Microrregiões 252 a 253, 260
	88	75	Microrregião 259 = Mesorregião 59
	89	75	Microrregiões 263, 267 = Mesorregião 62
	90	76	Microrregiões 261, 264, 265 = Mesorregião 60
	91	76	Microrregião 266 = Mesorregião 63
	92	77	Município de São Paulo Municípios de: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, F. de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Itap. da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Saleópolis, Santa Isabel, Santana da Parnaíba, Suzano, Taboão da Serra Município de Osasco Municípios de: Diadema, Santo André, S. Bernardo do Campo, S. Caetano do Sul = ABCD Paulista
	93	78	
	94	79	
	95	80	Região Metropolitana de São Paulo } = Mesorregião 61 (Microrregião 262)
22. Paraná.....	96	81	Região Metropolitana de Curitiba
	97	82	Microrregião 268 = Mesorregião 64
	98	83	Microrregiões 269 a 276, 278, 291 = Mesorregião 65
	99	84	Microrregiões 277, 286 a 290 = Mesorregião 66
	100	85	Microrregiões 279 a 281 } = Mesorregião 67 Microrregiões 282 a 285 }
23. Santa Catarina.	101	86	Microrregiões 292 a 296 = Mesorregião 68
	102	87	Microrregião 297 = Mesorregião 69
	103	87	Microrregiões 298 a 302 = Mesorregião 70
	104	88	Microrregiões 303 a 307 = Mesorregião 71
24. Rio Grande do Sul	105	89	Região Metropolitana de Porto Alegre
	106	90	Microrregião 308, exceto o Município de Barra do Ribeiro e Portão
	107	91	Município de Portão da Microrregião 308; Microrregiões 309, 311, 313 e 314
	108	92	Município de Barra do Ribeiro da Microrregião 308; 310, 315, 317 a 320
	109	93	Microrregiões 312, 325, 326, 329 a 331 } = Mesorregião 76
	110	94	Microrregiões 323, 324, 327, 328 } Microrregiões 316, 321, 322 = Mesorregião 77
25. Mato Grosso....	111	95	Novo Estado de Mato Grosso
	112	96	Novo Estado de Mato Grosso do Sul
			Microrregiões 332 a 337 = Mesorregiões 81, 82 e 83
			Microrregiões 338 a 344 = Mesorregiões 78, 79 e 80
26. Goiás.....	113	97	Microrregiões 345 a 349 = Mesorregião 84
	114	97	Microrregiões 350 a 353, 355, 356 = Mesorregião 85
	115	98	Microrregião 354 = Mesorregião 86
	116	99	Microrregiões 357 a 360 = Mesorregião 87
27. Distrito Federal	117	100	Microrregião 361 = Mesorregião 88

## ANEXO V

### Características das Áreas Geográficas identificáveis Resultados obtidos a partir da amostra sem ponderar

NÚMERO DA ÁREA GEOGRÁFICA IDENTIFICÁVEL	NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES	NÚMERO DE PESSOAS RESIDENTES EM DOMICÍLIOS PARTICULARES	NÚMERO DE PESSOAS DAS FAMÍLIAS RESIDENTES EM DOMICÍLIOS COLETIVOS	PESSOAS MEMBROS DE GRUPOS CONVIVENTES EM DOMICÍLIOS COLETIVOS	NÚMERO DE PESSOAS RESIDENTES
1	203	1040	6	27	1073
2	360	2188	2	15	2205
3	592	3529	12	10	3551
4	938	5634	11	27	5672
5	66	415	2	6	423
6	596	3681	19	26	3726
7	1887	10967	26	55	11048
8	1028	6256	27	52	6335
9	178	1107	4	10	1121
10	388	2052	6	1	2059
11	2307	11344	19	11	11374
12	543	3084	30	36	3150
13	2470	11998	12	15	12025
14	635	3522	21	18	3561
15	662	3817	35	9	3861
16	1599	9022	17	12	9051
17	2239	13224	19	12	13255
18	1789	10152	27	83	10262
19	1659	9499	11	12	9522
20	1777	9669	29	18	9716
21	1160	6550	21	15	6586
22	830	4575	15	46	4636
23	746	4052	5	3	4060
24	1889	10337	21	12	10370
25	899	4743	8	31	4782
26	1561	8010	8	20	8038
27	1469	7997	12	19	8028
28	3261	16248	4	26	16278
29	1737	8842	20	48	8910
30	3257	17493	61	149	17703
31	1425	7106	2	11	7119
32	631	3372	8	38	3418
33	979	4807	10	31	4848
34	1205	6115	3	8	6126
35	549	2685	4	34	2723
36	3384	18225	35	18	18278
37	2590	13676	23	35	13734
38	1464	7863	30	22	7915
39	1874	9265	25	20	9310
40	2070	11130	129	176	11435
41	2415	12851	36	44	12931
42	1020	5739	18	13	5770
43	993	5192	19	19	5230
44	2895	16081	49	46	16176
45	1326	6607	42	73	6722
46	2250	12260	24	38	12322
47	2099	11187	23	47	11257
48	2157	10878	44	67	10989
49	2059	10648	35	89	10772
50	1488	8152	12	75	8239
51	1779	9444	31	139	9614
52	2966	15522	54	236	15812
53	2095	11838	44	38	11920
54	706	3711	11	51	3773
55	1283	6846	12	31	6889
56	1033	5279	9	34	5322
57	495	2598	5	31	2634

## ANEXO V (Conclusão)

NÚMERO DA ÁREA GEOGRÁFICA IDENTIFICÁVEL	NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES	NÚMERO DE PESSOAS RESIDENTES EM DOMICÍLIOS PARTICULARES	NÚMERO DE PESSOAS DAS FAMÍLIAS RESIDENTES EM DOMICÍLIOS COLETIVOS	PESSOAS MEMBROS DE GRUPOS CONVIVENTES EM DOMICÍLIOS COLETIVOS	NÚMERO DE PESSOAS RESIDENTES
58	759	3970	6	68	4044
59	384	1793	8	21	1822
60	170	870	0	19	889
61	1479	7158	2	13	7173
62	897	4197	4	4	4205
63	891	4217	0	12	4229
64	393	1942	2	9	1953
65	662	3125	11	49	3185
66	852	4250	3	10	4263
67	685	2489	17	98	2604
68	674	2719	10	93	2822
69	669	2449	30	82	2561
70	1044	3995	8	75	4078
71	825	3426	26	73	3525
72	739	3340	7	54	3401
73	626	2813	4	8	2825
74	816	3566	22	19	3607
75	538	2356	0	2	2358
76	607	2813	6	23	2642
77	480	2192	2	126	2320
78	747	3649	3	25	3677
79	624	3156	3	21	3180
80	469	2258	0	3	2261
81	1901	9311	30	52	9393
82	3000	14292	58	140	14490
83	3578	16707	68	202	16977
84	1904	9127	19	111	9257
85	1933	10079	42	77	10198
86	1969	9678	29	91	9798
87	1273	6116	15	68	6199
88	1315	6628	21	92	6741
89	284	1406	2	13	1421
90	578	2803	9	18	2830
91	1434	6285	143	120	6548
92	12731	56405	479	876	57760
93	2113	10176	20	257	10453
94	581	2741	0	18	2759
95	1791	8200	24	66	8290
96	1670	7795	54	170	8019
97	2035	10059	31	89	10179
98	3673	20076	49	80	20205
99	2201	11418	28	66	11512
100	3153	16824	32	62	16918
101	1446	7585	33	68	7686
102	489	2558	4	48	2610
103	964	5631	7	28	5666
104	2162	12282	63	74	12419
105	3354	14825	101	247	15173
106	1820	9149	35	87	9271
107	2505	12109	46	109	12264
108	1830	10361	39	66	10466
109	1660	8671	34	66	8771
110	1917	9498	34	149	9681
111	1045	5728	31	77	5836
112	1788	9521	42	116	9679
113	918	5047	34	23	5104
114	1073	5818	46	27	5891
115	2019	10621	51	88	10760
116	1350	6901	32	55	6988
117	996	5161	39	113	5313
BRASIL	176438	900259	3245	7304	910808

Resultados obtidos a partir da amostra ponderada

ANEXO V (Continuação)

NÚMERO DA ÁREA GEOGRÁFICA IDENTIFICÁVEL	NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES	NÚMERO DE PESSOAS RESIDENTES EM DOMICÍLIOS PARTICULARES	NÚMERO DE PESSOAS DAS FAMÍLIAS RESIDENTES EM DOMICÍLIOS COLETIVOS	PESSOAS MEMBROS DE GRUPOS CONVIVENTES EM DOMICÍLIOS COLETIVOS	NÚMERO DE PESSOAS RESIDENTES
1	20575	107455	656	2953	111064
2	35828	213352	229	1718	215299
3	59357	365447	1292	1080	367819
4	93304	583290	1186	2908	587384
5	6164	40002	220	663	40885
6	59513	376786	1974	2701	381461
7	188889	1121227	2701	5708	1129636
8	103711	647932	2723	5246	655901
9	17810	113136	312	782	114230
10	38973	215120	717	119	215956
11	230784	1184229	2263	1312	1187804
12	54408	317659	2836	3408	323903
13	246888	1262465	1136	1414	1265015
14	63623	387982	2072	1775	361829
15	66159	390468	3449	890	394807
16	159845	921073	1681	1183	923937
17	225307	1349798	2208	1393	1353399
18	175653	1026065	2628	8086	1036779
19	165450	975497	1262	1374	978133
20	177992	989250	2494	1548	993292
21	115295	655073	1675	1198	667946
22	82737	467903	1516	4646	474065
23	74059	408606	505	303	409414
24	189047	1061939	1522	866	1064327
25	90508	486756	804	3119	490679
26	155835	824639	806	2012	827457
27	146774	810289	1530	2424	814243
28	326650	1642176	461	2993	1645630
29	173525	903070	1873	4487	909430
30	326841	1770544	6035	14743	1791322
31	141847	733852	322	1773	735947
32	62129	341919	782	3707	346408
33	98125	581714	974	3025	505713
34	120400	620765	318	848	621931
35	55350	274730	423	3595	278748
36	336985	1863400	4034	2074	1869508
37	259715	1399199	2261	3441	1404901
38	146034	804990	2629	1920	809539
39	187928	950508	1785	1429	953722
40	205320	1119797	11854	16170	1147821
41	242066	1299967	3592	4387	1307946
42	101756	579712	1856	1340	582908
43	99044	520505	1967	1962	524434
44	289860	1645228	4741	4453	1654422
45	132262	668273	3887	6756	678916
46	225099	1261106	2859	4529	1268494
47	208129	1144115	2513	5137	1151765
48	216909	1108323	4244	6461	1119028
49	204733	1077452	3430	8724	1089606
50	147946	814811	1351	8457	824619
51	178964	969731	2996	13438	986165
52	298782	1576471	5367	23468	1605306
53	209728	1209591	4248	3665	1217504
54	70897	375834	1062	4924	381820
55	128187	690000	1210	3125	694335
56	103341	535015	836	3157	539008
57	49009	263175	517	3207	266899
58	76354	406236	622	7041	413899
59	39090	186290	789	2071	189140

## ANEXO V (Conclusão)

NÚMERO DA ÁREA GEOGRÁFICA IDENTIFICÁVEL	NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES	NÚMERO DE PESSOAS RESIDENTES EM DOMICÍLIOS PARTICULARES	NÚMERO DE PESSOAS DAS FAMÍLIAS RESIDENTES EM DOMICÍLIOS COLETIVOS	PESSOAS MEMBROS DE GRUPOS CONVIVENTES EM DOMICÍLIOS COLETIVOS	NÚMERO DE PESSOAS RESIDENTES
60	18138	91602	0	1943	93545
61	145429	725247	252	1641	727140
62	88940	429544	430	431	430405
63	89245	430027	0	1370	431397
64	38853	201284	239	1076	202599
65	65835	317961	1151	5134	324246
66	84085	429069	277	925	430271
67	67937	254023	1720	9923	265666
68	68193	278600	998	9277	288875
69	66287	245569	2860	7821	256250
70	104762	406278	828	7736	414842
71	80822	344307	2439	6853	353599
72	73783	337495	691	5320	343506
73	62501	285861	344	687	286892
74	82029	361723	1650	1423	364796
75	54529	240131	0	302	240433
76	60007	264381	606	2334	267321
77	48122	227864	206	12947	241017
78	74241	369581	305	2547	372433
79	62949	320758	311	2182	323251
80	47473	232495	0	542	233037
81	191530	973148	3125	5414	981687
82	301058	1453273	5573	13467	1472313
83	357950	1721464	6852	20343	1748659
84	192014	931929	1900	11107	944936
85	192893	1035924	3740	6865	1046529
86	196058	997637	2755	8640	1009032
87	128059	627083	1491	6751	635325
88	131683	674195	2383	10456	687034
89	28676	145908	228	1482	147618
90	58605	288797	866	1733	291396
91	143580	641398	13781	11562	666741
92	1268623	5789547	47757	87308	5924612
93	211997	1055198	1976	25314	1082488
94	58011	281007	0	2066	283073
95	177918	840633	2374	6525	849532
96	166907	798824	5402	17007	821233
97	202404	1018438	3221	9237	1030896
98	366301	2105834	4827	7868	2118529
99	221153	1181160	2726	6415	1190301
100	314892	1759400	3222	6240	1768862
101	144984	785792	3117	6430	795339
102	48253	259044	435	5215	264694
103	95743	571077	761	3041	574879
104	215702	1253539	6077	7132	1266748
105	334436	1495637	10338	25280	1531255
106	181008	936270	3286	8172	947728
107	248804	1229524	4549	10777	1244850
108	183707	1053782	3983	6740	1064505
109	165667	878237	3485	6764	888486
110	191570	968655	3594	15768	988017
111	105198	587690	3203	7956	598849
112	178295	981211	4507	12442	998160
113	91678	614562	3506	2372	520440
114	107078	592003	4742	2783	599528
115	203234	1084450	4938	8515	1097903
116	133995	710550	3533	6075	720158
117	100025	522711	3789	10992	537492
BRASIL	17632342	92081258	321584	732004	93134846

## ANEXO VI

### Listagem das definições do Censo Demográfico de 1970

#### I — INTRODUÇÃO

##### ÂMBITO

O Censo Demográfico de 1970 compreendeu a investigação das características das Pessoas, das Famílias e dos Domicílios.

No que diz respeito às Pessoas abrangeu: situação do domicílio, sexo, condição de presença, condição no domicílio, idade, religião, nacionalidade, naturalidade, migrações internas, instrução, estado conjugal, características econômicas e fecundidade. Além das pesquisas relativas às características das pessoas, foram feitas investigações sobre a composição e as características das famílias.

A pesquisa concernente aos Domicílios compreendeu: número de moradores, situação, tipo da construção, condição de ocupação, aluguel mensal, tempo de residência, forma de abastecimento d'água, existência e tipo das instalações sanitárias, combustível utilizado no fogão, número de cômodos, número de dormitórios e existência de iluminação elétrica, rádio, geladeira, televisão e automóvel.

Não foram incluídos no Censo os membros de Representações diplomáticas ou militares residentes em Embaixadas instaladas no País, os tripulantes e passageiros de navios estrangeiros em trânsito pelos portos nacionais, e os aborígenes que viviam em tribos, sem contato com os civilizados.

Computaram-se, porém, os brasileiros em exercício de missão diplomática ou militar no exterior e os tripulantes e passageiros de navios brasileiros, que se encontravam fora dos portos nacionais.

##### DATA DE REFERÊNCIA

A Data de referência para o Censo Demográfico foi fixada em 1.º de setembro de 1970. Foram recenseadas, em cada domicílio, as pessoas que ali passaram a noite de 31 de agosto para 1.º de setembro, bem como os moradores efetivos, temporariamente ausentes, inclusive os menores internados em estabelecimentos de ensino de qualquer espécie.

##### INSTRUMENTOS DE COLETA

Foram utilizados os seguintes instrumentos de coleta no Censo Demográfico de 1970:

1) Boletim da Amostra — CD 1.01, utilizado para o recenseamento das pessoas residentes em do-

micílios particulares ou coletivos selecionados para as indagações da amostra e para o levantamento das características dos domicílios particulares;

2) Boletim da Não-Amostra — CD 1.02, destinado ao recenseamento das pessoas residentes em domicílios particulares ou coletivos e não selecionadas para as indagações da amostra;

3) Lista de Domicílio Coletivo — CD 1.03, empregada para controlar a distribuição dos Boletins da Amostra e da Não-Amostra nos domicílios coletivos e efetuar a seleção, nesses domicílios, das pessoas a serem recenseadas através do Boletim da Amostra;

4) Caderneta do Recenseador — CD 1.06, documento que apresenta o desenho e a descrição do Setor Censitário e se destina ao registro do resumo das informações coletadas e ao acondicionamento das Folhas de Coleta e das Listas de Domicílio Coletivo;

5) folhas de Coleta — CD 1.07 e CD 1.08, utilizadas para arrolar as unidades do Setor e realizar a seleção dos domicílios particulares a serem incluídos na amostra.

##### AMOSTRAGEM

Foram investigados, para todas as pessoas, os quesitos relativos às seguintes características: sexo, condição de presença, condição no domicílio, idade, nacionalidade, naturalidade, alfabetização e frequência à escola.

Os quesitos referentes a migrações internas, religião, nível de instrução, curso concluído, características econômicas, fecundidade e todas as informações referentes aos Domicílios foram investigadas por amostragem.

O esquema de amostragem adotado foi idêntico ao do Censo de 1960. A amostra foi constituída por aproximadamente 25% dos Domicílios particulares e pessoas neles recenseadas, e 25% das Famílias ou componentes de Grupos conviventes recenseados em Domicílios coletivos.

A seleção das Unidades da Amostra foi efetuada por intermédio das Folhas de Coleta, para Domicílios particulares, e das "Listas de Domicílio Coletivo", para Famílias ou componentes de Grupos conviventes recenseados em Domicílios coletivos.

Para determinação das unidades de amostra, em ambos os modelos, utilizaram-se linhas impressas com destaque e denominadas Linhas de Amostra — que

indicavam o emprego do Boletim de Amostra para o recenseamento da unidade ali registrada.

Foram adotados dois modelos de Folhas de Coleta (CD 1.07 e CD 1.08), ambos com as Linhas de Amostra em intervalos regulares de 4 linhas. A disposição das Linhas de Amostra, na frente e verso das Folhas de Coleta, foi projetada de modo a permitir que todas as posições tivessem a possibilidade de constituir Linhas de Amostra, sendo feita a marcação a partir da primeira linha da página de frente da Folha CD 1.07 e prosseguindo de modo a que, no verso da mesma Folha e na frente e verso das Folhas CD 1.08, as Linhas de Amostra correspondessem, respectivamente, às segunda, terceira e quarta linhas dos modelos.

As Folhas de Coleta foram usadas alternadamente em cada Setor de Coleta, iniciando-se a enumeração das unidades no CD 1.07 ou no CD 1.08, conforme a identificação numérica ímpar ou par do setor.

A ordem de enumeração foi previamente fixada por intermédio de regras, a fim de que o Recenseador não dispusesse de alternativas para o registro das unidades na Folha de Coleta. Vários processos foram adotados com a finalidade de proporcionar variação nas séries sistemáticas de seleção, de forma a evitar a introdução, na amostra, de tendências decorrentes de características cíclicas do universo.

As tabulações dos itens investigados por amostragem foram obtidas usando-se um processo de estimativas de razão, no qual os pesos ou fatores de expansão resultaram da divisão do total de pessoas no universo, pelo total de pessoas na amostra. Estas razões, obtidas a nível de município<sup>1</sup>, foram determinadas para 44 grupos de controle.

Quando a contagem de pessoas de um determinado grupo apresentava uma razão entre universo e amostra superior a 16, ou frequência no universo inferior a 100, procedeu-se a sua fusão com outro, de acordo com a ordem fixada, até que as condições acima fossem desfeitas ou se esgotassem as possibilidades dos reagrupamentos estabelecidos, realizando-se, então, a estimativa pela razão encontrada entre os grupos maiores provenientes do reagrupamento.

A fim de evitar ajustamento entre as tabulações da amostra foram utilizados nas estimativas pesos inteiros imediatamente próximos à razão fracionária encontrada, de forma a que multiplicados pelas unidades da amostra correspondessem ao total de unidades do universo. A escolha das pessoas para aplicação dos pesos foi feita aleatoriamente. Assim, para exemplificar se um determinado grupo apresentava 140 pessoas no universo, das quais 42 pertenciam à amostra, a razão 3,333 foi transformada nos pesos 3 e 4 que foram, respectivamente, multiplicados por 28 e 14 pessoas escolhidas aleatoriamente entre as da amostra.

As estimativas de características investigadas em todas as unidades do universo (como, por exemplo: idade, sexo etc.), quando apresentadas em tabulações de cruzamento com itens investigados por amostragem, não sofreram ajustamento com os resultados provenientes de apuração universal.

Nas estimativas das características das Famílias foi utilizado o peso atribuído ao Chefe da família e nas características dos Domicílios o peso atribuído ao Chefe do domicílio.

<sup>1</sup> Ou Região Administrativa, no caso do Estado da Guanabara.

## DEFINIÇÕES

### ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Investigou-se a forma de abastecimento d'água dos domicílios, de acordo com as seguintes condições estabelecidas nos instrumentos de coleta:

— Rede Geral — com canalização interna ou externa;

— Poço ou Nascente — com ou sem canalização interna; e

— Outros — quando era abastecido por fonte pública, poço ou bica localizados fora do domicílio.

### ALFABETIZAÇÃO

Foram consideradas como alfabetizadas as pessoas capazes de ler e escrever pelo menos um bilhete simples, no idioma que conhecessem.

### ANOS DE ESTUDO

Pesquisa feita através do levantamento do número de pessoas que estivessem freqüentando ou houvessem freqüentado algum curso com aprovação. Uma relação dos principais cursos está na seção 7.

### AUTOMÓVEL

Investigou-se se os moradores dos domicílios dispunham de automóvel. Entretanto, não foram considerados os de uso profissional.

## OBSERVAÇÕES

Boletim da amostra — quesito 7 — (características do domicílio).

— Com canalização interna: quando havia canalização d'água dentro do domicílio ligada a uma rede geral, poço ou nascente;

— Com canalização externa: quando o domicílio possuía canalização d'água ligada a uma rede geral, sem possuir distribuição interna;

— Sem canalização interna: quando o domicílio possuía poço ou nascente sem canalização d'água para seu interior;

Boletim da amostra — quesito 15 (características das pessoas).

Para pessoas de 5 anos e mais, não foram consideradas como alfabetizadas:

— as pessoas que não tivessem aprendido a ler e escrever;

— as pessoas que fossem capazes de escrever somente o próprio nome;

— as pessoas que tivessem aprendido a ler e escrever e que por qualquer motivo tivessem esquecido.

Boletim da amostra — quesito 17 (características das pessoas).

Para pessoas de 5 anos e mais.

A apresentação foi efetuada segundo a classificação de 1 a 17 anos de estudo correspondendo a freqüência aos seguintes graus:

— Elementar (1 a 5 anos) — para as pessoas que tivessem concluído uma série do curso Primário ou a este equivalente, como os cursos profissionais de nível elementar e para as pessoas que cursassem 1.ª série elementar, cursos de alfabetização de adultos e admissão;

— Médio 1.º ciclo (6 a 9 anos) — para as pessoas que tivessem concluído uma série do curso ginásial ou qualquer outro curso de nível equivalente e para as pessoas que cursassem o artigo 99 para exame de curso ginásial;

— Médio 2.º ciclo (10 a 12 anos) — para as pessoas que tivessem concluído uma série do curso clássico, científico ou outro curso de nível equivalente e para as pessoas que cursassem o artigo 99 para exame de curso colegial e curso vestibular;

— Superior (13 a 17 anos) — para as pessoas que tivessem concluído uma série de curso superior.

Boletim da amostra — quesito 14 (características do domicílio).

## DEFINIÇÕES

### CLASSE DE ATIVIDADE EM QUE EXERCEU A OCUPAÇÃO DECLARADA

A investigação foi do setor de atividade em que era exercida a ocupação. A classe de atividade, na maioria dos casos, não estava ligada diretamente à ocupação (cf. Seção 7).

### CONDIÇÃO DE ATIVIDADE

A população de 10 anos e mais foi classificada, quanto à Condição de atividade, em População Economicamente Ativa e População Não Economicamente Ativa.

Compõem a População Economicamente Ativa as pessoas que trabalharam nos doze meses anteriores à data do censo, mesmo que na referida data estivessem desempregadas, em gozo de licença ou férias, ou presas, aguardando julgamento.

Considerou-se como População Não Economicamente Ativa, Pessoas sem ocupação, Estudantes, Aposentadas, Pensionistas, Detidas em cumprimento de pena, Inválidas, e as que viviam de renda ou exerciam Atividades domésticas não remuneradas.

### CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO

Foram consideradas as seguintes condições de ocupação:

— Próprio — Já pago: quando a família residia em domicílio de sua propriedade, totalmente pago;

— Próprio — Em aquisição: quando a família residia em domicílio de sua propriedade, mas que ainda não tinha pago o valor total da aquisição;

— Alugado: quando a família estava pagando aluguel;

— Cedido: quando a família residia em domicílio que não era próprio nem alugado;

— Outra: no caso dos domicílios de trabalhadores agrícolas residentes nas fazendas onde exerciam sua ocupação, mesmo que tivessem sido construídos pelos moradores.

### CONDIÇÃO DE PRESENÇA

Investigou-se a Condição de presença dos informantes no domicílio recenseado, em relação às seguintes situações:

— Morador presente — para os moradores do domicílio que estivessem presentes na data do censo;

— Morador ausente — para os moradores cuja ausência temporária fosse constatada na data do censo, em decorrência dos seguintes motivos:

a) viagem a passeio ou negócio;

## OBSERVAÇÕES

Boletim da amostra — quesito 24 (características das pessoas).

Para as pessoas de 10 anos e mais, que trabalharam nos doze meses anteriores à data do censo ou estavam procurando trabalho pela 1.<sup>a</sup> vez.

Sempre que a ocupação do informante era exercida em mais de um atividade, registrou-se aquela relativa a sua principal ocupação.

Para pessoas de 10 anos e mais.

Também foram consideradas como pessoas economicamente ativas, as pessoas de 10 anos e mais, que na data do censo estivessem procurando trabalho pela 1.<sup>a</sup> vez.

Para as pessoas Economicamente Ativas, além da Ocupação, foram investigados o Ramo e classe de atividade, onde era exercida a ocupação, a posição de cada pessoa na atividade em que se ocupava — Posição na ocupação, a Ocupação exercida na semana anterior à data do censo, e a Duração do trabalho em meses ou em número médio de horas na semana. Para os desempregados na data do censo, foi pesquisado o Tempo de procura de trabalho.

Boletim da amostra — quesito 4 (características do domicílio).

Considerou-se também como domicílios Próprios (já pagos ou em aquisição) os prédios próprios construídos em terrenos pertencentes a terceiros;

Os domicílios alugados foram distribuídos por grupos de valor de aluguel especificados nos instrumentos de coleta (Boletim da amostra — quesito 5 — características do domicílio).

Não foi investigado o valor do aluguel para os domicílios onde os locatários pagavam uma única importância pelo domicílio e pela parte não residencial (oficina etc.) ou quando a família residia em estabelecimento agropecuário arrendado.

Boletim da amostra — quesito 3 (características das pessoas).

Não foram consideradas como Moradores ausentes, nem foram incluídas nos Boletins das respectivas famílias, as pessoas que, devido às condições de exceção exemplificadas, foram recenseadas como Moradores presentes nos lugares onde realmente residiam:

a) internados permanentemente em sanatórios, asilos ou estabelecimentos semelhantes;

DEFINIÇÕES	OBSERVAÇÕES
<p>b) internação em colégio ou hospedagem em pensionato, casa de parente etc.;</p> <p>c) internação temporária em sanatório, hospital ou similar;</p> <p>d) detenção sem sentença definitiva;</p> <p>e) embarque de marítimos.</p> <p>— Não morador presente — para as pessoas não moradoras no domicílio, mas que nele se achavam presentes temporariamente na data do censo.</p>	<p>b) detidos em cumprimento de pena;</p> <p>c) aqueles que, pela natureza de suas ocupações, foram obrigados a permanecer fora de seus domicílios, como: militares residentes em quartéis, médicos e enfermeiras residentes em hospitais, empregados domésticos residentes em casa dos patrões etc.;</p> <p>d) os trabalhadores que migraram de uma para outra Região do país, em busca de trabalho;</p> <p>Constituíram exceção aos critérios estabelecidos as seguintes situações:</p>
<b>DOMICÍLIO</b>	<p>a) famílias que possuíam duas residências fixas, como era freqüente entre os fazendeiros estancieiros e outros que tivessem filhos menores estudando na cidade. Nestes casos o procedimento foi o seguinte:</p> <p>I — no domicílio onde estivesse presente na data do censo a maior parte da família, foram recenseados todos os seus componentes e registrados, para cada um deles, no quesito 3, conforme o caso, morador presente ou morador ausente;</p> <p>II — no domicílio onde estivesse a menor parte da família, somente foram recenseadas as pessoas presentes na data do censo e registrado, para cada uma delas, não morador presente;</p> <p>b) famílias que possuíam residência de veraneio (casas de campo). Nestes casos o procedimento foi o seguinte:</p> <p>I — se na residência de veraneio ninguém houvesse passado a noite de 31 de agosto para 1.º de setembro, o domicílio não era recenseado, ficando o registro limitado à Folha de coleta, onde foi lançado, na coluna, 17 Fechado;</p> <p>II — no caso da família ou parte da família houvesse passado a noite de 31 de agosto para 1.º de setembro na residência de veraneio, ali foi recenseada como não moradora presente e, em seu domicílio permanente, como moradora ausente.</p>
<p>Domicílio é a moradia estruturalmente independente, constituída por um ou mais cômodos, com entrada privativa.</p> <p>— Domicílio coletivo.</p> <p>Domicílio coletivo era o ocupado por grupos conviventes ou famílias, no qual a relação entre os moradores se restringia à subordinação de ordem administrativa e ao cumprimento de normas de convivência.</p> <p>— Domicílio Fechado.</p> <p>Domicílio que servia ocasionalmente de moradia (casas de praia ou campo) e cujos moradores não estavam presentes na data do censo.</p> <p>— Domicílio Particular</p> <p>Considerou-se domicílio particular o que servia de moradia a 1, 2 ou 3 famílias, mesmo que a moradia estivesse localizada num estabelecimento industrial, comercial, etc.</p>	<p>Boletim da amostra — quesito 2 (características do domicílio).</p> <p>Por extensão, edifícios em construção, embarcações, tendas e outros locais que, na data do censo, estavam servindo de moradia, também foram considerados domicílios.</p> <p>São exemplos de domicílios coletivos: hotéis, pensões, conventos, quartéis, colégios etc.</p> <p>Os alojamentos construídos para os trabalhadores contratados para execução de tarefa e os prédios em construção, onde residiam mais de 5 pessoas, foram considerados domicílios coletivos.</p> <p>A pesquisa limitou-se aos Domicílios particulares ocupados.</p> <p>Por extensão, o prédio em construção onde residiam até 5 pessoas, também foi considerado domicílio particular.</p> <p>(ver definição de prédio)</p> <p>As casas de cômodos (cabeças-de-porco, cortiços, etc.) e os edifícios de apartamentos constituíram um conjunto de domicílios particulares. As fazendas, estâncias, etc também constituíram um conjunto de domicílios particulares.</p>

DEFINIÇÕES	OBSERVAÇÕES
<p><b>ESPÉCIE DO CURSO CONCLUÍDO COM APROVAÇÃO</b></p> <p>Efetuuou-se a investigação do grau e da espécie do curso completo de nível mais elevado.</p>	<p>Boletim da amostra – quesito 18 (características das pessoas). Para pessoas de 10 anos e mais. Os dados referem-se ao curso concluído até a data do censo. Os cursos rápidos de especialização profissional ou extensão cultural não foram registrados.</p>
<p><b>ESTADO CONJUGAL</b></p> <p>Teve-se em conta a condição das pessoas em relação ao fato de viverem em companhia de cônjuge, em decorrência de casamento civil, religioso, civil e religioso ou de união consensual estável.</p> <p>Para os que informaram que não viviam em companhia de cônjuge foi pesquisado as seguintes condições: solteiro, separado, desquitado, divorciado ou viúvo.</p>	<p>Boletim da amostra – quesito 19 – 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> parte (características das pessoas). Para pessoas de 10 anos e mais. A noção de estado conjugal não correspondeu à de estado civil, considerado como a condição jurídica das pessoas em relação ao matrimônio.</p>
<p><b>FAMÍLIA</b></p> <p>Para as finalidades do censo foram considerados como famílias:</p> <p>a) conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco ou de dependência doméstica, que morasse no mesmo domicílio;</p> <p>b) pessoa que morasse sozinha num domicílio particular;</p> <p>c) conjunto de, no mínimo, 5 pessoas, que morasse num domicílio particular, embora não estivesse ligado por laços de parentesco ou de dependência doméstica.</p> <p>– Família Única – nos domicílios particulares ocupados por uma só família e nos Boletins das famílias residentes em domicílios coletivos.</p> <p>– Família Individual – foi registrada nos Boletins referentes às pessoas avulsas recenseadas em domicílios coletivos.</p> <p>– Família Convivente – famílias de no mínimo 2 pessoas, que convivessem no mesmo domicílio particular.</p> <p>a) Família Convivente Principal – nos Boletins referentes às famílias cujos chefes fossem os donos, locatários ou responsáveis pelos domicílios particulares onde vivia mais de uma família;</p> <p>b) Família Convivente Parente – nos Boletins referentes às famílias secundárias, quando entre estas e as principais existissem laços de parentesco.</p> <p>c) Convivente Não Parente – nos Boletins referentes às famílias secundárias, quando entre estas e as principais não existissem laços de parentesco.</p>	<p>Boletim da amostra – quesito 1 (características do domicílio).</p> <p>O conjunto de pessoas, sem laços de parentesco, que vivesse num mesmo domicílio, ligadas por vínculo de disciplina ou interesses comuns, constituiu o chamado GRUPO CONVIVENTE (ex.: hóspedes em hotéis, estudantes em internatos, militares em quartéis, etc.).</p>
<p><b>FECUNDIDADE</b></p> <p>Indagou-se o número de filhos nascidos vivos legítimos ou ilegítimos, com discriminação dos nascidos no ano anterior à data do censo (01-09-69 a 31-08-</p>	<p>Boletim da amostra – quesitos 29, 30, 31 e 32 (características das pessoas). Para mulheres de 15 anos e mais.</p>

## DEFINIÇÕES

70), o número de filhos nascidos mortos e o número de filhos vivos na data do censo, residentes ou não no domicílio.

### FREQUÊNCIA A ESCOLA

Foram consideradas como "freqüentando escola" as pessoas que, embora na data do censo estivessem de férias ou impedidas temporariamente, freqüentassem:

a) escolas regulares — cujos cursos fossem regulamentados por lei e obedecessem seriação nos respectivos currículos (1.ª série ou ano, etc.) inclusive cursos eclesiásticos regulares;

b) cursos de alfabetização de adultos, admissão, vestibular, artigo 99 ou primário ministrado em domicílios.

### IDADE

A indagação sobre a idade foi formulada através de dois quesitos: um solicitando a data do nascimento — dia, mês e ano; e, outro, a idade presumida, para os que não soubessem a data do nascimento. Para os menores de 1 ano, indagou-se o número de meses.

### ILUMINAÇÃO ELÉTRICA

Formulou-se a indagação sobre a existência de iluminação elétrica nos domicílios, independentemente de ser fornecida, através de uma rede geral.

### INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Pesquisou-se a existência de instalações sanitárias, que foram classificadas por tipos de escoadouro em: Rede Geral, Fossa Séptica, Fossa Rudimentar e Outro Escoadouro. Foram classificados como não tendo instalações sanitárias os domicílios que não possuísem instalações sanitárias de qualquer espécie, ou quando os seus ocupantes utilizavam instalação comum a mais de um domicílio.

### LOCAL ONDE TRABALHA OU ESTUDA

Investigou-se se as pessoas trabalhavam ou estudavam no município de residência ou fora dele.

## OBSERVAÇÕES

Boletim da amostra — quesito 16 (características das pessoas).

Para pessoas de 5 anos e mais.

Não foram consideradas como "freqüentando escola" as pessoas que, na data do censo, estivessem freqüentando:

a) cursos rápidos de especialização profissional ou extensão cultural;

b) cursos de Jardim de Infância.

As pessoas que já houvessem concluído um curso de nível superior e estivessem freqüentando outro do mesmo nível não foram consideradas como estudantes.

Boletim da amostra — quesitos 5 e 6 (características das pessoas).

As pessoas que não declararam a idade foram reunidas no grupo "Idade Ignorada".

Boletim da amostra — quesito 9 (características do domicílio).

Boletim da amostra — quesito 8 (características dos domicílios).

Rede geral — quando o aparelho sanitário estivesse ligado a uma rede coletora geral;

fossa séptica — quando o aparelho sanitário estivesse ligado a esse tipo de fossa, mesmo que a fossa fosse comum a mais de um domicílio;

fossa rudimentar — quando não houvesse aparelho sanitário e o domicílio fosse servido por fossa rústica (fossa negra, poço, etc.);

outro escoadouro — quando a instalação sanitária (havendo ou não aparelho) estivesse ligada a um escoadouro qualquer, que não rede de esgoto ou fossa tais como: rio, lago, etc.

Boletim da amostra — quesito 21 (características das pessoas).

Para pessoas de 10 anos e mais.

## DEFINIÇÕES

### MIGRAÇÕES INTERNAS

Foi efetuada a pesquisa direta dos movimentos migratórios através da indagação se haviam ou não nascido no Município. Para os que não haviam nascido no Município de residência na data do censo, indagou-se sobre o tempo de residência ininterrupta na Unidade da Federação e no Município, ou lugar de procedência (Unidade da Federação ou país estrangeiro) e a situação urbana ou rural de onde haviam emigrado.

### NACIONALIDADE

Distribuiu-se a população segundo a nacionalidade em brasileiros natos, brasileiros naturalizados e estrangeiros.

— Brasileiro nato — pessoas que nasceram no Brasil ou aquelas que nasceram em país estrangeiro mas registradas como brasileiras, segundo leis do Brasil;

— naturalizado brasileiro — pessoas que nasceram em país estrangeiro mas que obtiveram nacionalidade brasileira por meio de título de naturalização, ou valendo-se de disposição da legislação brasileira;

— estrangeiro — pessoas que nasceram fora do Brasil e que não se naturalizaram brasileiras.

### NATURALIDADE

Investigou-se, para os brasileiros natos, a Unidade da Federação e para os brasileiros naturalizados e estrangeiros, o país de nascimento.

### OCUPAÇÃO

Por ocupação entendeu-se o emprego, cargo, função, profissão ou ofício habitualmente exercido.

Registrou-se no quesito 22 uma das seguintes ocupações ou situações para as pessoas que não trabalhavam e nem procuravam trabalho:

a) Afazeres domésticos — pessoa que executava serviços domésticos no próprio lar, sem remuneração;

b) estudante — pessoa que estava freqüentando escola;

c) aposentado — pessoa que tinha rendimento proveniente de aposentadoria em trabalho que exercia anteriormente (aposentado, reformado etc.) ou pensão de Caixas ou Institutos de Assistência Social deixada por morte de pessoa de quem era dependente;

d) vive de renda — pessoa que tinha rendimentos provenientes de emprego de capital próprio;

e) doença ou invalidez — pessoa que não trabalhara durante o ano anterior à data do Censo em

## OBSERVAÇÕES

Boletim da amostra — quesitos 10, 11, 12, 13 e 14.

Não foram consideradas, na condição de migrantes, pessoas nas seguintes situações:

a) as que residiam na mesma área de nascimento, embora a referida área, por força de desmembramento, tivesse vindo a constituir um novo Município;

b) as nascidas em maternidades, casas de parentes e outros locais fora do Município da residência materna, mas que para lá houvessem voltado e estivessem residindo na data do censo;

c) as residentes que houvessem emigrado e posteriormente retornado ao Município de nascimento;

d) as recenseadas nas frentes de trabalho de emergência das secas, existentes na Região Nordeste, na data do censo.

Boletim da amostra — quesito 8 (características das pessoas)

Boletim da amostra — quesito 9 (características das pessoas).

Boletim da amostra — quesitos 22, 23, 26, 27 e 28 (características das pessoas).

Para pessoas de 10 anos e mais.

Foi considerado como ocupação econômica o trabalho exercido por membros da família do proprietário ou sócios de uma firma, ainda que sem recebimento de remuneração e os exercidos por religiosos.

**DEFINIÇÕES****OBSERVAÇÕES**

virtude de doença ou invalidez permanente, sem ser aposentada ou viver de renda. Foi incluída neste caso a pessoa de 70 anos e mais que não exercia uma ocupação;

f) detento — presidiário em cumprimento de pena, mesmo que exercesse uma ocupação no presídio;

g) sem ocupação — pessoa que não exercia uma ocupação, embora tivesse capacidade para exercê-la. Foi incluída neste caso a pessoa que, em condições de trabalhar, vivia de donativos etc.

No quesito 23 discriminou-se a ocupação, profissão, cargo, função etc. que exerceu durante mais tempo, nos doze meses anteriores à data do censo:

a) Ocupação habitual — aquela em que o informante se ocupou durante a maior parte do ano, ainda que na data do censo estivesse desempregado, em gozo de licença ou férias etc.

b) ocupação exercida na data do Censo — quando a nova ocupação, diferente da habitual, tivesse sido adotada com ânimo definitivo.

c) primeira vez — quando a pessoa estivesse procurando trabalho pela 1.<sup>a</sup> vez.

No quesito 26, foi também investigada a ocupação exercida na última semana para as pessoas que trabalharam nos doze meses anteriores à data do censo ou que estavam procurando trabalho pela 1.<sup>a</sup> vez, discriminada da seguinte maneira:

a) Só ocupação habitual — para as pessoas que na semana anterior à data do censo exerceram somente a ocupação registrada no quesito 23;

b) ocupação habitual e outra ocupação — para as pessoas que, na semana anterior à data do censo exerceram, além da ocupação registrada, outra ocupação;

c) outra ocupação — para as pessoas que, na semana anterior à data do censo, exerceram somente uma ocupação diferente da registrada no quesito 23;

d) desempregado — para as pessoas que exerceram uma ocupação econômica nos doze meses anteriores à data do Censo e, na última semana, estavam desempregadas;

e) Procurando trabalho pela 1.<sup>a</sup> vez — para as pessoas que nunca trabalharam e estavam procurando trabalho na data do Censo;

No quesito 27 — 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> parte — foi investigado, para as pessoas ocupadas em atividades agropecuárias ou de extração vegetal, o número de meses que trabalharam nos doze meses anteriores à data do Censo. Em caso contrário, indagou-se o número de horas trabalhadas na última semana.

No quesito 28 foi investigado o tempo de procura de trabalho para os desempregados, ou para os que procuravam trabalho pela 1.<sup>a</sup> vez, na semana anterior à data do Censo.

Para uma relação das principais ocupações, ver a seção 7.

## DEFINIÇÕES

### PARENTESCO OU RELAÇÃO COM O CHEFE DA FAMÍLIA

Discriminaram-se as pessoas segundo as seguintes condições:

- Chefe — a pessoa responsável pelo domicílio;
- Cônjuge — a pessoa que vivia conjugalmente com o chefe da família, existindo ou não o vínculo matrimonial;
- Filho — inclusive os enteados e filhos adotivos, exclusive os filhos de criação;
- pais e sogros — inclusive madastra e padastro;
- genro ou nora — a pessoa que vivia conjugalmente com filha ou filho do casal chefe da família, independente da existência ou não de vínculo matrimonial;
- neto — inclusive bisneto e tetranelo;
- outro parente, avô, bisavô, irmão, cunhado, primo etc.;
- agregado — a pessoa que tinha residência fixa no domicílio sem ser parente, pensionista ou agregado;
- pensionista — pessoa que, sem ser parente, tinha residência fixa no domicílio, pagando hospedagem;
- empregado — a pessoa que prestava serviços domésticos remunerados aos moradores do domicílio aí dormindo habitualmente, tais como: cozinheira, chofer, jardineiro etc.;
- hóspede — a pessoa, parente ou não, que não tendo residência fixa no domicílio, se achava presente na data do censo.

### POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO

Classificaram-se as pessoas quanto à posição na ocupação habitual exercida em:

- Empregado público — para as pessoas que recebiam remuneração de órgão da administração pública — federal, estadual, municipal e autárquica (inclusive os empregados públicos regidos pela CLT);
- empregado particular — para as pessoas que recebiam remuneração em dinheiro ou em espécie (parte da produção) pelo trabalho que prestavam a indivíduo, firma ou instituição;
- conta própria — para as pessoas que exerciam a atividade individualmente ou com ajuda de pessoas da família (desde que estas não fossem remuneradas em dinheiro);
- parceiro ou meeiro — para as pessoas que exploravam um ramo de atividade econômica (cultura, criação, pesca etc.) com certa autonomia, pagando pela exploração uma parte da produção. Foram considerados neste caso os parceiros e meeiros que trabalhavam individualmente ou com ajuda de pessoas da família (desde que estas não fossem remuneradas em dinheiro);
- empregador — para as pessoas que exploravam, com seus próprios recursos, um ramo de atividade econômica, ocupando um ou mais empregados. Não

## OBSERVAÇÕES

Boletim da amostra — quesito 4 (características das pessoas).

Boletim da amostra — quesito 25 (características das pessoas).

Para as pessoas de 10 anos e mais que trabalhavam nos 12 meses anteriores à data do censo ou que estavam procurando trabalho pela 1.<sup>a</sup> vez.

Aqueles Parceiros ou Meeiros que tivessem empregados foram classificados como Empregadores.

DEFINIÇÕES	OBSERVAÇÕES
<p>foram incluídas neste grupo as pessoas que só tinham empregados domésticos;</p> <p>— não remunerado — para as pessoas que ajudavam o trabalho do chefe ou de outras pessoas da família, sem remuneração em dinheiro, e para as que faziam parte de uma instituição religiosa, escolar, beneficente, de caridade etc. e não recebiam remuneração direta inclusive para as pessoas que nos quesitos 23 e 24 foi registrado Primeira vez.</p>	
<p><b>PRÉDIO</b></p> <p>Para fins censitários considerou-se prédio qualquer edificação ocupada ou não. As construções não concluídas, mas que estavam com as paredes externas levantadas e os telhados colocados, também foram consideradas como prédios.</p>	<p>Não foram consideradas como prédios:</p> <p>a) as construções rústicas da zona rural que não tinham moradores e serviam como paióis, cocheiras etc.;</p> <p>b) as construções que não possuíam paredes externas;</p> <p>c) as construções anexas à principal, destinadas à residência de empregados, guarda de veículos etc.</p> <p>As unidades prediais foram contadas de acordo com os seguintes critérios:</p> <p>a) construção isolada ou não — com entrada comum para todos os moradores ou entrada principal para cada pavimento: 1 prédio;</p> <p>b) construção de telhado corrido (caso das vilas) — porém repartidos internamente por paredes divisorias, às quais correspondessem entradas independentes: tantos prédios quantas fossem as entradas independentes;</p> <p>c) construções de conjuntos residenciais — tantos prédios quantas fossem as entradas principais e independentes dos blocos residenciais;</p> <p>d) construções institucionais — dentro de hospitais, sanatórios etc., cada edificação foi considerada como um prédio.</p>
<p><b>RELIGIÃO</b></p> <p>Na investigação foram discriminadas as religiões:</p> <p>— católica romana — para os que se declararam: Católico Apostólico Romano, Católico Cristão, Católico Romano ou somente Católico;</p> <p>— evangélica — para os que se declararam pertencentes às igrejas Evangélicas ou Protestantes (Anglicana, Batista, Calvinista, Crente Evangélica etc.).</p> <p>— espírita — para os que além desta declaração, informaram: Cristã Espiritualista, Espiritualista, Kardecista, Umbandista, Espírita Racional, etc.</p> <p>— outra — para os que declararam: Adventista, Bramanista, Budista, Católica Brasileira, crença de Jeová, Israelita, Maometana, Positivista etc.;</p> <p>— sem religião — para os que, além desta declaração, informaram Agnóstico, Ateu, Laica, Livre Pensador, Racionalista etc.</p>	<p>Boletim da amostra — quesitos 7 (características das pessoas).</p> <p>Em caso de dúvida na definição da religião de menores de idade, foi registrada a religião da mãe.</p>

## DEFINIÇÕES

### RENDIMENTO MÉDIO MENSAL

Foram considerados como rendimentos:

a) o rendimento do último mês, para os que auferissem rendimentos fixos (salários, ordenados, pensões etc.).

b) a renda média dos últimos 12 meses, para os que percebessem importâncias variáveis (honorários de profissionais liberais, comissões de vendas ou corretagens, pagamento pela prestação de serviços etc.);

c) o rendimento fixo do último mês acrescido da renda média dos últimos doze meses da parte variável, quando o rendimento total fosse composto de parte fixa e de parte variável;

d) a média das importâncias mensalmente recebidas provenientes de donativos regularmente recebidos, aluguéis, retiradas de empresários de negócios etc.

Classificaram-se como *Sem declaração de rendimento* as pessoas que não responderam ao quesito específico, mas cujas informações sobre as demais características econômicas indicavam a existência de renda. Como *Sem rendimentos* foram consideradas não só as pessoas que declararam expressamente esta situação, como também as que, embora sem declaração expressa, responderam às demais perguntas sobre as características econômicas de forma a admitir-se a inexistência de rendimentos.

A investigação foi realizada através de declarações individuais, relativas ao total da importância auferida, a fim de obter-se, além do rendimento das pessoas, o Rendimento Familiar e o Rendimento Domiciliar (soma dos rendimentos de todos os moradores do domicílio). O rendimento familiar é a soma dos rendimentos dos componentes da família, exclusive os pensionistas e as pessoas cujo código de relação com o chefe seja = 0 — ignorado —. A renda familiar foi considerada como sem declaração quando pelo menos um dos componentes da família não declarou renda. Não foram considerados os membros de grupos conviventes para o cálculo da renda familiar. Estes critérios são válidos para o caso da renda domiciliar. A renda domiciliar é guardada na família principal, sendo = 0 nas famílias secundárias. Para efeitos de cálculo, deverá ser usado o peso da família principal.

### TEMPO DE RESIDÊNCIA

Pesquisou-se o tempo de residência da família no domicílio, de acordo com classes estabelecidas nos instrumentos de coleta.

### TIPO DE CONSTRUÇÃO DOS DOMICÍLIOS

Classificaram-se os domicílios, segundo o tipo de construção, em Permanentes (os construídos para fins residenciais) e Improvisados (os que não atendiam à referida condição embora servissem de moradia na data do censo).

## OBSERVAÇÕES

Boletim da amostra — quesito 20 (características das pessoas).

Para pessoas de 10 anos e mais, quer estivessem ou não exercendo uma ocupação.

Não foram computados como renda:

a) recebimento decorrente da venda de propriedades (imóveis, semoventes ou móveis), computando-se, entretanto, a diferença entre o preço da aquisição e o de venda (lucro operacional) no caso de pessoas que viviam de tais negócios (vendedores de imóveis, automóveis etc.);

b) empréstimos obtidos de instituições bancárias ou previdenciárias ou de particulares;

c) heranças recebidas (exclusive as quantias auferidas pelo usufruto de bens);

d) recebimentos decorrentes de resgate de apólice (de vida, de acidente etc.) e de capitalização, computando-se, entretanto, as quantias periodicamente recebidas por seguros de renda vitalícia;

e) ganhos de loteria e outros jogos (salvo no caso de jogador profissional).

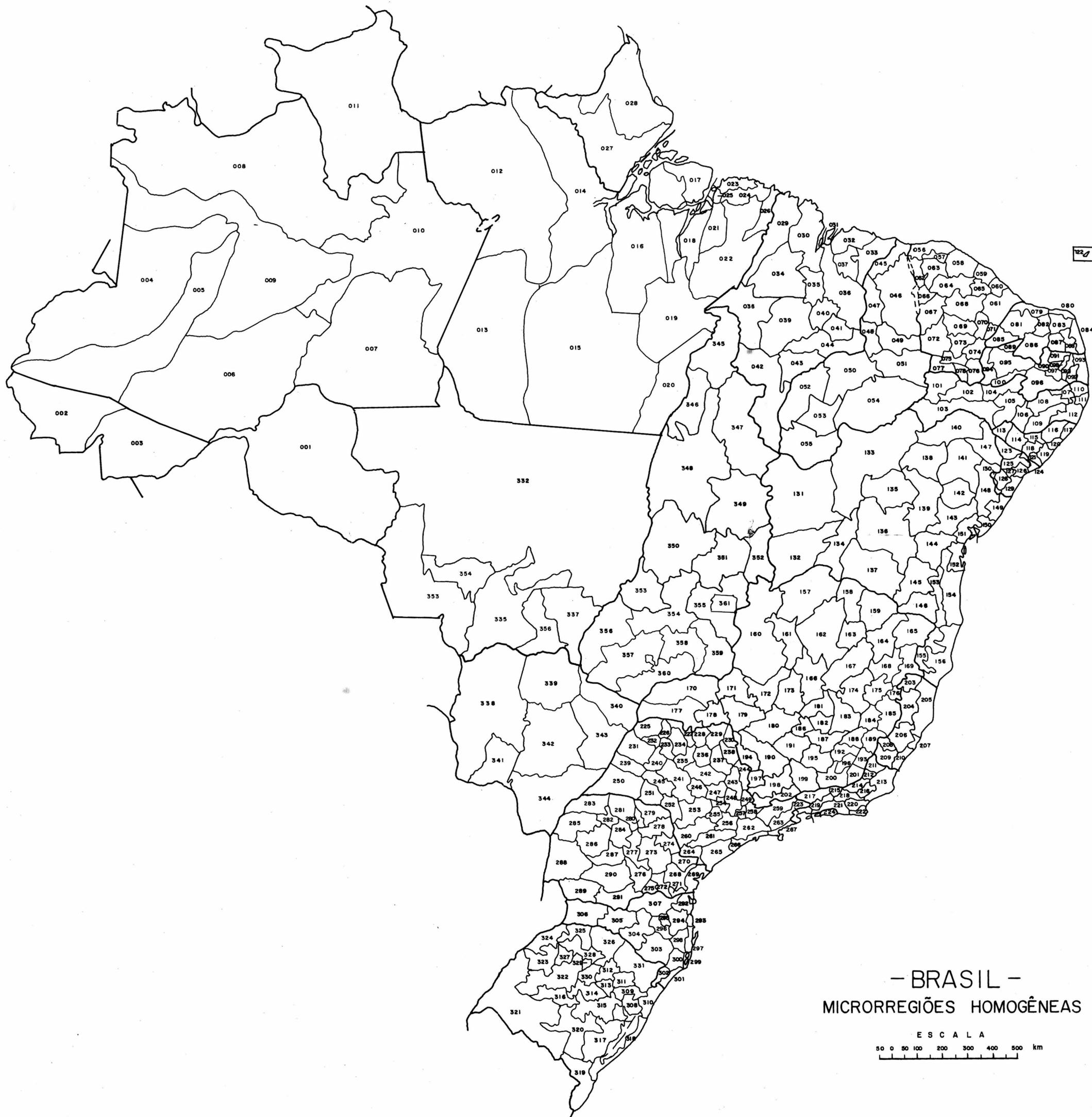
Boletim da amostra — quesito 6 (características do domicílio).

Boletim da amostra — quesito 3 (características do domicílio).

Somente para os domicílios particulares.

Quando os materiais empregados nos três componentes da estrutura do prédio (parede, cobertura e

DEFINIÇÕES	OBSERVAÇÕES
<p>Os Domicílios permanentes foram classificados em:</p> <p>a) Durável — para os domicílios localizados em prédios em cujas construções predominavam: paredes de tijolos, pedra, adobe ou madeira preparada; cobertura de telha, amianto, madeira, zinco ou laje de concreto; piso de madeira, cimento, ladrilho ou mosaico;</p> <p>b) rústico — para os localizados em prédios em cujas construções predominassem: paredes e cobertura de taipa, sapé, madeira não aparelhada, material de vasilhame usado e piso de terra batida.</p> <p>Foram registrados como Improvisados os seguintes locais que estivessem servindo de moradia em caráter transitório:</p> <p>a) prédios em construção, servindo de moradia pessoal da obra;</p> <p>b) embarcações, carroças, vagões de estrada de ferro etc.;</p> <p>c) tendas, barracas, pontes etc. que estivessem servindo de abrigo na data do censo.</p>	<p>piso) não estivessem classificados em um mesmo grupo (Durável ou Rústico) foi assinalado o grupo que continha dois elementos.</p> <p>Quando num dos componentes do prédio fosse usado mais de um material, foi considerado o empregado em maior quantidade.</p>
<p><b>TOTAL DE CÔMODOS</b></p> <p>Foram considerados o total de compartimentos separados por paredes, com exclusão dos corredores, alpendres e varandas, e inclusão dos cômodos situados em dependências externas do prédio, desde que constituíssem parte integrante do domicílio. Discriminaram-se, também, todas as demais dependências que estivessem servindo de dormitório.</p>	<p>Boletim da amostra — quesito 15 (características do domicílio).</p> <p>Não foram computados os cômodos ocupados para fins não domiciliários (oficinas, garagens, depósitos etc.) embora ligados diretamente ao domicílio.</p>
<p><b>UTILIDADES DOMÉSTICAS</b></p> <p>Indagou-se sobre a existência de utilidades domésticas tais como: fogão, rádio, geladeira e televisão.</p>	<p>Boletim da amostra — quesitos 10, 11, 12 e 13 (características do domicílio).</p> <p>Para os fogões instalados investigaram-se os seguintes tipos de combustível ou energia predominantemente utilizados: lenha (inclusive serragem, palha e casca de cereais); gás (encanado ou de bujão); carvão; eletricidade e óleo ou querosene.</p>



- BRASIL -  
MICRORREGIÕES HOMOGÊNEAS

ESCALA  
50 0 50 100 200 300 400 500 km